ANNO LVI NUMERO 79 — QUARTA FEIRA 7 DE ABRIL DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 5 de abril.

— S. A. o principe Jeronymo Napoleão, em uma carta, que acaba de ser publicada, por elle dirigida á um membro influente do partido bonapartista, approva os decretos, expedidos pelo governo, ordenando a dissolução das corporações religiosas não autorisadas a funccionar.

Pernambuco, 6 de abril de 1880.

O Director,

J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 6 de abril ás 9 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido aos 30 minutos da tarde).

— Por decretos de 3 do corrente, em vista do resultado do ultimo concurso, foram apresentados nas vigararias da diocese de Olinda:

Padre Floriano de Queiroz Coutinho, na igreja parochial de Santos Cosme e Damião de Iguarassú, em Pernambuco.

Padre João da Costa Ferreira de Carvalho, na igreja parochial de Nossa Senhora da Gloria de Goitá, idem.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE ABRIL DE 1880

Arthur de Mello.—Deferido, com a portaria desta data enviada á thesouraria de fazenda.

Antonio Lins Ribeiro Guimarães.—Deferido, com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Antonio Affonso da Costa Carvalho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio José de Azevedo Maia.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Capitão Estevão José Paes Barreto.—Indeferido á vista da informação.

Estevão Pereira de Souza Cunha.—Indeferido.

Bacharel Feliciono do Rego Barros Araujo.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima.—Passe a certidão requerida.

Fieldrn Brothers.—Deferido com o officio desta data no thesouro provincial.

Galdino Franciaco da Rocha.—Exhiba o supplicante no thesouro provincial o certificado competente.

Conselheiro José Felippe de Souza Leão.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

José Antonio Bruno.—Informe o Rvd. vigario da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

João Theotonio Leite Penteado.—Indeferido.

Laura Maria de Jesus.—Fica relevada.

Manoel Joaquim de Souza Neco.—Não tem lugar.

Miguel José da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Marcolina Guilhermina de Souza Castro.—Sim, passando recibo.

Ovidio Fontes Papes.—Sim, fazendo-se-lhe carga da importancia da passagem, para ser descontada pela quinta parte de seus vencimentos.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de abril de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 459.—Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de abril de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Izidoro Elesbão da Silva por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Francisco Barbosa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Paulo da Costa e Antonio escravos, aquelle de Martinino de tal, e este de Joaquim Coelho da Silva, o primeiro por disturbios e o segundo por suspeitas de andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro, João Gomes de Oliveira, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado do Peres, José Vicente Ferreira, por disturbios e offensas á moral publica.

No dia 26 de março ultimo, pelo subdelegado do Altinho do termo de Caruarú, foram capturados os criminosos Antonio Luiz Pessoa e Francisco Luiz, ambos processados no termo de Palmares, como autores dos ferimentos praticados na pessoa de Manoel de Jesus Silveira.

No dia 2 do corrente, ás 7 horas da noute, atirou-se ao rio da ponte 7 de Setembro, um individuo que por alli transitava, o que sendo visto por uma mulher que na mesma occasião se aproximava e não o podende reconhecer, gritou por socorro, acudindo muitas pessoas do povo ao lugar, assim como o Dr. delegado da capital e o commandante geral da guarda civica, que empregaram esforços para salvarem o infeliz suicida, tornando-se improficuos todos os meios, por não ter sido mais visto em virtude da correnteza do rio e escuridão da noite.

No mesmo dia, ás 10 e 1/2 horas da noite, foi encontrado, junto á porta da igreja do Espirito-Santo, na freguezia de Santo Antonio, o cadaver de uma creança do sexo feminino, branca, envolta em uma toalha o qual foi recolhida á mesma igreja, por ordem do Dr. delegado. Da vistoria á que se procedeu verificou-se que a morte fôra produsida por asphixia dos recem-nascidos.

No dia 3, no termo de Gamelleira e por occasião da feira Antonio Fructuoso da Silva, travando-se de rasões com um individuo e sendo admoestado pelo respectivo subdelegado, retirou-se, mas, pouco adiante, sem que que houvesse motivo, ferio gravemente ao soldado do destacamento Sebastião M. de Oliveira, o que tendo sido presenciado pelo commandante do mesmo destacamento e as praças Manoel Leandro da Silva, e José Ribeiro da Silva, perseguiram o criminoso, este porém, entrando em uma casa e resistindo á prisão, ferio ao referido commandante, a José Ribeiro e a Manoel Leandro, os dous primeiros leve e ao ultimo gravemente sahindo tambem bastante ferido e sendo afinal preso.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

REUNIÃO EM 31 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA

Cinco minutos depois de meio dia, procedendo-se á chamada e verificando-se acharem-se presentes os seguintes senhores: Siqueira Cavalcante, João de Sá, Ayres Gama, Sá Araujo, Abreu e Lima, Moraes Pinheiro, José Maria, Lopes Machado, Barão de Nazareth, Malaquias, Ulysses Vianna, Antonio Estevão, Espirito Santo, Rochael, Paulo de Oliveira, Lourenço de Sá, Beltrão, Austerliano, Andrade Lima, Barão de Tabatinga, C. Barreto, Coelho Catanho, Eudoxio de Brito, Bacellar, Augusto Leão, Odilon Tavares, Ermirio Coutinho, Cicero Peregrino, João Maranhão, Rego Baptista, Jacobina, Maximiano Duarte e Pitanga, é aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. Pereira de Brito, Magarinos, Galvão, José Tavares e José Hygino.

O 2º secretario occupa a cadeira de 1º e o Sr. João de Sá a de 2º.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão de 29 do corrente.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Sr. presidente, uso da palavra para que a acta que acaba de ser lida, não seja mantida com as inexactidões que se contém na sua parte final.

O Sr. João de Sá:—Prove as inexactidões.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Eu entendo, Sr. presidente, que o secretario de uma assembléa, encarregado de tomar notas do occorrido nas sessões, deve fazel-o com a maior somma de imparcialidade possivel, deve revestir-se do caracter circumspecto inherente ao cargo que occupa na mesma assembléa, responsabilisando-se por tudo quanto diz respeito a este cargo, e não fazendo mais do que traduzir fielmente as occurrencias que na assembléa se passarem.

O S. João de Sá:—Foi justamente o que eu fiz.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Não é, porém, Sr. presidente, do modo por que o fez o nobre deputado, 2º secretario, na parte final da mesma acta que se debate. (Apartes).

Um S. Deputado:—A acta é a historia pura do que se passou.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Sr. presidente, desde que o Sr. 2º secretario foi infiel...

O Sr. João de Sá:—Não apoiado.

Vozes:—Apoiado.

O Sr. Paulo de Oliveira:—... nas notas que tomou com relação ás circumstancias aqui dadas incorre necessariamente em uma grave censura.

O Sr. João de Sá:—Na opinião de V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Observadas como foram, Sr. presidente, as scenas verdadeiramente tristes que se passaram, scenas provocadas pelos nobres deputados... (Reclamações da minoria).

O Sr. Presidente:—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Dr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Paulo de Oliveira:—... não é justo que esta casa aceite uma acta nas condições da presente, porque encerra mais de uma inexactidão. (Apoiados e não apoiados; rumor).

O Sr. Presidente:—Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam ao orador.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Sr. presidente, o nobre 2º secretario que ha 5 dias occupa a attenção desta casa, discutindo um simples projecto, abusando da benevolencia della (apoiados e não apoiados), abusando da brandura do regimento, abusando das admoestações que V. Exc. lhe tem feito, abusando, emfim, da boa vontade de todos os seus collegas, esse procedimento, digo, não tem precedente nos Annaes desta assembléa, (contestações da minoria) que não póde por mais tempo continuar a ser bem violento como tem sido até agora.

O Sr. 2º secretario, Sr. presidente, na occasião em que eu occupava a cadeira da presidencia, procedeu de um modo e por tal fórma, Sr. presidente, que eu não quero qualificar na presente occasião.

O Sr. João de Sá:—Nem póde.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente:—Peço de novo a attenção dos nobres deputados.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Sr. presidente, eu appello para a casa, appello para V. Exc. mesmo, que tem sido tratado de uma maneira desabrida nesta casa pelo nobre deputado e pelos seus amigos, e eu appello para o publico, para o paiz, que tem presenciado as scenas desagradaveis de que tem sido theatro ultimamente esta assembléa.

Um Sr. Deputado:—Appella para as galerias?

O Sr. Paulo de Oliveira:—Appella para o paiz e para as galerias tambem, se V. Exc. entende que ellas ahi se comprehendem.

As occurrencias narradas por S. Exc. no final da acta são inexactas. E' necessario que S. Exc. se tivesse deixado levar por muita parcialidade para levantar as proposições constantes da mesma acta. S. Exc. affirmou, Sr. presidente, uma inexactidão que deve ser rectificada.

O Sr. João de Sá dá um longo aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Peço ao nobre deputado que me preste attenção.

Respondendo ao nobre deputado, direi que a casa não estava prevenida de luzes, e não se esperava mesmo que a sessão se prolongasse tanto. Tendo sido requerida a prorogação ás 4 horas da tarde, como é sabido, e continuando ainda na tribuna o nobre 2º secretario, a mesa, como era de seu dever tomou as medidas necessarias no intuito de prevenir o caso lembrado pelo nobre deputado. Então eu não estava na presidencia da mesa.

Substitui a V. Exc. Sr. presidente, depois de requerida a prorogação por se ter mostrado V. Exc. incommodado, e assumindo eu a presidencia, confiado nas determinações da mesa, esperei pelas providencias tomadas. (apartes) Em face do regimento, Sr. presidente, eu não podia suspender a sessão, desde que não havia motivo para isto.

Um Sr. deputado: — Nem a falta de luzes?

O Sr. Paulo de Oliveira: — Conservei-me ahi sentado sem dar um passo e era necessario, Sr. presidente, que como eu todos tivessem o mesmo procedimento. Era necessario que todos os deputados se deixassem ficar nas suas cadeiras, porquanto o nobre 2.º secretario declarou que continuava a estar com a palavra, sem todavia tratar da materia em discussão.

O Sr. João de Sá: — Estava de feito.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira: — S. Exc., porém, Sr. presidente, o Sr. 2.º secretario, longe de manter-se com aquella prudencia que devia guardar para com a casa, longe de procurar respeitar a lei, S. Exc. começou a estabelecer dialogos, nos quaes intervieram as galerias, provocando desta sorte scenas desagradaveis.

O Sr. João de Sá (com força): — E' inexacto. V. Exc. é incapaz de provar o que avança!

O Sr. Poulo de Oliveira: — E' a verdade e eu appello para todos aquelles que aqui estiveram. (Apartes).

Assim, Sr. presidente, desde que o nobre 2.º secretario procurou lançar mão desse recurso, as consequencias delle foram as scenas desagradaveis de que fomos testemunhas. (Apartes). Eu quero que fique bastante provado cada um destes factos e a obrigação do nobre deputado era narrar as cousas como verdadeiramente ellas se passaram. (Apoiados.)

O Sr. João de Sá: — Foi o que eu fiz.

Vozes da maioria: — Não apoiado.

Vozes da minoria: — Apoiado.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Eu peço a V. Exc. que me mantenha a ordem.

O Sr. Presidente: — Rogo aos nobres deputados que não interrompam ao orador; desta forma tornar-se-ha impossivel a discussão.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Sr. presidente, o nobre 2.º secretario que abusou da paciencia desta casa durante 5 dias.. (Vivas reclamações da minoria).

O Sr. Presidente: — Attenção! Peço aos nobres deputados que não deem apartes.

O Sr. Ulysses Vianna: — Acho que V. Exc. devia antes chamar á ordem o orador.

O Sr. Presidente: — Quem tem a palavra é o Sr. Dr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Sr. presidente, continuando, direi que o nobre 2º secretario, que por tanto tempo tinha abusado da benevolencia da casa durante as horas marcadas pelo regimento, tendo sido prorogada a sessão por mais 4 horas, o nobre deputado, dizia eu, alguns minutos depois pedio permissão para descançar, isto é, apresentou um requerimento pedindo 1 hora para descançar.

Eu pergunto a V. Exc. e á casa em que artigo do regimento se fundou o nobre deputado para fazer um requerimento desta ordem, desde que S. Exc. havia sido o primeiro a votar pela prorogação da hora com os seus amigos. Ora, Sr. presidente, desde que isso acontecia, desde que não havia no regimento uma disposição que autorisasse S. Exc. a fazer semelhante pedido, desde que o seu requerimento não assentava em base séria (apoiados e não apoiados) não podia ser aceito pela mesa.

O requerimento do nobre deputado felizmente está consignado na acta e eu estimo que assim seja, porque esta é a verdade; convém, porém, combater o que não é verdade, as inexactidões, os tramites da versão apreciados pelo nobre deputado. (Apartes).

Sobrevindo a circumstancia de ser a casa invadida pelas trevas, procurei fazer effectiva a presidencia da mesa e dei ordem para que fossem trazidas as luzes para o recinto. Houve então uma interrupção de cerca de 3 quartos de hora.

Um Sr. Deputado: — De muito mais.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Não, senhor.

Um Sr. Deputado: — V. Exc. estava no escuro, como é que podia ver as horas?

O Sr. Paulo de Oliveira: — Verifiquei marcando a hora em que o recinto foi invadido pela escuridão e a hora em que foram trazidas as luzes.

O Sr. Ulysses Vianna: Dá licença para um aparte?

O Sr. Paulo de Oliveira: — Pois não.

O Sr. Ulysses Vianna: — Invejo a superioridade de V. Exc. Havia tanta escuridão que, estando o Sr. Dr. José Maria junto de mim em não sabia que era elle.

O Sr. José Maria: E' porque o nobre deputado vê pouco. Eu não obstante a escuridão, reconheci-o sempre.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira: — Passado este incidente, Sr. presidente, o nobre deputado, longe de manter-se com aquelle decoro que deve ser peculiar a cada um de nós, começou por estabelecer um dialogo, usando da palavra de um modo inconveniente, provocando das galerias scenas desagradaveis.

O Sr. José Maria (com força): — E' falso.

O Sr. Paulo de Oliveira: — O Sr. deputado constituio-se aqui um objecto de motejo e a cada palavra que pronunciava as galerias respondiam por uma vaia, é a palavra.

O Sr. José Maria: — Vaia tomou V. Exc.

Um Sr. Deputado: — Neste caso competia a V. Exc. procurar restabelecer a ordem.

O Sr. Paulo de Oliveira: - Foi o que fiz por muitas vezes, como deve constar das notas tachigraphicas.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira: — Sr. presidente, durante esse intervallo, que occorreu em virtude de força maior, como acabei de dizer á casa, as scenas desagradaveis não foram sómente provocadas pelo Sr. 2.º secretario; dous outros Srs. deputados...

O Sr. Malaquias: — Póde logo declarar os seus nomes.

O Sr. Paulo de Oliveira: —... fazendo écho com o Sr. 2.º secretario, levantaram-se de seus lugares e foram ás galerias dar a palavra de ordem para ser assim chincalhada a assembléa (contestações). Apezar da escuridão, foi por mim visto e observado...

O Sr. Malaquias: — E' completamente inexacto.

O Sr. Paulo de Oliveira — ... dous deputados, auxiliando o Sr. 2.º secretario, dirigiram-se ás galerias, como fica referido.

O Sr. João de Sá. — O Sr. 2.º secretario não se dirigio ás galerias.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Não fallo de V. Exc.; fallo de quem naquella occasião auxiliou a V. Exc.

Vozes: — Declare quem foi.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Hoje todos lavam as mãos; mas por decôro desta casa eu não devo dizer quaes os nomes d'esses nobres deputados.

Os Srs. Malaquias e Ulysses Vianna: — Deve dizer os nomes.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Que a scena deu-se, não ha duvida.

O Sr. Ulysses Vianna: — Por honra sua deve declarar os nomes.

O Sr. Malaquias: — Eu provoco o nobre deputado a fazel-o.

O Sr. Barão de Tabatinga: — Eu por certo não fui, porque não estive aqui. (Riso.)

O Sr. Paulo de Oliveira: — Os que não estiveram presentes, não teem razão de queixa.

O Sr. Ulysses Vianna: — Por honra de V. Exc. exijo os nomes.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Eu não os declararei.

O Sr. Barão de Tabatinga: — A culpa foi da escuridão.

O Sr. Paulo de Oliveira — Ha mais decencia em não declarar eu os nomes, do que em terem os nobres deputados praticado essa scena. (Contestações.)

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Presidente — Attenção! o nobre deputado o Sr. Barão de Tabatinga, não póde fallar, porque quem está com a palavra é o Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Barão de Tabatinga: — Eu fallo em apartes. (Riso.)

O Sr. Ulysses Vianna: — E' estylo em todos os parlamentos darem-se apartes.

O Sr. Presidente: — Attenção! Chamo á ordem o Sr. Barão de Tabatinga; S. Exc. não póde fallar, nem dar apartes.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não posso dar apartes?!

O Sr. Presidente: — Está transgredindo o regimento; não póde dar apartes por essa fórma.

O Sr. Barão de Tabatinga: — Isso aconteceria se houvesse regimento. (Riso.)

O Sr. Presidente (com força): — Chamo á ordem o Sr. Barão de Tabatinga!

O Sr. Barão de Tabatinga: — E póde chamar a todos. (Riso.)

O Sr. Paulo de Oliveira: Sr. presidente, a acta contém ainda uma inexactidão na parte em que o nobre 2.º secretario se refere...

O Sr. João de Sá: — V. Exc. ainda não provou nenhuma inexactidão; disse que não havia trevas, mas que estava escuro.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Ah! Eu disse, foi só para o nobre deputado; bem.

O Sr. Lourenço de Sá: — Ninguem disse isto aqui, não.

O Sr. Paulo de Oliveira: — O Sr. 2º secretario refere na acta que acaba de ser lida, que me dirigio palavra, pedindo cinco minutos de intervallo para sahir, afim de satisfazer a uma necessidade. Ee uasseguro a V. Exc. que tal requerimento não me foi feito.

O Sr. João de Sá: — O' senhor!

O Sr. Paulo de Oliveiras | O Sr. 2º secretario insistia para que eu interrompesse a sessão, afim de que elle descançasse; este era o seu proposito.

O Sr. João de Sá: — Não, senhor.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Apezar de estarmos no escuro, havia na casa mais de um deputado; eu appello para elles, afim de que digam se ouviram a mesa receber semelhante requerimento, que deve ter sido feito verbalmente, visto como o nobre deputado não podia escrever.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira: — V. Exc. não pedio tal permissão por cinco minutos para uma necessidade; não pronunciou-se por essa fórma; reclamou e insistio para que, em virtude da escuridão, eu interrompesse a sessão afim de descançar.

O Sr. José Maria: — O requerimento foi feito em tom de motejo.

Os Srs. Malaquias e Ulysses Vianna: — Então foi feito.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira: — Se o nobre deputado me tivesse dirigido um requerimento para um fim tão justo, eu não levaria a esse ponto a severidade que me empresta...

O Sr. João de Sá: — Hoje é que V. Exc. diz isso.

O Sr. Paulo de Oliveira: — ... porém eu não recebi tal requerimento, asseguro a V. Exc., Sr. presidente.

O Sr. João de Sá: — Os outros ouviram; só V. Exc. não ouvio. Eu não podia escrever o requerimento, porque estavamos em trevas.

O Sr. Paulo de Oliveira: — E se o nobre deputado fallou nisso, foi no modo porque tinha estabelecido o dialogo, de maneira que não prestei attenção.

O que é verdade, porém, é o seguinte: restabelecida a ordem, vieram luzes para o recinto e não foram em numero tão insufficiente, como diz a acta lida pelo nobre deputado, porque a claridade era de tal sorte que se descortinaram todas as pessoas que estavam no salão. (Apoiados). Ora, já vê V. Exc. que, havendo luz para o nobre deputado escrever outro requerimento, para a mesa ler esse requerimento, para os tachygraphos tomarem as notas, a casa não estava ás escuras, como declara o nobre deputado na acta; a casa tinha luzes sufficientes para continuarem os trabalhos e ainda havia luzes fóra do recinto.

O Sr. José Maria: — Havia cerca de cincoenta velas.

Vozes: Oh! Oh!

(Cruzam-se outros apartes, que interrompem o orador).

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Esta é a verdade; e, portanto, contém a acta mais uma inexactidão quando diz que, não obstante virem as luzes, eram estas em numero tão diminuto, que a casa ficou quasi em escuridão.

O nobre deputado, Sr. presidente, do modo porque procedeu, só ganhou para si um dia de louros e de victorias.

O Sr. João de Sá: — E o que ganhou V. Exc.?

O Sr. Lourenço de Sá: — V. Exc. foi quem ganhou muito...

O Sr. Paulo de Oliveira: — Refere a acta, Sr. presidente, que o recinto foi invadido por pessoas estranhas.

O Sr. João de Sá: — Não, senhor; isto e inexactidão de V. Exc.

O Sr. Malaquias: — Quem disse isso fui eu.

O Sr. João de Sá: — Eu podia dizel-o na acta, mas não disse.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Podia dizer e eu ia declarar justamente a razão porque.

O Sr. João de Sá: — Eu não o disse na acta.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Foi o nobre deputado quem o disse em aparte.

O Sr. João de Sá: — Os apartes do nobre deputado não estão na acta.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Este equivoco, que acaba de dar-se, de modo algum póde fazer desapparecer as inexactidões da acta.

O Sr. João de Sá dá um aparte. (Sussurro).

O Sr. Presidente: — Attenção! Peço aos nobres deputados que prestem attenção ao artigo lo regimento que vou mandar ler.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do art. 179 do regimento, que diz: « Os deputados, que nas sessões não guardarem o decoro devido, serão advertidos pelo presidente, usando este da fórmula — Attenção; se esta advertedcia não bastar, o presidente dirá — o Sr., ou Srs. deputados F. e F. devem retirar-se; e os deputados sahirão logo, sem replica ».

O Sr. Presidente: — Peço aos nobres deputados que attendam para o que determina este artigo e não me forcem a lançar mão da medida que elle me faculta. Cada um dos nobres deputados póde tomar as suas notas e fallar quando lhe couber a palavra. Não sei qual a vantagem que resulta de pertubar-se por essa fórma a discussão. (Muito bem).

O Sr. Paulo de Oliveira póde continuar.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Disse-se aqui em aparte que o recinto foi invadido por pessoas estranhas. Devo dizer a V. Exc. e a casa a razão porque se deu semelhante facto.

Eu conservava-me nessa cadeira que V. Exc. occupa dignamente (apoiados); o Sr. 2º secretario, servindo de 1º, estava a meu lado, e muitos Srs. deputados achavam-se nas bancadas da esquerda e da direita. Alguns dos Srs. deputados que occupavam a bancada da direita, levantaram-se quando reinava a escuridão e foram para junto do reposteiro que existe na entrada deste recinto e ahi estabeleceram colloquio com as pessoas que estavam da parte de fóra, as quaes naturalmente invadiram o recinto.

Ora, Sr. presidente, a mesa não é responsavel por este facto. A responsabilidade recahe toda sobre os nobres deputados, que foram estabelecer conversação com as pessoas que estavam junto ao reposteiro, e que as fizeram invadir o recinto. (Apartes).

Continuando, Sr. presidente, tenho ainda de referir uma omissão que se dá na acta. O Sr. 2º secretario, continuando a usar da palavra, fez ainda um requerimento, pedindo para retirar um anterior...

O Sr. João de Sá: — Essa omissão não se dá na acta.

O Sr. Paulo de Oliveira: — ... perdão; vou dizer no que se dá a omissão.

Fez ainda um requerimento, digo, pedindo para retirar o anterior, em que solicitava uma hora de descanso...

Vozes: — Foi assim.

O Sr. João de Sá: — E consta da acta.

O Sr. Paulo de Oliveira: — ... e longe de discutir o requerimento, Sr. presidente, o nobre deputado, expraiando-se em materias inteiramente estranhas ao assumpto, divagou por mais de uma hora, porque tendo vindo as luzes as 7 horas menos alguns minutos...

O Sr. João de Sá: — Se eu estive na tribuna ainda mais de uma hora, a sessão acabou muito depois das 8, acabou ás 8 e 20.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Foram tres quartos de hora de escuridão; V. Exc. pode dizer o que quizer.

Mas, como eu ia dizendo, o nobre deputado expraiando-se sobre assumptos diversos, estranhos completamente á materia, não quiz obtemperar as observações da mesa. Cancei de chamar á ordem o nobre deputado, procurei todos os meios brandos de chamal-o ao cumprimento do dever, e o nobre deputado nunca me quiz attender. A minha longanimidade foi a ponto tal que alguns dos Srs. deputados estranharam o meu procedimento; porém eu, occupando esse lugar, que tem sido occupado tão dignamente por V. Exc., não queria que a mesa, tomando medidas mais energicas, désse com isso lugar á scenas de escandalo, visto a pertinacia do nobre deputado.

O Sr. José Maria: — Apoiado; eu admirei a V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira: — O que é verdade é que o nobre deputado pelo seu procedimento continuava a provocar scenas que trazem o descredito para esta casa, porque a assembléa transformou-se, por assim dizer, em um theatro, intervindo a cada momento as galerias.

O nobre deputado tratou de materias estranhas, discutio os assumptos que não estavam no requerimento nem vinham ao caso, emfim divagou como costuma a fazer quando tambem V. Exc. occupa essa cadeira.

Feitas estas declarações, eu protesto as inexactidões que se dão na acta.

O Sr. Malaquias: — Mas quaes são ellas? E' preciso indical-as positivamente.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Já as apontei e vou apresental-as por escripto.

Fazendo meu protesto á mesa, espero que V. Exc., Sr. presidente, o submetta á consideração da casa. Tenho concluido.

O Sr. João de Sá (pela ordem) declara que tem de responder ao precedente orador quanto ás inexactidões que encontrou na acta, mas que para fazel-o precisa ler as emendas que S. Exc. disse que ia redigir.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Requeiro que se supprima desde as palavras — Neste intervallo até as palavras — direito de continuar com a palavra, e tambem as palavras, pouco ou quasi nada adiantando a escuridão que reinava. S. R. — *Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira: — Sr. presidente, firmo-me em expressões de um dos nobres deputados: « A acta contem menos do que a verdade. » Logo, a acta é inexacta. (Apoiados.) Este aparte partio da bancada direita.

O Sr. Malaquias: — E' do Sr. Dr. Ulysses Vianna.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Os nobres deputados que defendem a acta são os proprios que se encarregam de mostrar a sua inexactidão. Aquillo que é menos que a verdade, é inexacto.

O Sr. Malaqtias: — A acta contem menos que a verdade, porque foi feita com côres brandas.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Eu não admitto que assim diga, porque não é possivel fazer-se distincção a respeito.

Sr. presidente, se o regimento manda referir na acta, com a maior fidelidade e exactidão os acontecimentos que se passam neste recinto, e se a acta em discussão contem menos do que a verdade, ergo: o regimento não foi observado, porque na acta não foram referidos os acontecimentos com a fidelidade e exactidão que a lei desta casa exige.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Isso é simplesmente uma subtilesa do nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira: — As subtilesas são proprias das grandes intelligencias, e se eu possuisse a esclarecida e elevada intelligencia do nobre deputado, então sim, poderia ter a subtilesa, de que V. Exc. faz grande cabedal. (Apoiados).

O Sr. Ermirio Coutinho: — Esmaga-me a bondade de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Sr. presidente, por minha parte asseguro que a acta é inexacta, e faço-o referindo-me a um facto que poude cahir sob a minha inspecção. Durante certo tempo acompanhei a sessão de prorogação, depois não me foi possivel continuar no meu posto e retirei-me. Mais tarde, porém, quando voltava para continuar nos trabalhos, já não era tempo, a sessão estava a terminar. Do exterior, ao longe, vi, senhores, que a claridade das luzes se elevava até acima ao zimborio (apoiados), podendo observar quem estivesse na rua que o edificio achava-se illuminado.

O Sr. Malaquias: — E' um phenomeno physico de facil explicação.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Asseguro, pois, que se não houve illuminação completa, porque era impossivel de momento, providenciei de modo que a illuminação arranjada com a celeridade exigida era sufficiente para se poder trabalhar.

Isto é um facto. Digam os nobres deputados que á illuminação não foi completa, não foi como conviria á magnitude do edificio, mas não vão ao ponto de affirmar que este recinto foi illuminado apenas por algumas velas, que pouco ou quasi nada adiantavam, como disse o Sr. 2.º secretario, redigindo a acta, a escuridão que reinava.

Já se vê, pois, que n'esta parte é manifesta a inexactidão da acta. Eis porque eu disse que pela minha parte tambem assegurava que a acta era infiel. A minha parte é esta, é aquillo que eu pude observar.

O Sr. Ulysses Vianna: — V. Exc. dá-me licença? (O orador faz signal de assentimento). Póde responder-me se as galerias estavam illuminadas de modo a ser facil reconhecer-se quem estava n'ellas.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Já disse que a illuminação não era completa como conviria, mas era tal qual podia ser na occasião, attentas as circumstancias de celeridade que era preciso ter em vista. V. Exc. sabe perfeitamente que a claridade não podia chegar até as galerias, de modo que se reconhecesse os espectadores.

E pergunto eu, o que adiantava conhecer os espectadores?

Que nos importa que nas galerias estejam esses ou aquelles? Não ha vantagem nenhuma n'isso para os nossos trabalhos. Quem quer soccorrer-se da intervenção de pessoas estranhas á assembléa, esses sim precisam ver se a galeria compõe-se de pessôas que lhe são sympathicas, para applaudil-o; mas para todos os outros que só se preoccupam com os trabalhos da casa e a quem não interessam os applausos dos espectadores, é dispensavel que haja luz nas galerias.

O Sr. Ulysses Vianna: — Isso não se dirige a mim. Eu fallo somente para meus collegas.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Apenas respondo á observação de V. Exc. que, ao meu ver foi sem razão.

N'estas condições offereço a seguinte emenda referente á parte da acta de que tenho-me occupado (lê):

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

O Sr. João de Sá. — Exercendo, Sr. presidente, no dia 29, o lugar de 2º secretario, competia-me fazer a acta, para o que tinha diante de mim o art. 34 do regimento que dispõe: (lê). A casa deve conter em resumo a historia fiel e exacta de tudo que se fizer na sessão.

V. Exc. e a casa sabem as irregularidades que se deram na sessão de 29, principalmente depois da prorogação da hora. Essas irregularidades, a cuja responsabilidade fogem os verdadeiros autores não foram de modo nenhum provocadas, como se disse, pelo orador, a quem naquelle momento pretendia-se com o tempo e cançasso fazer com que elle abandonasse a tribuna e preterisse seu direito.

Acoima-se a acta de inexacta, e no entretanto, Sr. presidente, essas inexactidões não foram demonstradas pelo nobre deputado.

O Sr. Paulo de Oliveira: — E' uma acta feita de maneira tal que está raspada em muitos lugares e escripta com outra tinta.

O Sr. João de Sá: — Desde que estas alterações sejam feitas antes da leitura da acta, V. Exc. não póde accusal-as. (Apoiados).

E' assim que a acta procurou attenuar a scena ridicula que se passou nesse recinto, e pela qual só podem ser responsaveis aquelles que não souberam manter-se aqui com a imparcialidade e criterio, aquelles que, tendo pedido ás 4 horas da tarde uma prorogação de 4 horas, retiraram-se logo após, deixaram-nos sem uma só luz na casa, e não procuraram os meios para fazer com que a illuminação deste recinto se fizesse á noite.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Os escandalos não datam desta hora.

O Sr. João de Sá: — Diz V. Exc. que os escandalos não datam desta hora. Seja: os escandalos da sessão de 29...

O Sr. Paulo de Oliveira: — Foi V. Exc. quem occupou a attenção da casa.

O Sr. João de Sá: — ... eu posso garantir que datam da hora em que infelizmente V. Exc. tomou a cadeira da presidencia.

Vozes: — Oh!

O Sr. Paulo de Oliveira: — Eu appello de V. Exc. para a casa, que foi testemunha.

O Sr. João de Sá: — Sim, porque se o nobre deputado veio dizer-nos que a acta não tinha sido lavrada como se devia esperar da imparcialidade do 2º secretario, eu digo-lhe em resposta que a sessão teve esse caminho irregular, porque o nobre deputado que a presidio não teve tambem a imparcialidade devida (Interrupções). E se eu não posso fazer accusações a quem presidia os trabalhos desta casa, então o nobre deputado não póde chamar-me parcial.

Convenho que hajam ommissões na acta; mas isto é devido somente a procurar eu, por amor desta casa, empaledecer as scenas ridiculas provocadas por quem não soube cumprir o seu dever.

O Sr. Lopes Machado: — Se a acta tem omissão, não é verdadeira.

O Sr. João de Sá: — Se V. Exc. pensa assim, é facil apresentar um requerimento.

O Sr. Lopes Machado. — Dirige-se a mim? Eu não tenho nada com esta discussão, e deploro que se leve tanto tempo com isso.

O Sr. João de Sá: — Eu não estou gastando tempo, estou no exercicio de um direito, porque fui eu quem redigio a acta que acha-se submettida á discussão, e, sendo ella impugnada, não devo conservar-me silencioso.

Mas, Sr. presidente, a parcialidade do nobre deputado o Sr. Paulo de Oliveira na cadeira presidencial, manifesta-se por diversos modos.

O Sr. José Maria: — Não soube contel-o,...

O Sr. João de Sá: — Não soube conter-se. Antes de tudo, nunca esperei que requerimentos aqui apresentados fossem classificados pelo nobre deputado de absurdos.

O Sr. Lopes Machado: — Logo, se a acta não diz tudo isso, não é verdadeira.

O Sr. João de Sá: — Para que não ficassem bem salientes estes tristes escandalos provocados pelo Sr. Dr. Paulo de Oliveira, foram omittidas estas circumstancias; entendi dever omittir uma outra circumstancia, com o fim de que não se divulgasse ainda mais a parcialidade com que o nobre deputado dirigio os trabalhos daquella sessão.

O Sr. Lopes Machado: — Por consequencia não é verdadeira a acta.

O Sr. João de Sá: — Já declarei que V. Exc. tem o direito de propor emendas; se acha que isto é uma circumstancia importante e que deve ser mencionada na acta, apresente o seu requerimento.

O Sr. Paulo de Oliveira: — V. Exc. não podia usar de raspadeira.

O Sr. João de Sá: — Antes de ser lida a acta podia; o que não podia fazer era raspar a acta depois de lida e approvada para modificar ou accrescentar alguma cousa áquillo que referisse a acta aceita pela casa. Raspou-se a acta antes de ser approvada.

O Sr. Estevão de Oliveira: — A casa não examina se a acta está raspada ou não.

O Sr. João de Sá: — Pois se a acta é assignada pelo presidente e pelo 1.º secretario, como V. Exc. diz que a casa não a examina?

Demais, isto é uma cousa insignificante, que póde desapparecer mandando-se copial-a na secretaria. O que não póde desapparecer, é a má impressão que V. Exc. deixou em todos os espiritos que tiveram a infelicidade de assistir á sessão de 29.

O Sr. João de Sá: — Disse o nobre deputado ainda que, a cada palavra que eu proferia, era interrompido pelas vaias das galerias.

O Sr. Paulo de Oliveira: — E' exacto.

O Sr. João de Sá: — Pergunto eu então: que papel representou V. Exc., não podendo manter a palavra a um deputado e consentindo, ao mesmo tempo, que elle continuasse a fallar, quando as suas palavras eram cobertas pelas vaias das galerias? O que seria V. Exc. nestas condições, senão um presidente anarchista? Mas, Sr. presidente, eu não accuso ao nobre deputodo por esse facto, porque elle é inexacto: as vaias, as apupadas das galerias eram todas dirigidas a V. Exc. e não a mim.

MUTILADO

O Sr. Paulo de Oliveira:—Que não fallava.

O Sr. João de Sá:—Mas que violava o direito da palavra e que não se mantinha na altura do seu lugar.

(Grande rumor nas galerias.)

O Sr Presidente:—Attenção!

O Sr. 1.º Secretario, tendo-se restabelecido o silencio, lê os seguintes artigos do regimento:

O Sr. Estevão de Oliveira (lendo):—« Todos os cidadãos e estrangeiros teem o direito de assistir ás sessões, com tanto que vão desarmados, e aguardem o maior silencio, sem dar o mais pequeno signal de applauso ou reprovação ao que se passar na assembléa. Chamo a attenção do publico para este artigo do regimento.

O Sr. Presidente:—Peço a aquellas pessoas que se acham nas galerias que guardem moderação e não procurem intervir nas deliberações desta casa.

Vozes:—Muito bem.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado póde continuar.

O Sr. João de Sá:—Mas dizia eu, Sr. presidente, que as palavras do nobre deputado não attestavam a verdade dos factos, que era um equivoco de S. Exc., tanto mais quanto todos nós sabemos que o nobre deputado não teve a força precisa para evitar os apupos que lhe eram dirigidos das galerias (Rumor nas galerias.)

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. João de Sá: — Não preciso ir muito longe para demonstrar o que avanço, porque felizmente tratamos de um facto de hontem, que foi não só presenciado pelo nobre deputado como por todo o publico que se achava nas galerias.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. assim está chamendo a intervenção das galerias.

O Sr. João de Sá:—Perdão; não chamo a intervenção das galerias; appello apenas para o testemunho de todos, afim de demonstrar que o nobre deputado enganou-se ou quer propositalmente enganar-se.

O Sr. Lourenço de Sá:—Eu não me enganei.

O Sr João de Sá:—V. Exc. é infallivel.

O Sr. Lourenço de Sá:—O nobre deputado é quem quer adulterar os factos.

O Sr. João de Sá:—V. Exc. tem a liberdade de dizer o que quizer.

O Sr. Lourenço de Sá:—Tenho essa liberdade desde que não o offenda.

O Sr. José Maria:—Do que é incapaz.

O Sr. presidente:—Attenção! (Para o orador.) Peço ao nobre deputado que se cinja á materia em discussão.

O Sr. João de Sá:—Sr. presidente, o nobre deputado occupou-se de um outro facto, do qual não podia enganar-se. S. Exc. foi pois ainda inexacto, quando disse que ha 5 dias consecutivos tinha eu a palavra nesta casa. E' uma inexactidão, é uma inexactidão que está no animo de todos.

O Sr. Presidente: Peço ao nobre deputado que se restrinja ao objecto.

O Sr. João de Sá:—Estou justificando-me. V. Exc. consentio que o nobre deputado me dirigisse accusações, ha de permittir tambem que eu me defenda nos pontos em que fui accusado.

O Sr. Presidente:—Não ouvi o nobre deputado dirigir accusações a V. Exc., se ouvisse far-lhe-hia a mesma observação. Digo, pois, ao nobre deputado que se restrinja a materia. O que está em discussão é a acta.

O Sr. Ulysses Vianna:—V. Exc. deveria ter chamado á ordem o Sr. deputado Paulo de Oliveira.

O Sr. Presidente:—Eu não peço conselhos ao nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não o aconselho; lembro-lhe o regimento.

O Sr. Espirito-Santo:—O presidente sabe cumprir com o seu dever.

O Sr. Barão de Tabatinga:—Não cumprio.

O Sr. José Maria:—Cumprio.

O Sr. Presidente:—Chamo pela segunda vez o Sr. Barão de Tabatinga á ordem. Não póde fallar sem pedir a palavra.

O Sr. Barão de Tabatinga:—Póde chamar-me a ordem quantas vezes quizer.

O Sr. Presidente (para o orador):—Póde continuar.

O Sr. João de Sá!—Sr. presidente, mais uma vez quero dar provas de obediencia. Vou obedecer a V. Exc. Porei de parte o direito que me assiste de defender-me, para entrar na materia da acta.

O Sr. Presidente:—V. Exc. não obedece á mim; obedece á uma das disposições do regimento.

O Sr. Malaquias:—Mas esta disposição não foi observada em começo.

O Sr. Presidente: Se não foi observada em começo, quero observal-a agora.

O Sr. Malaquias:—Levantou-se aqui graves accusações. E' preciso que se dê ao deputado accusado o direito de defender-se.

O Sr. Presidente (para o orador:—Peço ao nobre deputado que continúe, cingindo-se a materia que está em discussão.

O Sr. João de Sá:—E' o que vou fazer.

Foi um dos pontos da accusação do nobre deputado, a declaração que se achava consignada na acta, isto é, S. Exc. disse que era inexacto ter eu pedido permissão para deixar o recinto por 5 minutos, quando a sessão achava-se interrompida pela noite. E assim pedio o nobre deputado que da acta fosse omittida esta parte. Não só, Sr. presidente, eu reclamei da tribuna a concessão de 5 minutos para retirar-me deste recinto, concessão que me foi recusada, como ainda particularmente repeti o mesmo pedido a S. Exc. e elle, quer naquella occasião, quer nesta, quer como presidente, quer como collega, recusou sempre.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. João de Sá:—S. Exc. declarou que não entrava em conchavo com o orador, que não me fazia semelhante concessão de fórma alguma. Todos os nobres deputados que se achavam então presentes ouviram perfeitamente estas palavras do nobre presidente:—« *não entro em conchavo com o orador.* » (Apoiados.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. João de Sá:—V. Exc. póde dizer tudo quanto quizer, porque eu tenho a coragem precisa para acarretar com a responsabilidade dos meus actos. E' bom não usar do meios palavras. O procedimento que teve V. Exc. para commigo na sessão de ante-hontem faz com que eu me cubra de vergonha.

O Sr. Paulo de Oliveira:—V. Exc. é quem me faz cobrir de vergonha.

O Sr. João de Sá:—Eu me cubro de vergonha par ver os actos praticados por V. Exc. que nem ao menas tem a coragem de hoje sustental-os.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Os meus actos são publicos.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente (ao orador):—Lembro ao nobre deputado que por esta fórma não póde continuar a discussão.

O Sr. Jacobina:—Isto é reciproco.

Um Sr. Deputado:—E' dirigido ao grupo de lá.

O Sr. José Maria (com força):—No nosso grupo não ha nenhum Paulo de Cassangnac.

O Sr. Ulysses Vianna:—Nem no nosso.

O Sr. Presidente:—Chamo o Sr. deputado José Maria á ordem.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Não ha Cassangnacs, mas ha nihilistas.

O Sr. José Maria:—Prefiro os nihilistas aos Cassangnacs.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr João de Sá:—Vê V. Exc. que quando eu estou prompto para obedecer a V. Exc., que quando estou prompto para entrar na materia em discussão, sou interrompido por constantes apartes, que me inhibem de continuar.

O Sr. Presidente:—Não responda V. Exc. aos apartes.

O Sr. João de Sá:—Não consinta V. Exc. que se m'os dê. Dizia eu, Sr. presidente, que este appello que se fez á casa, não assenta em baze solida. Eu não set como se podia discutir um objecto de importancia, quando o recinto desta assembléa se achava em completo abandono. Pois que os nobres deputados depois de votarem a prorogação da hora, abandonaram suas cadeiras, e nestas condições, desde que não assistiram aos factos aqui occorridos, não podem dar testemunho da veracidade delles. (Apartes).

Já se vê, pois, que o nobre deputado avançou uma inexactidão, affirmando não haver pedido eu permissão para retirar-me por alguns instantes do recinto, quando até cheguei á repetir as palavras de S. Exc., dizendo que não entrava em conchavos com o orador.

E' assim, Sr. presidente, que tambem se contestou o longo periodo de tempo em que estivemos em trevas. E' assim que o nobre deputado declarando que ás 7 horas e 1/4, foi illuminado o recinto, combate o que eu disse na acta.

Uma hora, Sr. presidente, pouco mais ou menos, permanecemos nas trevas, creio eu, e digo, creio, por isso que quando este recinto foi invadido pela escuridão não pude verificar o tempo nem em meu relogio, nem no relogio da casa, por falta de luz.

Disse o nobre deputado que procurou dar as providencias com brevidade, com a urgencia que o caso requeria.

Mas, Sr. presidente, ainda mesmo quando tivessemos permanecido 3/4 de horas somente em trevas, tendo sido prorogada a sessão ás 4 horas da tarde, todas as medidas já deviam estar de ante-mão tomadas. (Apartes).

Eu me refiro á mesa.

Um Sr. Deputado:—A mesa cumprio com o seu dever.

O Sr. João de Sá:—Quando lancei essa occurrencia na acta, não procurei adulterar cousa nenhuma, apenas narrei um facto que se tinha dado.

O Sr. Paulo de Oliveira:—A acta diz que o presidente da mesa é o culpado disso.

O Sr. João de Sá:—Lerei a acta neste ponto: (Lê)

« O orador prosegue na discussão até que é interrompido pelas trevas, isto depois de 6 horas da tarde, e sem que o Sr. presidente levantasse a sessão, conservando-se o orador com a palavra e sem poder continuar, por se achar em completa escuridão o recinto da assembléa. »

Isto não quer dizer que eu tivesse censurado a V. Exc. por não ter mandado immediatamente trazer luzes para o salão; a censura foi pelo facto de não haver luzes, de estarmos em trevas, e de não ter V. Exc. suspendido a sessão até que as luzes viessem.

O Sr. Paulo de Oliveira:—Mas censurou ou não?

O Sr. João de Sá:—Censuro neste momento, mas não censurei na acta, porque a acta não é lugar de censurar; nella apenas mencionei o facto.

O Sr. Presidente:—Nem V. Exc. agora póde fazer esta censura; peço que se restrinja á fazer observações sobre as inexactidões da acta.

O Sr. João de Sá (continúa a ler):

« Neste intervallo, que durou 1 hora seguramente, o orador reclamou do Sr. presidente, permissão para ir a ante-sala por cinco minutos, justificando o seu pedido. declarando que sua ausencia por tão pequeno espaço de tempo não interrompia a discussão, que já estava interrompida por força maior. E o Sr. presidente, negou-lhe a licença reclamada, declarando que a mesa não entrava em conchavos com o orador, e que se não attendesse a sua decisão, encerrava a discussão e tolhia-lhe o direito de continuar com a palavra. »

Ora, não contestando o nobre deputado que tivessemos sido supprehendidos pela noite, sem que houvesse luzes no recinto; declarando mesmo o nobre deputado que tivemos tres quartos de hora de escuridão, sem qua S. Exc. tivesse suspendido a sessão durante esse tempo, pergunto eu: onde está a inexactidão da acta?

A unica differença é dizer a acta *seguramente uma hora*, (não affirma), e V. Exc. dizer *tres quartos de hora*; mas quando mesmo a acta affirmasse, não se devia riscar d'ella todo este periodo, e sim apenas as palavras *uma hora*, ponto em que V. Exc. diverge. Logo o requerimento do nobre deputado está em contradicção com a sua propria declaração.

O Sr. Paulo de Oliveira:—E' o que V. Exc. quizer.

O Sr. João de Sá:—Quanto ao dizerem que o recinto achava-se sufficientemente illuminado, não é o meu testemunho que se antepõe a essa declaração, é o testemunho de um dos nossos companheiros, que aqui ficou commosco nas trevas e que, quando restabelecida a luz contou dezoito velas, como acabou de dizernos.

O Sr. Lourenço de Sá:—Quem contou!

O Sr. João de Sá:—Foi dito d'aquella bancada (apontando para a direita).

O Sr. Rego Baptista:—Eu contei dezoito velas.

O Sr. Lourenço de Sá:—Posso asseverar a V. Exc. que havia mais de quarenta.

O Sr. Rego Baptista:—E' inexactidão de V. Exc.; posso garantil-o, porque contei.

O Sr. Estevão de Oliveira:—A questão é de velas: vale muito apena discutil-a!

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. João de Sá:—A questão não foi levantada por mim.

Diz-se na acta que a casa não tinha sido devidamente illuminada, que a illuminação pouco tinha vindo melhorar o estado de trevas em que jaziamos.

O aparte do nobre deputado veio confirmar este topico da acta, e a declaração feita pelo meu honrado amigo e collega o Sr. Estevão de Oliveira, com algumas restricções á que eu fiz, vem ainda confirmar o facto, porque disse elle: « O recinto não foi devidamente illuminado; não foi uma illuminação condigna, uma illuminação sufficiente. » E' isto que se deprehende das palavras que se encontram na acta.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. João de Sá:—Não tenho interesse de alterar cousa alguma; V. Exc. veja que não estou omittindo circumstancias que aqui se deram publicamente como alguem já fez.

O Sr. Paulo de Oliveira:—V. Exc.

O Sr. Deodoro Catanho:—Seria melhor que não fossem narradas por dignidade nossa.

O Sr. Ulysses Vianna:—Apoiado, seria melhor que não houvesse acta da sessão de 29.

O Sr. Presidente:—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. João de Sá.

O Sr. João de Sá:—Eu comprehendi, Sr. presidente, as grandes difficuldades que tinha para redigir uma acta da sessão de 29, de accordo com o artigo do regimento, que impunha esta obrigação ao cargo que eu exercia...

O Sr. Paulo de Oliveira:—Era cousa mais facil possivel, desde que quizesse ser fiel.

O Sr. João de Sá:—... provando a fidelidade dos factos, tenho necessidade de relatar tudo quanto aqui se havia dado, de relatar os seus factos que não passaram desapercebidos nem aos nobres deputados, nem aquelles que presenciaram semelhantes scenas. Eu não podia senão attenuar, como fiz, uma ou outra circumstancia por amor do nobre deputado e por amor desta assembléa.

O Sr. Paulo de Oliveira; — Muito obrigado.

O Sr. João de Sá;—E foi por isso que daquellas bancadas partio o aparte, de que tanto se servio o nobre 1º secretario.

O Sr. Paulo de Oliveira;—Apoiado.

O Sr. João de Sá;—Convencido dessas scenas bem recentes, o nobre deputado estranhava que eu, redigindo a acta, tivesse a generosidade de occultal-as, quando eu era victima dos meios irregularmente empregados pelo nobre deputado, então presidente, para assim cançar-me na tribuna e evitar que eu combatesse o projecto que se achava assignado pelo nobre deputado.

A casa decidirá como entender. Como secretario, redactor da acta, tenho dado as explicações necessarias; cumpre á casa, que não presenciou taes scenas, cumpre á casa que nos abandonou...

O Sr. Paula de Oliveira;—Não abandonou tal.

O Sr. João de Sá;—... multiplicar as declarações exactas na mesma acta inseridas; cumpre ainda á casa infringir mais uma vez este pobre regimento, isto é votar, decidir uma questão os deputados que não assistiram á discussão, quando o regimento é claro e terminante neste ponto.

Tenho concluido.

O Sr. Malaquias acha-se em seria difficuldade, porque nada tem que contestar á acta, nada tem que responder em relação á ella, mas tem o dever de responder á graves accusações que foram dirigidas particularmente á elle e ao Sr. Dr. Ulysses Vianna, que, não obstante deixar de mencionar os seus nomes, deixou-os com tudo transparecer. (Apoiados.)

O Sr. Presidente declara que o orador só póde fallar sobre as inexactidões da acta.

O Sr. Malaquias diz que o Sr. Paulo de Oliveira durante o tempo em que fallou atacou apenas um unico ponto da acta, e foi sobre um facto sem importancia, sobre maior ou menor illuminação do edificio.

O Sr. Presidente observa que sobre este facto o Sr. 2º secretario já deu as explicações que entendeu convenientes; e que o orador poderá continuar o seu discurso, se quizer fallar sobre outras inexactidões.

O Sr. Malaquias pode fazer outras accusações a favor ou contra a acta.

O Sr. Paulo de Oliveira entende que o orador só pode apresentar inexactidões da acta e que, se não apresental-as, não deve continuar a fallar.

O Sr. Malaquias toma a palavra para responder ao Sr. Paulo de Oliveira: ou o nobre deputado estava na ordem e o orador tambem está respondendo-lhe; ou o nobre deputado não estava na ordem e então devia ter sido a ella chamado.

O Sr. Presidente faz ver que pelo regimento só pode ser pedida a palavra sobre a acta para mostrar as suas inexactidões, e foi isto que fez o orador que primeiro usou da palavra, tendo já o Sr. 2º secretario dado as necessarias explicações. Entretanto, se o orador que occupa agora a tribuna quer fallar sobre outras inexactidões da acta, pode fazel-o.

O Sr. Malaquias pondera que, se o Sr. Paulo de Oliveira se tivesse limitado a apresentar as irregularidades da acta, senão tivesse entrado em apreciação, não teria provocado de sua parte uma resposta.

A mesa deixou o Sr. Paulo de Oliveira fazer a accusação, e quando chega a occasião de produzir-se a defeza não consente em que ella seja feita! Se a occasião foi propria para a accusação, tambem é propria para a defeza. (Apoiados).

O Sr. Presidente observa de novo ao orador que o Sr. Paulo de Oliveira fallou para mostrar as inexactidões da acta; e que S. Exc. quer mostrar outras, póde fallar, mas, a não ser para isso, não o póde fazer.

O Sr. Malaquias faz notar a interpretação restricta do regimento, que lhe é agora applicada, quando o não foi ao Sr. Paulo de Oliveira, quando ambos teem iguaes direitos, e na questão presente tem o orador direito maior porque, indo fazer a defeza, esta deve ser mais ampla, não póde ser restricta.

O Sr. Presidente observa que não notou que o Sr. Paulo de Oliveira transgredisse o regimento, quando fallou apresentando as irregularidades da acta, e pergunta ao orador se tambem quer fallar sobre irregularidades da mesma acta.

O Sr Malaquias declara que quer ao Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Presidente diz que é isso justamente o que o nobre deputado não póde fazer.

O Sr. Malaquias admira-se de que não lhe seja concedido dar resposta ao discurso pronunciado pelo Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr Eudoxio de Brito:—Quem está em discussão não é o Dr. Paulo de Oliveira é a acta.

O Sr João Maranhão:—O deputado não e obrigado a declarar préviamente o que tem a dizer.

O Sr Lopes Mabhado:—Mas é obrigado a fallar sobre o que está em discussão. (Rumor nas galerias).

O Sr. Presidente:—Attenção!...

O Sr. 1º Secretario procede á leitura dos arts. 187 e 188 do regimento.

O Sr Presideete: Peço pela segunda vez aos espectadores que, segundo determina o regimento, como acabaram de ouvir, não podem tomar absolutamedte parte nas discussões da casa. Fspero que me attendam, porque, como veem, pera regularidade dos trabalhos, não se póde proceder de outra fórma.

Peço tambem ao nobre deputado a observancia do art. 184.

O Sr Malaquias:—Tenho-o sob os meus olhos.

O Sr. Presidente:—Vou mandar lel-o para que o nobre deputado veja que não póde continuar por essa fórma.

O Sr. Malaquias:—Já disse que tenho-o sob meus olhos.

O Sr. 1º Secretario lê o art. 184.

O Sr. Presidente:—Ainda uma vez peço ao nobre deputado que attenda á observação que lhe acabo de fazer e que cinja-se ao requerimento. V. Exc. póde fallar livremente, póde apontar irregularidades que por ventura descubra na acta, mas não póde sahir da materia, não póde divagar. Peço, peço mesmo que o nobre deputado tomará em consideração esta reflexão que lhe faço.

O Sr. Malaquias:—V. Exc. vio que comecei logo perguntando se poderia á está hora usar da palavra a respeito da acta. V. Exc. respondeu-me que podia.

Um Sr. Deputado:—Podia fallar sobre a acta.

O Sr. Malaquias:—Justamente; levantei essa questão para evitar difficuldades.

O Sr. Estevão de Oliveira:—V. Exc. sabe que não se póde interromper a votação da acta.

O Sr. Malaquias:—Eu não estou interrompendo.

Levantei-me para discutir a acta, isto é, a materia que estava sujeita a debate e sobre a qual se havia fallado, mas o que justamente trouxe-me á tribuna foi o discurso do nobre deputado o Sr. Dr. Paulo de Oliveira.

Vozes:—Não está em discussão.

O Sr. Malaquias:—Não é o Sr. Paulo de Olivoira o que está em discussão, mas é a materia sobre que elle fallou. E' por isso que eu discuto o discurso do Sr. Dr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Presidente:—Tendo pela segunda vez chamado o nobre deputado á observancia do artigo 184 do regimento e não querendo S. Exc. attender-me, retiro-lhe a palavra. O nobre deputado póde sentar-se. (Sensação.)

O Sr Malaquias:—V. Exc. póde retirar-me a palavra, certo de que eu lavro o meu protesto: não respondo cabalmente ao Sr. Dr. Paulo de Oliveira porque o nobre Sr. presidente retirou-me a palavra. (Grande rumor nas galerias.)

O Sr. Ulysses Vianna:—Sr. presidente, apesar da violencia praticada por V. Exc...

Os Srs. Estevão de Oliveira e Outros Deputados dão apartes. (Grande e prolongado rumor nas galerias. O Sr. presidente agita a campanhia, pedindo ordem. Continuando a confusão no recinto e nas galerias, o Sr. presidente declara suspensa a sessão.)

Vinte minutos depois, restabelecida a ordem, tomam os seus respectivos lugares a mesa e os Srs. deputados e prosegue a sessão, continuando com a palavra o orador que estava na tribuna.

O Sr. Ulysses Vianna:—(Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvada a acta sem prejuizo da emenda, tendo-se retirado do salão para não votar o Sr. Jacobina.

O Sr. Malaquias (pela ordem), diz que o regimento é expresso na parte em que não permitte votarem os deputados sobre materias, a cuja discussão não assistiram; e que portanto não podem votar sobre a acta os Srs. deputados que não assistiram a toda a sessão de 29, nem aquelles que a ella não assistiram absolutamente.

O Sr. Presidente observa que a acta deve ser votada por todos os Srs. deputados presentes na occasião da votação.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem):—Sr. presidente, vou dar uma ligeira explicação.

O Sr. deputado que acaba de sentar-te labora em equivoco manifesto.

Pretender que só votem a respeito da acta deputados que assistiram aos acontecimentos que ella refere, é pretender que não haja acta da sessão, porque, senhores, está sabido, e consta da acta que na sessão a que ella se refore, nada se póde deliberar, votar por falta de numero: estava presente um numero insignificante, peque não podia votar, porque o regimento diz que nenhuma materia póde ser votada sem estar presente na casa metade e mais um dos Srs. deputados, nos termos do art. 149 do regimento.

Já vê o nobre deputado que pretender que não votem senão os deputados que assistiram aos acontecimentos, é pretender que não hajá acta, é pretender a violação do regimento, o que não é possivel.

Submettida a votos a emenda offerecida pelo Sr. Paulo de Oliveira, é approvada, considerando-se prejudicada a do Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Presidente declara que vai-se entrar na ordem do dia.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Tenho negocio urgente, e vou mandar um requerimento.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro 10 minutos de prorogação, para apresentar e justificar um repuerimento. *Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira:—Sr. presidente, um facto novo reclama immediatamente a nossa attenção, para que se solicitem as medidas necessarias e tendentes á reprimir o abuso e as consepuencias muito e muito graves, que com certeza hão de provir desse facto que vou referir.

Sabe a casa que ha pouco appareceu no lamarão um navio manifestando incendio; que a carga desse navio era de guano artificial, couros e unhas já em estado de putrefacção.

O Sr. José Maria:—E' uma verdade.

O Sr. Estevão de Oliveira:—..... que pretendendo esse navio entrar no porto para abafar o incendio, as autoridades reclamaram contra a sua entrada, e foi por deliberação ulterior mandado encalhar defronte da Ilha de Itamaracá, para onde seguio rebocado, procurando-se, assim evitar o mal que podia sobrevir á saúde publica.

Mas o que reapparece hoje?

Aquillo que se tinha procurado obviar, o mal que se procurara affastar nesta cidade. A carga do navio n'um completo estado de putrefacção, Sr. presidente, está sendo transportada para terra e depositada em armazens situados no bairro do Recife. (Apoiados).

E' tal o estado de putrefacção, que as exalações miasmaticas, levadas pelo terral veem trazer a peste, se não immediata, mediata aos habitantes do Recife; e quando sopra a viração do mar, os miasmas são levados para outra parte desta cidade, para os bairros que estão além do rio, para Santo Amaro, Boa Vista e Santo Antonio.

O Sr. Moraes Pinheiro:—Em Santo Amaro já se sentem os effeitos, já reinam as febres.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Não sei, Sr. presidente, se tenho razões para censurar quem está encarregado de zelar a saúde publica...

Vozes:—Tem muita.

O Sr. Estevão de Oliveira:—... a hygiene desta cidade, a quem corre o rigoroso dever de apresentar todas as medidas sanitarias, afim de conjurar o desenvolvimento de uma peste.

Não sei se aquelle a quem incumbe esas missão grandiosa se tem compenetrado dos seus deveres e se exerce o seu emprego com o devido zelo.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Vá a censura á autoridade superior que o conserva.

O Sr. Estevão de Oliveira:—O facto de ter sido prohibida a entrada do navio, prova o zelo, o desejo de bem cumprir os seus deveres de medico encarregado de velar pela hygiene publica; mas o facto posterior, contrario ao primeiro, o facto de se permittir que viesse a carga do navio transportada em barcaças para ser depois posta em armazens situados no bairro do Recife, prova precisamente o contrario do primeiro, prova que não houve observancia das medidas sanitarias.

Parece-me, portanto, senhores, que devemos ter em attenção esse facto; e inspirando-nos no interesse publico, devemos já e já requerer informações, á respeito das providencias que convém tomar. Nesse sentido o distincto deputado, o 1.º que se senta á direita da bancada, formulou um requerimento, entendeu-se comigo, e assentamos que decididamente urgia reclamar alguma providencia para conjurar o mal.

S. Exc. teve a bondade de não querer incumbir-se dessa tarefa, não sei se dominado pelo desejo de melhor reflectir á respeito do que tinha escripto.

O Sr. Malaquias:—Receiando que, apresentado por mim não fosse aceito. (Muitos não apoiados). A urgencia que eu requeresse não seria aceita. Esta que é a questão.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Unindo os os meus desejos ao do nobre deputado, subscrevi o seu requerimento, solicitei urgencia e finalmente apresento-o, acompanhando o nobre deputado, como acompanho, em tudo quanto diz respeito ao interesse publico.

Eis o requerimento: (Lê)

E' lido, apoiado o posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que pelos canaes competentes se peçam informações sobre as providencias tomadas pela administração publica e em particular pela inspectoria de saúde publica, para que a hygienne da cidade do Recife não venha a soffrer pela infecção produzida pela carga deteriorada do lúgar italiano *Vicenzo*, que contra todos os preceitos os mais elementares da sciencia, está sendo transportado em barcaças da ilha de Itamaracá para esta cidade. Sala das sessões, 31 de março de 1880.—Dr. *Malaquias.—Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, declaro a V. Exc. e a casa que voto pelo requerimento; não só porque elle encerra medidas necessarias e urgentes, como porque é uma autoridade competente aquella que o formulou, o Sr. Dr. Malaquias. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, senão ouvisse alguns apartes, que de certo modo vão ferir ao inspector da saúde publica...

O Sr. Estevão de Oliaeira:—Por ora não se fere a ninguem.

O Sr. Barão de Nazareth:—Estou me referindo a apartes que ouvi.

O Sr. Estevão de liveira:—Alguem ha de ser ferido naturalmente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não se trata agora de politica, trata-se apenas de restabelecer a verdade que a assembléa não conhece.

Sr. presidente, a providencia que quer tomar o requerimento dos nobres deputados é de tal ordem, que nós devemos por unanimidade approval-o. Mas, disse eu que, em virtude dos apartes que ouvi, é que subo a tribuna: do contrario não viria a ella.

Vou dar o meu testemunho á assembléa do que sei a respeito.

No dia em que esse navio apresentou-se em nosso porto, S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi informado em occasião em que conversava commigo.

Incontinente mandou procurar o Sr. Dr, inspector da saúde publica...

O Sr. José Maria:—Encontrou-o logo?

O Sr. Barão de Nazareth: ... e quando justamente chegava o Sr. Dr. Moscoso a palacio trazia a S. Exc. noticia de que já havia providenciado para que o navio não entrasse.

Já se vê, portanto, Sr. presidente, que eu venho restabelecer a verdade, para que não se faça uma injustiça a um funccionario publico, que é zeloso no cumprimento dos seus deveres.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Foi accusado até por tocar flauta.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ouvi dizer: deve ser demittido. Por amor da justiça, venho declarar que, na verdade, alguns dos generos que aquelle navio conduzia tem sido transportados para esta cidade mui abusivamenre, somente pelo interesse e pela ganancia, pelo desejo immoderado de se fazer dinheiro.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Mas quem é o responsavel por isto?

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas o que resta saber, é, Sr. presidente, se effectivamente o Sr. Dr. inspector da saúde publica estará informado disto, se elle sabe que parte desses generos teem sido transportados furtivamente em canôas e jangadas...

O Sr. Estevão de Oliveira:—Furtivamente não; em canôas e jangadas não; em barcaças.

O Sr. Jacobina:—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth:—Agora é que V. Exc. diz que tem sido transportado publicamente.

Levantei-me simplesmente para declarar á casa que fui testemunha occular do procedimento activo do Sr. Dr. Moscoso, correspondendo promptamente ás vistas de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o que muito me satisfez, porque vi que aquelle empregado não hesitava um só momento no cumprimento de seus deveres.

Um Sr. Deputado:—Depois fechou os olhos.

O Sr. Barão de Nazareth:—O nobre deputado pode até formular uma accusação ao Sr. Dr. Moscoso.

Tomem-se as providencias que o caso pede, voto pelo requerimento; mas acho que não se deve formular accusações sem provas robustas. Se S. Exc. o Sr. Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque fôr informado de que se está commettendo abusos contra a saúde publica, serão adoptadas promptas e energicas providencias. Sabemos todos quanto S. Exc. é zeloso no exercicio do alto cargo de que está revestido. Por outro lado, estou convencido de que o Sr. Dr. inspector da saude publica saberá cumprir os seus deveres. (Trocam-se muitos apartes).

Tenho concluido.

O Sr. Malaquias faz ainda algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. presidente:—Ordem do dia.

O Sr. João de Sá (pela ordem):—Sr. presidente, foi lida e discutida nesta casa a acta da sessão do dia 29. Falta-me, porém, ler a acta do dia 30, que se acha sobre a mesa. Peço permissão a V. Exc. para fazer a leitura della.

O Sr. Presidente:—Entrei na ordem do dia, porque o nobre deputado não previnio circumstancias; se o tivesse feito, eu certamente não teria passado á ordem do dia. O nobre deputado pode ler a acta.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão de 30.

ORDEM DO DIA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 15 deste anno, restabelecendo a villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca e supprimindo a de S. Miguel, com o requerimento apresentado pelo Sr. Malaquias.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. deputado João de Sá.

O Sr. Lopes Machado:—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Lopes Machado (pela ordem):—Sr. presidente, eu entendo que a discussão da materia de que nos vamos occupar, não pode continuar como até aqui tem continuado. A minha opinião é fundada em combinações de artigos do regimento. Não é portanto uma opinião individual, arbitraria e muito menos caprichosa.

O art. 139 diz mais ou menos: que nenhum deputado poderá fallar sobre a materia de qualquer projecto senão por duas vezes, salvo o caso de ser autor ou relator da commissão que o apresentou, pois neste caso poderá fallar ainda mais uma vez.

O art. 140 diz que não havendo quem peça a palavra sobre a materia de qualquer projecto ou não havendo numero sufficiente de deputados para votar, ficará encerrada a discussão.

Applicando agora, Sr. presidente estas disposições á discussão da materia que nos occupa, observo que alguns membros da minoria...

O Sr. Ulysses Vianna:—Aqui não ha minoria.

O Sr. Lopes Machado:—Ha.

O Sr. Malaquias:—Pois bem; eu por minha parta aceito a responsabilidade.

O Sr. Lopes Machado:—... alguns membros da minoria já fallaram por mais de duas vezes.

O Sr. Ulysses Vianna:—Só o nobre deputado o Sr. João de Sá foi quem fallou uma vez apenas.

O Sr. Loques Machado:—O nobre deputado que está com a palavra, o Sr. João de Sá, não fallou sómente uma vez, já fallou por 5 dias, e, segundo se diz, ainda nao principiou.

O Sr. João de Sá:—E' inexacto.

O Sr Lopes Machado:—Em todos esses dias S. Exc: tem consumido o tempo da sessão e fica com a palavra para o dia seguinte. No dia seguinte a mesma cousa, proroga-se a sessão entra-se pela noute e S. Exc. ainda não fallou uma vez, ou quando muito, uma só vez apenas tem fallado, como ouvio a casa declarar.

Não é possivel que isso assim continue. O direito que temos de fallar por 2 vezes, nos termos do art. 130, não e o abuso de falarmos por 5 dias, sem termos ainda fallado uma vez. (Muitos apartes).

Um Sr, Deputado:—E' uma censura que está fazendo a mesa.

O Sr. Lopes Machado:—Eu não censuro a ninguem. Digo que o nobre deputado, que está com a palavra, e que já fallou por 5 dias.

O Sr. João de Sá:—Não apoiado, fallo ha 3 dias.

O Sr. Lopes Machado:—Aceito a confissão... que falla ha 3 dias, não póde, em vista do art. 140, continuar neste proposito, porque elle não permitte que o deputado fique com a palavra para o dia seguinte, não havendo além disso numero para se votar.

Ora, Sr. presidente, se, alguns membros da minoria já fallaram 2 vezes e conseguintemente, em vista do art. 130, não podem mais fallar, e se o nobre deputado que está com a palavra, falla ha 3 dias sem poder fazel-o, porque segundo o art. 140 não póde ficar com a palavra para o dia seguinte...

O Sr. Ulysses Vianna:—Isto prova quando muito a eloquencia do nobre deputado.

O Sr. João de Sá:—Muito obrigado.

O Sr. Lopes Machado:—... e assim verificou-se uma das hypotheses do citado art. é claro que a discussão deve ficar encerrada.

Um Sr. Deputado:—Mas o Sr. João de Sá só fallou uma vez.

O Sr. Lopes Machado:—Uma vez!

O Sr. João de Sá:—Uma vez, desde que V. Exc. não mostrar o art. do regimento que manda contar as vezes pelos dias.

O Sr. Lopes Machado:—Não preciso, para o caso. citar artigos do regimento, basta sómente que V. Exc. tivesse confessado que falla ha 3 dias, para ficar provado que já occupou a tribuna por 3 vezes. Apezar disso, V. Exc. encontrará o fundamento no art. 140, que não permitte que o deputado volte do dia antecedente com a palavra para o dia seguinte, porque deste modo fallaria sempre, por todo o tempo de uma sessão.

O Sr. João de Sá:—Dá um aparte.

O Sr. Lopes Machado:—Para que V. Exc. quer azedar a discussão? Para que me interrompe com gritos á que com certesa não me posso submetter? Peço ao nobre deputado licença para continuar na defesa da honra e dignidade desta casa. (Apoiados).

O Sr. Malaquias:—O que a sacrifica são as sessões á noute.

O Sr. Ulysses Vianna:—V. Exc. deve pedir licença ao Sr. presidente e não a nós.

O Sr. Estevão de Oliveira:—O presidente não interrompe o orador.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Lopes Machado:—O que a sacrifica são mal entendissimos caprichos, desconsiderações e tempo perdido, e só Vv. Excs. podem dar o remedio.

Além do que tenho dito, invoco ainda os estylos do nosso parlamento, porque tambem o costume faz lei.

O Sr. João de Sá—Deve consultar os estylos desta casa.

O Sr. Lopes Machado—Na camara dos deputados, o orador nunca fica com a palavra para o dia seguinte...

O Sr. João de Sá—Oh! aqui tem acontecido muitas vezes.

(Ha outros apartes).

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. concede-me permissão para concluir o meu pensamento?... salvo o caso de pedir permissão e ser-lhe esta concedida. (Apoiados), muito bem).

Portanto, se das disposições do regimento e dos estylos a doutrina é esta, resta-me appellar para o nosso patriotismo, acabarmos esta questão de transferencia e fazermos alguma cousa que seja util á provincia. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth—Muito bem, é preciso não perder mais tempo.

O Sr. Lopes Machado—Srs., finda-se hoje o primeiro mez da actual sessão, e nada temos feito. (Apoiados).

Um Sr. Deputado—Isto é deploravel.

O Sr. Lopes Machado:—A mais completa esterilidade é o unico facto desto primeiro periodo, para o qual não tenho concorrido, nem mesmo intencionalmente. Vamos adiante, ainda podemos fazer alguma cousa de interesse geral.

Olhemos para os nossos concidadãos, que se estorcem nas angustias da miseria, pelas contribuições forçadas. (Apoiados).

Apello para todos nós, e nada mais, Sr. presidente, tenho a acrescentar, senão que V. Exc. em vista do disposto no art. 138 do regimento, resolva a questão, como entender em sua sabedoria. (Apoiados, muito bem).

O Sr. Ulysses Vianna (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Malaquias faz algumas considerações.

O Sr. Presidente:—Vou decidir a questão de ordem, confessando como devo, que tenho estado em erro na interpretação do art. 140.

Usando, pois, da attribuição que me confere o art. 138, declaro que para as sessões que se devem seguir ficará assentado que o Sr. deputado que estiver orando não poderá ficar com a palavra para o dia seguinte.

O Sr. Ulysses Vianna:—Está inaugurado o systema da rôlha.

O Sr. Presidente:—Se V. Excs. não se conformam com a interpretação que acabo de dar, teem no regimento o recurso, de que podem lançar mão.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não; nós nos conformamos. Nem mesmo appellamos de V. Exc. para V. Exc.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente disignou a ordem do dia e levanta a sessão.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, dando a mesma ordem do dia para a sessão seguinte.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, presentes 34 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões de 2 e 3, e da reunião de 5.

Pela ordem, o Sr. Deodoro reclama contra a distribuição á commissão de petições do abaixo assignados, moradores de Goyanna, lido na sessão antecedente; e, em seguida, por duas vezes cada um, occupam a tribuna os Srs. Cunha Mello e Jacobina, sendo afinal approvado um requerimento deste ultimo para que o referido abaixo assignados vá ás commissões de orçamento provincial e de legislação.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando que foi remettido ao inspector do thesouro provincial, para os devidos fins, o officio desta secretaria, n. 57.—Inteirada.

Uma petição de Antonio José Duarte Coimbra, emprezario dramatico do theatro Santa Isabel, requerendo uma subvenção de doze contos e a concessão de oito para compra de mobilias para o mesmo theatro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Rofillo José de Souza, requerendo a concessão de uma loteria para as obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, de que é zelador.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra do bacharel Honorio Hermetto Correia de Brito, promotor publico de Barreiros, requerendo que se ordene no orçamento respectivo á camara municipal dalli a pagar-lhe as custas á que tiver direito.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Elias de Moura, administrador do patrimonio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, requerendo a entrega do producto da loteria concedida para edificação da mesma igreja.—A' commissão de petições.

Outra de Belizario Pernambuco, empregado publico, requerendo a quantia de 500$000, para imprimir um livro com suas poesias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Herculano Theotonio da Silva Guimarães, escrivão do crime do termo de Gamelleira, requerendo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o projecto n. 45 (orçamento provincial) no qual é fixada a despeza em 3,012:775$782.

A' requerimento do Sr. José Maria foi prorogada por dez minutos a hora do expediente, justificando o mesmo Sr. deputado um requerimento que não foi aceito pela mesa, por ser contraaio ao art. 145 do regimento, e no qual pedia se inserisse na acta que a assembléa soubera com grande pezar da demissão do Dr. Oliveira Andrade, chefe de policia, e se nomeasse uma commissão para ir comprimental-o; tendo principiado a fallar pela ordem o Sr. Espirito-Santo, depois da deliberação da mesa e sobre o mesmo assumpto, e havendo pedido a palavra os Srs. Andrade Lima e Ulysses Vianna.

Passando á ordem do dia foi submettido em primeira discussão o projecto n. 15 deste anno (transferencia da séde do termo de Ipojuca para Nossa Senhora do O') o Sr. Lourenço de Sá, pela ordem, propõe o encerramento da discussão, fallando tambem pela ordem o Sr. Ulysses Vianna.

Pedindo a palavra, ainda pela ordem e repetidas vezes os Srs. Malaquias e João de Sa, o Sr. presidente não lh'a concede, visto como declarara ter recebido como requerimento a proposta do encerramento, o que não tem discussão.

Afinal, é approvado o encerramento, depois de, por duas vezes, ter sido suspensa por tumultuosa a sessão, e levantada por assim continuar, após a votação do referido requerimento de encerrrmento, não tendo a mesa aceitado, por conter materia de ordem, ja decidida, um requerimento do Sr. Jacobina, por elle justificado, no qual pedia que fosse á commissão de policia, e do Sr. Lourenço de Sá, na forma expressa no art. 148 do regimento.

Collectoria provincial—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial, foi nomeado Sizenando Sergio dos Santos Filho, escrivão da collectoria de Agua Preta, ultimamente creada.

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia da provincia, de 2, 5 e 6 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados: João Bezerra Leite, a pedido, de 3.º supplente do delegado do termo do Triumpho; Joaquim de Assumpção Queiroz, por seu máo estado de saúde, de subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José; Manoel Cordeiro de Souza, a bem do serviço publico, de delegado do termo do Brejo.

Foram nomeados:

Termo de Santo Antão.—2.º supplente do subdelegado do 1.º districto, que estava vago, o actual 2.º Luiz José da Silva Cavalcante; e 3.º supplente, Eduardo Evangelista de Araujo Pereira; subdelegado do mesmo districto, que estava vago, Rodolpho de Arruda Beltrão; 1.º supplente do subdelegado do 2.º districto, Genuino de Oliveira Caracará; subdelegado do 1.º districte, Ildefonso Rodrigues Tavares.

Termo do Recife.—1.º supplente do subdelegado do 2.º disiricto do Poço da Panella, que estava vago, Domingos da Silva Ferreira; 3.º supplente do 3.º districto idem, por ter-se mudado quem o exercia, João Baptista da Ressurreição; subdelegado e 2.º supplente do 2.º districto da freguezia de S. José, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, e Joaquim José de Aguiar.

Termo do Brejo.—Subdelegado do 1.º districto, João Cordeiro Wanderley.

Termo do Cabo.—Subdelegado do 3.º districto, Antonio da Silva Lima, vago por ter sido Braz Carneiro Lins de Mello nomeado supplente do juiz municipal do termo.

Termo de Nazareth—Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi nomeado Luiz José da Silva Cavalcante Filho para servir provisoriamente os officios de partidor e distribuidor do termo de Nazareth, em lugar do alferes honorario Octaviano Gomes Padilha, que pedio demissão.

Captura de criminosos—Pela subdelegacia do Altinho, do termo de Caruarú, foram capturados os criminosos Antonio Luiz Pessoa e Francisco Luiz, autores dos ferimentos praticados em Manoel de Jesus da Silveira, em Palmares.

Dinheiro—O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para a de Maceió 77:188$500.

Escravos—Em nosso porto embarcaram, com destino ao Rio de Janeiro, no vapor *Espirito Santo*, 47 escravos.

Alfandega—Assumio hontem o exercicio de inspector desta repartição, na ausencia do effectivo Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, que seguio para a côrte, o chefe de secção mais antigo, Sr. José Gonçalves de Medeiros.

Anniversario. — Completam-se hoje 49 annos que realisou-se, no Rio de Janeiro, a abdicação da corôa do imperio do Brasil em S. M. o Sr. D. Pedro II.

Por esse motivo estarão embandeirados os

MUTILADO

navios de guerra e estações publicas, e a fortaleza do Brum dará a salva do estylo á 1 hora da tarde.

Estatistica mortuaria. — No cemiterio publico da cidade do Recife foram sepultados, no mez de março :

De 1880	276 cadaveres
De 1879	342 »

Administração dos correios — Esta repartição arrecadou no mez de março :

De 1880	7:976$400
De 1879	8:006$430
De 1878	7:381$320
De 1877	7:256$490
De 1876	6:452$670
De 1875	8:201$470

— O primeiro desses rendimentos subdividio-se assim :

Sellos	4:449$360
Cartas	402$300
Premios	36$200
Assignantes	240$000
Multas	75$600
Agencias	978$740
Movimento de fundos	1:794$200

Associação Commercial Agricola— Para 12 de abril corrente, pelas 9 horas da manhã, acha-se convocada uma reunião em assembléa geral dos socios da Associação Commercial Agricola, afim de proceder-se á eleição da nova directoria. Na fórma dos respectivos estatutos, essa reunião se fará com qualquer numero de socios que comparecer.

Monte Pio Popular Pernambucano —Esta associação transferio a séde dos seus trabalhos para o 3º andar do predio n. 31 da rua estreita do Rosario.

Curso livre de direito—A installação deste curso, que devia effectuar-se hoje, foi transferida para o dia 9 do corrente, pelas 7 horas da noite, em consequencia de não terem ficado promptos os trabalhos de canalisação do gaz para o salão em que deve ter lugar o curso, no edificio da Faculdade de Direito.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* e pelo navio *Mariana* vieram para nosso mercado: azeite de Oliveira, 12 caixas; batatas, 300 gigas; cebolas, 180 caixas; cevada, 1 dita e 1 barrica; cominhos, 19 saccos; conservas, 32 caixas; erva-dôce, 13 saccos; genebra, 5 caixas; legumes 1 dita e 70 saccos; manteiga, 50 barris e 70 meios; queijos, 2 tinas; passas, 5 amarrados; sardinhas, 2 caixas; vinagre, 1 barril; vinho, 203 ditos e 11 pipas; xarque, 210,000 kilos.

Embarque—No vapor *Espirito Santo* seguio hontem para o Rio de Janeiro, onde vai fixar residencia, o Sr. capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva, que foi acompanhado até bordo por crescido numero de amigos seus.

Tambem seguio nesse vapor, para a provincia de S. Paulo, onde vai exercer o cargo de juiz municipal, o Sr. bacharel Deodato Cezino Vilella dos Santos.

Desejamos a estes dous cavalheiros prosperas e felizes viagens.

Ceará—Este vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido do porto de Maceió hontem á tarde, deve amanhecer hoje aqui.

Santo Amaro de Jaboatão—De 15 do corrente em diante a tabella do horario da partida das diligencias para essa villa, será assim regulada :

Dias uteis—A's 6 horas da manhã, 4 e 5 e um quarto da tarde, dos Afogados para Jaboatão ; ás 6 e 8 da manhã, e 6 da tarde, de Jaboatão para Afogados.

Domingos e dias santos—A's 6 e ás 7 horas da manhã, e 3 e meia da tarde, dos Afogados para Jaboatão ; ás 8 horas da manhã, 5 e 6 da tarde, de Jaboatão para os Afogados.

Offende á visinhança honesta—A' policia corre o dever de privar a continuação das obscenidades e provocações de duas *Camelias*, moradoras á rua Domingos José Martins, n. 108, as quaes juraram á seus *penates* tornar inhabitaveis as casas proximas á em que vivem em completa e immunda orgia.

Litteratura—Damos, na 8ª pagina do presente numero, um interessante trabalho de uma senhora paraense.

A *Provincia do Pará* ao publical-o, recommendou-o pela fórma seguinte.

« O nosso folhetim de hoje merece que para elle chamemos a attenção dos leitores, especialmente do sexo elegante, que ahi encontrará motivo para estimulo.

« E' trabalho de uma menina, dilectissima filha do nosso affectuoso amigo e chefe desta redacção o Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Assis.

« Conta a joven Augusta de Assis 14 annos de idade, e já na fronte infantil desenha-se-lhe os rubros clarões de uma intelligencia profunda, que, bem guiada, como diz o seu mestre, poderá ser de um futuro digno de nota.

« Fazemos sinceros votos para que a nossa estimavel e estreante cooperadora continue a cultivar com aproveitamento os dotes que a natureza prodigalisou-lhe, e a *Provincia do Pará* se veja muitas vezes honrada com os seus trabalhos. »

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação paga-se hoje a seguinte folha:

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de 200 barricas com farinha de trigo.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de panno fino preto, avariado a bordo do vapor *Nera*, e de diversas fazendas avariadas.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 75 caixas com cerveja e 1 dita com presuntos.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de 19 saccos com tapioca, 22 encapados com fumo e 20 barris com vinagre.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje* : ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Gonçalo Augusto Soares Leite.

— *Amanhã* : ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de José Maria Sodré da Motta.

— *Sabbado* : ás 7 1/2 horas, na igreja de Nossa Senhora do Terço, pela alma de D. Clara Tiburtina dos Santos Bastos.

Vapores.—São esperados os seguintes :

Ceará	do sul	hoje
Guadiana	da Europa	a 9
Magellan	do sul	a 9
City of Pará	do sul	a 10
Trent	do sul	a 11
Alice	da Europa	a 11
Neva	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Ocenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro ou Colorado	de New-York	a 22
Cordillera	da Europa	a 25

Loteria da provincia. — Quinta-feira, 8 do corrente, se extrahirá a loteria 20ª, em beneficio da matriz da Varzea.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750reis.

Passageiros—Sahidos no vapor *Espirito Santo* para os portos do sul de imperio

Antonio Pedro de Mendonça e 1 criado, major Honorato Candido Ferreira Caldas, conselheiro J. Silveira de Souza e 1 criado, Dr. José Joaquim Tavares Belfort, Isaac Esnaty, José Esnaty, Dr. João Zeferino Ferreira Velloso e 1 criado, Francisco de Paula da Silva Rego, Vital José da Motta, Henriqueta Nichola, Dr. Fabio A. de Carvalho Reis, capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva, sua senhora e 4 filhos, Antonio Berfelt, Josephina B. Evangelista; Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, Maturino Barroso de Mello, sua senhora e 1 filho, José da Rosa e sua senhora, Manoel José do Nascimento, Joaquim de Araujo, Antonio Gonçalves Correia Braga, Florindo Vicente de Souza e Cyrillo G. dos Santos.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 5 de abril :

Existiam presos 428, entraram 6, sahiram 13, existem 421, a saber: nacionaes 357, mulheres 9, estrangeiros 21, escravos 34.—Total 421.

Arraçoados 382, sendo : — Bons 367, doentes 15.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

Joaquim Alves Ribeiro.

Francisco Corrêa Ramos da Silva.

Friench Willm.

Tiveram baixa :

Arcelino Bezerra de Mello.

Pedro Leocadio da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 2 de abril de 1880:

Gonçalo A. Soares Leite, branco, Portugal, 31 annos, solteiro, Recife; rutura da orta.

Francisca, preta, Pernambuco, 90 annos, viuva, hospital Pedro II ; amolecimento cerebral.

Leonora Maria da Conceição, parda, Ceará, 23 annos, casada, idem ; tuberculos pulmonares.

José Maria Rodrigues, branco, Hespanha, 50 annos, solteiro, Santo Atonio; phtysica na larynge.

José Maria Sodré da Motta, branco Portugal, 48 annos, solteiro, Afogados ; tetano.

Maria parda, Pernambuco, 4 dias, Bôa-Vista ; espasmo.

— 3 —

Guilhermina R. Santos Pires, parda, Pernambuco, 45 annos, casada, Graça; febre perniciosa.

Elvira, branca, Pernambuco, 11 dias, nanto Antonio ; fraqueza congenita.

Vicencia da Costa Ribeiro, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, Bôa-Vista ; phtysica pulmonar.

José Rodrigues Antunes, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Santo Antonio ; febre amarella.

Meria Catharina de Oliveira, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Luiz Antonio da Silva, pardo, Pernambuco, 48 annos, viuvo, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Remettida pelo Dr. delegado :

Maria de Paula.

Pelo subdelegado de Belém :

Thomaz José da Silva, pardo, Parahyba, 25 annos, casado ; bexigas.

— 4 —

Clara F. dos Santos Bastos, branca, Pernambuco, 31 annos, casada, Bôa-Vista ; febre atascica.

Preciliana, parda, Pernambuco, 4 mezes, Recife ; convulsões.

Julia, Maria da Silva, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, Santo Antonio ; phtysica pulmonar.

Luiza A. de Andrade Leal, branca, Pernambuco, 55 annos, solteira, Bôa-Vista ; phtysica pulmonar.

Maria, parda Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista ; eclampsia.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II ; hemorrhagia.

Luiz dos Santos, branco, Parahyba, 18 annos, solteiro, hospital Pedo II ; tuberculos pulmoures.

Francisco das Chagas, preto, Africa, 60 annos, solteiro hospital Pedro II ; assite.

Remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista :

Izidro Felix Bacalhão, preto, Africa ; 50 annos.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Petro Souto-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.º andar.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em rua residencia.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua 1.º de Março n. 2, e, casa do autor, rua Conde da Bôa Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

Dr. J. Capistrano Bandeira de Mello Filho, tem escriptorio á rua Duque de Caxias, 83 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homoeopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da Bahia

Aos 100.000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

Artigos de electro plate

Grande exposição de finos artigos de plate, constando de ricos enfeites para salla, como jarros, castiçães, candelabros, lindas estatuetas, assim como lindos enfeites para toillets, e um completo sortimento de artigos proprios para mesa, constando de serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteiros, porta-pão, paliteiros, trinchantes para peixe, fructeiras, tijelas para farinha, porta-biscoutos, licoreiros, porta-conservas, lindas lanternas para gabinetes e pianos, tinteiros, facas para mesa, garfos, colberes, e outros muitos artigos, os quaes se recommendam pela sua qualidade e apurado gosto, garantindo-se aos senhores pretendentes, preços sem competencia : á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O bacharel João Baptista Regueira Costa à Sua Magestade o Imperador e ao paiz.

III

Da conta corrente entre o negociante Bruno Alvaro Barbosa da Silva e a viuva do tenente-coronel José Rufino verifiquei que sendo o activo do acervo em poder daquelle correspondente de 12 98 $7 0 gastára ella no periodo de um anno a elevada somma de 10:061$380 figurando nesta importancia a quantia de 7:383$810 illegalmente despendida.

Nestas condições, considerando eu, que como tutora de seus filhos tinha ella de entrar na posse dos bens de seus tutelados conforme a Ord. L. 1º Tit. 88 § 4º e L. 4 Tit. 102 era de meu dever proceder como procedi á partilha de modo a diminuir os encargos de uma administração que fôra tão fatal aos interesses dos orphãos, parecendo-me que o unico meio de garantir-lhes as heranças contra as suas funestas consequencias seria aquinhoa-los em bens de raiz e em dinheiro ou em moveis e semoventes, que podessem ser judicialmente vendidos, para que, arrendados os predios em praça publica á quem mais desse, fosse a sua renda bem como o dinheiro que lhes coubesse em partilha e o producto das rendas judiciaes, que teria ainda a vantagem de augmentar-lhes as legitimas, recolhidos ao cofre dos orphãos e d'ahi só retirados ou para comprar-se bens de raiz, ou emprestar-se ao governo vencendo os juros legaes ; ou applicar-se a apolices da divida geral ou provincial, rendendo o respectivo premio, de sorte que no exercicio da tutela só tivesse ella que entender com as despezas de alimentação, vestuario, habitação e ensino convenientemente arbitradas pelo juiz á quem daria contas no prazo da lei.

Esta partilha, que entretanto prima por haver consultado os interesses dos menores tem sido qualificada de *monstruosa* por quem nessa mesma monstruosidade não descobrio uma porta aberta á realisação de seus planos.

A primeira accusação de que sou alvo é de não haver cumprido a verba do testamento do tenente-coronel José Rufino, em que pedia ás justiças do seu paiz, que juntamente com a terça e a legitima de seus filhos menores fosse o dote de sua mulher encravado no engenho Pintos.

Não basta que o testamento seja ordenado com as formalidades legaes : para o juiz executal o na partilha é mister que suas disposições não sejam contrarias a direito, reputando-se nas escriptas todas as verbas que estiverem nessas condições.

Neste caso se acha a em que pedia o testador que o dote de sua mulher conjunctamente com a terça e a legitima de seus filhos fosse encravado naquelle engenho.

Dous fins teve elle em vista fazendo este pedido : 1º que assim melhor se mantivessem as heranças ; 2º que depois de sua morte residissem todos na mesma propriedade em que elle tinha vivido.

Vejamos se o principal fim poderia conseguir-se.

Não manter-se-hiam melhor as heranças dos filhos do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, sendo encravado no engenho Pintos o dote de sua mulher com a terça e a legitima dos menores.

Ao contrario ; consistindo esse dote no usufructo, sendo este o direito de usar e gozar de uma cousa alheia salvo a sua substancia L. 1º D. de Usufr., e entendendo-se por usar e gosar a faculdade, não só de perceber todos os fructos, mas tambem de tirar todas as vantagens assim de utilidade, como de recreio ; Mell. L 3º Tit. 3 § 14, é facil de prever-se os effeitos perniciosissimos, não do uso, mas do abuso desse direito exercido sobre o mais importante bem do casal por uma senhora analphabeta, que além de sua má administração, attrahiria por isso mesmo as vistas dos ambiciosos na esperança de fazerem perigosas conquistas sobre a sua ignorancia, resultando desse inconveniente, que em vez de manter-se viria dentro em breve a debaratar-se a herança de seus filhos ahi encravada, o que me cumpria acautelar na qualidade de juiz de orphãos.

Se, pois, o principal fim do testador, aliás muito justo, não poderia conseguir-se dando-se o dote de sua mulher no engenho Pintos com a terça e a legitima dos menores, o fim secundario, qual o de residirem todos na mesma propriedade em que elle tinha vivido viria offender a disdosição da Ord. L. 1º Tit. 88 § 23, que ordena que se arrendem os bens dos menores em praça publica a quem mais dér, sendo incontestavel que a residencia da viuva com seus filhos naquelle engenho, seria um obstaculo á essa medida de alta vantagem para acautelar-lhes a fortuna.

Não só estas, mas uma outra consideração da maior relevancia actuou em meu espirito para não encravar no engenho Pintos o dote da viuva juntamente com a terça e a legitima de seus filhos, foi, não convir que nada se tendo estipulado no contracto ante-nupcial se gravasse a melhor propriedade do casal com o onus do usufructo, em que é consistente o referido dote.

Se entretanto não cumpri o testamento que assim dispozera, cumpri-o na parte relativa aos menores, cuja terça, posto não fosse licito ao testador, designar os bens em que elle devia fazer-se (Almeida e Souza Acç. Sum. Tom. 2º Dissert. 5º) inclui-a no engenho Pintos, attendendo a que não ficariam por isso prejudicadas as suas legitimas, as quaes foram nelle por mim incluidas.

Sem razão sou arguido de haver desrespeitado a vontade do testador não encravando exclusivamente nesse engenho as legitimas de seus filhos menores e ao contrario haver dado ahi uma parte a herdeira maior e um grande quinhão aos filhos do major José Pereira de Araujo, legatarios da terça.

Não desrespeitei neste ponto a vontade do testador, porquanto, pedindo elle que as legitimas de seus filhos fossem incluidas no engenho Pintos e sua fabrica, eu com effeito as inclui neste engenho e em todos os seus escravos.

Do testamento, porém, do tenente-coronel José Rufino não se conclue que elle quizesse que a legitima de seus filhos fosse exclusivamente encravada naquelle engenho.

Nem esta vontade poderia ser satisfeita sem offensa dos principios de direito.

E realmente, devendo todos os herdeiros ter do bom e do máo, do certo e do incerto, se pugnaria á igualdade da partilha, pela qual tanto se ha pugnado, que se désse exclusivamente aos filhos menores do inventariado o mais importante bem do casal, desde que havia uma outra herdeira, a quem assistia o direito de ser nelle igualmente aquinhoada.

Dividindo tambem o engenho Pintos pelos filhos do major José Pereira de Araujo, legatarios da terça, cumpri a dever do cargo que exerço acautelando o mais possivel os interesses dos menores, como juiz de orphãos.

Nem se diga que com isso tive em vista favorecer os filhos daquelle major.

Para confundir neste ponto os meus detractores basta recordar que, havendo o testador pedido que se tirasse do monte o dote de sua mulher, eu considerando que esta disposição feria de frente a Ord. L. 4º Tit. 47 § 1º ordenei que se tirasse elle da terça, da qual sendo legatarios os filhos daquelle major, deu em resultado ficarem elles prejudicados com a reducção que por isso veio á mesma terça soffrer.

Revolta a audacia com que se affirma haver o inventariante se libertado do seu debito de 11:580$000, fazendo-me um requerimento em que dizia ter pago a si mesmo.

Devendo o inventariante a seu sogro a quantia de 11:580$000, dirigio-me uma petição, na qual, affirmando-me estar em seu poder aquella importancia, me requereu que fosse ella considerada na partilha como dinheiro de contado, sendo falso que elle se libertasse de semelhante debito, pois que esse dinheiro não só foi dividido pelos menores, como recolhido integralmente ao cofre respectivo.

Partilhando pelos orphãos dez acções da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, não sou digno de censura, porque ninguem contesta que é de grande futuro esta importante via de communicação, nenhum prejuizo resultando de não terem sido avaliadas, pois que, não pretendendo mandar vendel-as pouco importaria que, segundo a ultima cotação, houvesse sem ellas soffrido um abatimento de 25 por cento, desde que os seus dividendos, como é geralmente sabido, são pagos na razão de seu valor nominal, e não segundo a cotação da praça.

E' falso que eu considerasse a viuva devedora de seus filhos por quantias despendidas com sua alimentação e educação.

Não foram a isso applicados os 7:383$810, de que na partilha a julguei devedora e, quando o fossem, era admiravel que no periodo de um anno gastasse ella para aquelle fim uma somma tão elevada, sendo em todo o caso de seu dever produzir a prova legal da realidade dessas despezas para que, por equidade somente, como fiz com relação a outras verbas podesse eu leval-as em conta, visto que no rigor do direito não me era permittido abonal-as por não terem sido feitas com autoridade e decreto judicial.

A verdade, porém, é que essas despezas em cifra tão crescida não só foram realisadas sem necessidade alguma, como sem a minha autorisação, constituindo um dos maiores escandalos do inventario praticados pela viuva ou por quem quer que a aconselha.

E se não veja o publico.

Consistiram ellas em 24$000 com o aluguel de um carro para o primeiro testamenteiro ir a Jaboatão, convindo observar que o primeiro testamenteiro, além de ser proprietario, bastado tem carro proprio; em 50$000 de honorario a um solicitador, notando-se que este solicitador não trabalhou no inventario e figurando n'uma acção de manutenção não havia autorisação especial para receber o seu honorario por conta do monte ; em 84$200 com a publicação no *Diario de Pernambuco* de dous artigos do primeiro testamenteiro, o que admira, porque este senhor é proprietario rico, não tendo necessidade alguma de publicar correspondencias a custa de orphãos ; em 212$200 com a inserção tambem de communicados, no *Diario*, assignados pela viuva, apezar de ser completamente analphabeta, sendo que estas publicações só tinham por fim sustentar pela imprensa uma luta que ella fôra a primeira a provocar, que só se distinguiam pelas injurias dirigidas ao juizo ; em 214$000 despendidos com alugueis de carros para transportar o advogado da viuva á esta villa, figurando entre as differentes verbas á isso destinadas as quantias de 20$000, 25$000 e até a de 104$!!! quando alugam-se carros para esta villa por 15$000, e seria menos dispendioso o transporte nas diligencias que diariamente fazem o serviço entre Afogados e Jaboatão ; em 1:000$000, não ao advogado constituido, mas a um outro que nem figurou no inventario, nem na acção de manutenção !! em 1:393$360 a um senhor de engenho, devendo observar-se que é elle fiador da tutora, sendo interessante que a afiançada désse ou emprestasse dinheiro ao fiador ! em 1:450$000 ao advogado que figurou no inventario, constituido pela viuva, que não estava competentemente autorisada pelo juizo para pagar o seu honorario por conta do monte ; em 1:400$000 a um cargueiro, sem que se explique a razão pela qual se lhe mandou entregar uma quantia tão avultada ; em summa, em 1:566$050 constantes de um sem numero de verbas que seria enfadonho enumerar, e que foram despendidas, não só sem necessidade alguma, como sem licença do juizo !!!

Eis, portanto, as despezas que eu glosei nas partilhas, e que falsamente se affirma haverem sido destinadas á alimentação da viuva e seus filhos e á educação destes, parecendo-me que procederia, como eu, considerando-a devedora dessas quantias, qualquer juiz honesto, qualquer juiz que só tivesse em vista os interesses dos orphãos, qualquer juiz emfim que não pactuasse com as extorsões que contra elles se pretendia pôr em pratica.

Não é exacto que tivesse eu dado somente dividas perdidas aos menores, na elevada importancia de 9:383$810.

Se sobem ellas a esta cifra é porque entre os 9:383$810 estão contemplados os 7:383$810, de que julguei a viuva devedora na partilha.

Reputar, porém, perdida esta divida, seria desconhecer o affecto que naturalmente deve existir entre uma mãi e seus filhos, sendo que se não dei á herdeira mais velha parte alguma na mesma, foi para não pôl-a em luta com a viuva, de quem tornar-se-hia ella credora, com o que procurei evitar futuros letigios.

Quanto aos 2:000$000 que completam os 9:383$810, tinham por titulo duas letras de 1:000$000 cada uma, aceitas pelo rendeiro do engenho Quiaombo, para segurança do pagamento da renda, não podendo considerar-se esta divida perdida, porque além de estar garantida com a safra pendente, accresce que constava de uma letra que ainda não se achava vencida, e de uma outra que começou a ser paga, dando o devedor 50 carros de canna para semente do engenho ao rendeiro, que o arrematou em praça publica.

Finalmente é de todo o ponto injusta a asseveração de haver tocado á herdeira maior um quinhão superior ao dos outros, pelo facto de estar elle sujeito a um debito de 11:580$000, de lhe ter sido aquinhoado o engenho Capimassú, que, posto avaliado por 18:000$000, vale 30:000$000, e de haver vendido por 10.000$000 a safra do engenho Pintos, que lhe foi dada por 3:900$000.

Da partilha, porém, se evidencia que cabendo em legitima a cada um herdeiro a quantia de 23:761$761, foi exactamente o que coube á herdeira mais velha

Não é verdade que o seu quinhão hereditario estivesse sujeito á um debito de 11:580$000.

Este debito foi pago integralmente, sendo o dinheiro recolhido ao cofre dos orphãos.

Não é verdade ainda que o engenho Capimassú valha 30: 00$000.

Este engenho foi avaliado por 18.000$000, devendo prevalecer a avalição judicial, tanto mais quanto não reclamaram contra ella o curador geral e a viuva, nem quando compareceram a alimpação da partilha, nem quando teve a referida viuva vista dos autos para fallar a respeito.

Não é verdade, em uma palavra, que a safra do engenho Pintos fosse vendida ao respectivo rendeiro por 10:000$000.

Um documento que se acha junto aos autos de inventario, prova que ella foi vendida apenas por 4 contos e tanto.

E como esta são todas as demais accusações que se me fazem e das quaes me occuparei no artigo seguinte

Jaboatão, 2 de abril de 1880

João Baptista Regueira Costa.

O major Francisco Manoel de Souza Oliveira ao publico

Tenho sido por diversas vezes considerado pelo governo com a nomeação de supplente do juiz municipal e de orphãos deste termo onde resido.

Nunca sollicitei essa honra, porque entendo que honras não se pedem.

Minha posição, meu caracter e o modo porque me tenho conduzido na sociedade são os unicos titulos que me tem recommendado.

Sou liberal, não desconheço, porém, o merecimento do adversario, só por ser adversario, e folgo de o dizer, conto amigos dedicados no lado politico contrario ao em que milito.

Não sou intolerante, nem reaccionario ; procuro, auxilio a victoria, ou o triumpho do meu partido sem perseguir o adversario.

Não procedo assim por especulação, porque até hoje não tenho vivido da politica, nem Deus ha de permittir, que vá procurar taes recursos para sustentar o encargo de minha familia.

Em tres quatriennios tenho sido juiz municipal supplente de Serinhãem: no exercicio deste gargo não dei motivos á censura, queixas ou reclamações, pelo menos não me chegaram ao conhecimento.

Estava nesta doce persuasão, e ao Sr. Dr. José Julião estava reservada a gloria da descoberta de que não sou o que penso, do que pensam os meus correligionarios, e adversarios, do que pensaram os presidentes que me nomearam, e aquelles que perante mim teem agitado questão.

Sou um juiz, instrumento, materia, disposta para executar o mal, segundo o impulso estranho que recebo.

Tal é o juizo externado pelo Sr. Dr. José Julião, que pouco antes me julgara uma garantia para a justiça, por ser um homem de bem.

Como se muda tão depressa de juizo !!

O Sr. Dr. José Julião refere em seu artigo publicado a 27 de fevereiro um facto, e suppõe ter alcançado victoria esplendida.

Mostrou-se até ante deluviano recordando historias, em que não teve a minima razão, e que devem trazer-lhe desgosto, e porque necessariamente ha de tambem recordar-lhe um passado de verdadeira dedicação, e que n'um momento de delirio esqueceu-se completamente !!

Irei por partes respondendo, porque fiz proposito de acompanhar ao meu injusto aggressor em todas as suas variadas digressões.

Diz o Sr. Dr. José Julião o seguinte :

« Entre os attentados promovidos em juizo figurou uma celebre queixa dada contra o Sr. Manoel Vicente, pelos suppostos crimes de roubo e damno, em nome de Manoel Rufino Marques, morador do Sr. José Francisco, por haver o Sr. Manoel Vicente, em acto de desforço, demolido uma casa edificada em suas terras por aquelle morador á mandado do proprietario do engenho—*Sibiró*.

« Como advogado do Sr. Manoel Vicente, oppuz-me ao andamento do processo, com uma excepção de incompetencia, que foi regeitada : um outro advogado na minha ausencia fez contra a queixa outras considerações, que foram despresadas ; determinando-se o proseguimento do summario.

« Em fevereiro de 1878, estando ausente o juiz municipal effectivo e jurando suspeição o 1.º supplente, coube ao Sr. Francisco Manoel de Souza Oliveira, na qualidade de 2.º supplente, despachar no feito. Em vez de ordenar os termos ulteriores da queixa já recebida, o Sr. Francisco Manoel *prestou-se* a proferir uma decisão manifestamente contraria á direito *obdecendo ao impulso de outro advogado*, que pretendia exercer uma represalia contra mim, fazendo do tal *juiz instrumento de sua vontade.* O Sr. Francisco Manoel de Souza Olivesra, dentro de 24 horas *reconsiderou* as decisões que haviam recebido a queixa de Manoel Rufino Marques, e por um despacho *digno de sua penna* rejeitou *in limine* a dita queixa e condemnou o autor nas custas, recorrendo ex-officio para o juizo de direito da comarca. »

Attenda-me o publico. Agitou-se em 1877 uma questão possessoria entre os proprietarios do engenho *Sibiró* e Bom-Jardim.

Deste ultimo foi advogado o Dr. José Julião.

Entre outras medidas, aconselhou ao seu constituinte um desforçamento em uma casa levantada no terreno da questão por Manoel Rufino Marques por ordem do proprietario do engenho *Sibiró.*

O Sr. Dr. José Julião assistio ao desforçamento.

Na alludida casa, Manoel Rufino Marques tinha generos á venda.

Estes generos foram lançados no campo com o consenso ou approvação do mesmo doutor.

Manoel Rufino Marques, reagio apresentando em juizo uma queixa contra o capitãoa Manoel Vicente, classificando a destruição da casa e extravio dos generos, como damno e roubo.

Immediatamente teve o Sr. Dr. José Julião, aviso do apparecimento da queixa.

Em lugar de correr pressuroso para Serinhãem, promover a defeza de um constituinte que ia responder criminalmente por um conselho seu, o Sr. Dr. Julião, da cidade do Recife, escrevia, pedindo para obterem de Manoel Rufino a desistencia da queixa.

Isto não se commenta !

O publico leia um trecho da carta do proprio Sr. Dr. José Julião.

Recife, 8 de setembro de 1877.

. . . .

. . . . *V. não tem meios para conseguir impor silencio a Manoel Rufino, mandar que se cale e desista da queixa? Isto era um grande triumpho para nós, maior, sem duvida, do que o que se pudesse conseguir pelo julgamento final do processo.* . . . .

Seu amigo do coração

José Julião.

Em fevereiro de 1878, entrando no exercicio da vara municipal deste termo, appareceu o solicitador Rotilio Tolentino de Figueredo Lima, com um requerimento do capitão Manoel Vicente, pedindo-me que reconsiderasse o despacho do meu antecessor, que indeferira o pedido da regeição de uma queixa contra elle dada por Manoel Rufino Marques.

Mandei juntar a petição ao processo e subir á minha conclusão. Foi immediatamente cumprido o meu despacho.

Examinei o processo e li o seguinte : Que o Sr. Dr José Julião requerera a regeição da queixa por meio de petição, que considerava excepção de incompetencia *ou declinatoria fori.*

Esta petição está á fls. 21 do processo e foi apresentada depois que a queixa estava despachada, juramentado o queixoso, notificadas as testemunhas, como consta da certidão do escrivão.—« *Certifico que o processo acima dito, tinha apenas a petição de queixa despachada, juramentado o queixoso e notificadas as testemunhas para o dia designado.* »

O juiz municipal indeferio e regeitou a tal petição.

Dias depois, quando o processo ainda se achava no mesmo estado, o capitão Manoel Vicente requereu de novo ao Dr. juiz municipal a regeição da queixa pelos fundamentos seguintes :

1.º Não existir o crime de damno, porque a casa estava situada em terrenos limitrophes, e tinha sido demolida por heréo continuante que disputava a posse e dominio de taes terrenos, e citou o art. 2º da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850.

2.º Não existir o crime de roubo, porque da propria petição de queixa, se via a contissão de que os generos que estavam na casa demolida, não tinham sido tirados pelo capitão Manoel Vicente, para si ou para outrem, elemento constitutivo daquelle crime. »

O Dr. juiz municipal mandou ouvir ao promotor publico, o qual em um brilhante parecer que corre impresso, pugnou pela regeição da queixa por não ser os factos classificados—damno—e roubo—concluindo assim pelo deferimento da petição do capitão Manoel Vicente.

A petição foi indeferida.

Mas este despacho não foi intimado ás partes. *Ibi*

« *E mais se não continha em dito despacho, o qual não foi intimado ao querellado nem ao seu advogado.* »

Tinha de determinar a formação da culpa, e eis que apresentou-me o solicitador Rotilio a petição de que fallei, abundandando nas mesmas razões, e accrescentando que a queixa tinha *sido assignado por procurador sem poderes especiaes para* dal-a. Eis a petição :

« O capitão Manoel Vicente Vieira, tendo noticia de que o processo por queixa de Manoel Rufino Marques, contra o supplicante, pelos crimes previstos nos arts. 269 e 266 segunda parte do Cod. Pen., foi a conclusão de V. S. para designar dia para para a inquirição de testemunhas, vem respeitosamente observar a V. S., que semelhante queixa não póde ser aceita e antes deve ser regeitada. O supplicante limita-se a chamar a attenção de V. S. para a petição em que isto allegou, e para o parecer do Dr. promotor publico. Embora esta petição tenha sido indeferida, o supplicante pede a V. S. que reconsidere, observando ainda que a faculdade de regeitar a queixa não se limita só ao facto de não estar ella revestida das formalidades legaes, por quanto estas faltas podem ser suppridas, mas tambem quando ella não contém facto punivel pelas leis penaes, ou extranhas á competencia e jurisdicção criminal.

« No caso vertente, verifica-se essa circumstancia, accrescendo que a propria queixa é dada por pessoa incompetente, art. 72 do Cod. do Proc. Crim., como se vê dos autos. Assim, pois, o supplicante requer a V, S. que se digne attender ao requerido, reformando o alludido despacho, e mandando que se ponha termo ao processado criminal, regeitando assim a mencionada queixa. Serinhãem, 27 de fevereiro de 1878.—O procurador, *Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.* »

Tendo em vista, pois, o proprio pedido do Dr. José Julião, o requerimento do capitão Manoel Vicente, os brilhantes pareceres do Dr. promotor publico, e de um distincto advogado dessa capital, e attendendo que a decisão que se me pedia reconsiderasse, não fôra intimada ás partes, e que a ultima petição do capitão Manoel Vicente se podia considerar replica, contendo a materia nova, e importante, porque da falta de poderes do procurador do queixoso, accarretaria a nullidade de tudo quanto se fizesse e finalmente que o processo estava no mesmo estado em que o Sr. Dr. José Julião tinha pela primeira vez, pedido a regeição da queixa, julguei de justiça essa regeição e assim decidi.

Recorrendo ex-officio de minha decisão, Eis o meu despacho :

« Dos autos consta que Manoel Rufino Marques apresentara a queixa a fl., contra Manoel Vicente Vieira : Considerando o indicando nos crimes previstos nos arts. 266, segunda parte e 269 do Cod. Pen. O querellado requereu em juizo, para que não fosse aceita a mencionada queixa, e allegou o seguinte : que o facto de damno não podia ser apreciado criminalmente por ser expressamente prohibido, e que o crime de roubo ou furto não se tenha dado *ex-vi* das proprias palavras da petição de queixa.

« Ouvido o Dr. promotor publico, decidio este juizo para que continuasse o processo os seus termos regulares, por quanto o arbitrio para regeitar a queixa, se refere ou está limitado á falta das formulas exigidas pelos arts. 72 e 79 do Cod. do Proc. Crim., em vista do art. 50 da reforma judiciaria de 22 de novembro de 1871. O que visto e examinado : considerando que a attribuição de rejeitar a queixa, não se póde limitar a falta de formulas estabelecidas pelos citados artigos do Cod. do Proc., por quanto estas formulas podem algumas dellas serem satisfeitas, sem que necessario seja a regeição da queixa, ou denuncia.

« Considerando que semelhante faculdade ou arbitrio se deve entender quando a queixa ou denuncia não contiver facto punivel pelas leis pennaes.

« Considerando que na de que se trata o facto de damno é extranho da competencia criminal, como preceitua o art. 2.º da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, por quanto deu-se entre terrenos confinantes dos engenhos Bom-jardim e Sibiró, e embora figure como queixoso Manoel Rufino Marques, a propriedade do terreno onde estava situada a casa demolida, e a propria casa pertencem ao senhorio daquelle ultimo engenho, como se vê dos autos.

« Considerando que o crime de roubo pela propria confissão do queixoso não existe e nem podia existir.

« Considerando que a queixa não contém os requesitos do art. 72 e seguintes do cod. pen.

« Por tudo isto, pois, e em face das lucidas allegações da promotoria publica á fl. 52, reformo o despacho á fl. 56, para regeitar como regeito a queixa a fl. 12 e mando que se ponha termo ao procedimento criminal e condemno o queixoso nas custas.

« Recorro ex-officio para o Dr. juiz

MUTILADO

de direito da comarca, o escrivão faça sellar as folhas destes autos, que ainda não estão entimadas as partes, faça seguir o recurso, cumprindo o que preceitua o seu regimento.—Serinhãem, 1 de março de 1878.—Francisco Manoel de Souza Oliveira. »

Termino por hoje amanhã—voltarei.—Serinhãem, 29 de março de 1880.

Francisco Manoel de Souza Oliveira.

Para evitar duvidas

Cardoso & Irmão, com fundição de ferro à rua do Brum—n. 100 a 104—, julgou conveniente declarar ao respeitavel publico e especialmente aos Srs. agricultores que, não obstante o erro da tarifa, teem vendido e continuam a vender suas ferragens pelos antigos preços, o que fazem por contarem que o governo imperial disfará promptamente o engano, pois não é crivel que o revisor da tarifa tivesse em mente tributar ferro batido, em obra, que se vende por 220 réis a libra, ou fundido que se vende por 110 réis, com a mesma taxa com que tributou as obras de cobre, que custam a 1$800 rs. o kilo.

A não acontecer assim, terão grandes prejuizos nas vendas que hão feito de janeiro para cá, pois teem ainda em deposito, a espera de solução imperial, 190 taxas fundidas e batidas e 600 grelhas ou crivos para fornalha.

Cardoso & Irmão.

O Filho Bastardo

Subio á scena no dia 27 e repetio-se no dia 30 e 4 de abril, com successo e muitos applausos, o drama em 4 actos, cujo titulo serve de epigraphe á este artigo.

O *Filho Bastardo* é uma peça bem escripta.

A these escolhida pelo autor é altamente moralisadora.

Armando Bartin é o personagem principal e muito bem descripto; nelle encontram-se os prejuizos da bastardia e as suas horriveis consequencias.

Dous irmãos que amam a mesma mulher e que por ella estão á ponto de baterse; o odio occupava as suas almas e queriam o sangue um do outro.

Felizmente é descoberto a tempo e o banqueiro *Duversy*, o unico culpado, e bem culpado, do crime que soia commetter, soffre as consequencias do seu erro e o justo e merecido castigo da leviandade com que julgava as mulheres.

Armando lança-lhe em rosto o seu despreso e recusa-lhe o seu perdão.

Duversy é castigado; oh! muito castigado.

Devia soffrer dôres horriveis ao ver-se despresado pelo filho!

Como acima dissemos, o drama foi bem recebido pelo publico.

O desempenho, que os artistas encarregados dos principaes papeis deram ás suas partes foram muito bons.

Sobresahio o Sr. Soares de Medeiros, que mais uma vez mostrou-nos o robusto talento de que é dotado.

Encarregado do papel de *Armando Bartin*, deu-lhe o desenvolvimento que era preciso e necessario para sustentar, diremos mal, para elevar mais um ponto a sua reputação artistica.

No quarto acto, quando relata ao banqueiro Duversy a historia de sua mãi, quando lhe conta as lagrimas que a infeliz derramou, quando lhe diz que a martyr vendera o corpo para salvar o filho que trazia no seio; quando lhe confessa o despreso que lhe merecia seu pai, pelo seu procedimento infame e miseravel, abandonando á miseria a donzella candida e pura, que confiadamente se lhe entregava, o Sr. Soares de Medeiros elevou se á tal altura que... confessamos a nossa incapacidade) não temos palavras que digam bastante.

Os nossos sinceros e obscuros parabens; o Sr. Soares de Medeiros deve estar satisfeito, porque juntou á sua corôa de gloria mais um louro.

Na scena á que nos referimos, á par do trabalho do Sr. Soares de Medeiros, outro trabalho não menos sublime era feito.

Referimo-nos ao Sr. Joaquim de Almeida, que encarregou-se do papel do banqueiro *Duversy*.

Do desempenho dado pelo Sr. Almeida á parte de que se encarregou, só podemos dizer que além não se póde ir.

Aepzar de estar em um genero de trabalho que lhe não pertence, o Sr. Joaquim de Almeida deu-nos o verdadeiro banqueiro *Duversy*.

Conservou-se na altura de seu talento.

Ao Sr. Alvares tocou o *Roberto Duversy*, filho do banqueiro, amante de *Joanna*, irmão e rival de Armando.

O papel é pequeno e fraco.

Não podia perigar em mãos como a do Sr. Alvares.

D. Rosa Manhonça fez o que podia fazer no papel de Sra. Duversy.

Sobresahio pelo caracteristico consciencioso.

D. Apolonia, no papel de *Joanna*, amante de *Roberto*, apezar de não ter dado uma interpretação que era de esperar dos seus dotes artisticos, foi bem soffrivelmente.

Confessamos que esperavamos mais.

E' de crer que nas seguintes representações não nos deixe nada a desejar.

Fallemos agora da empreza.

O Sr. Coimbra, apresentando-nos dramas como o *Filho Bastardo*, tem mostrado que o repertorio da sua companhia é muito bom.

Esforça-se para agradar e bem servir o publico, e cumpre assim o seu dever.

Os sacrificios que tem feito para nos dar uma companhia bôa, com um bom repertorio, hão de ser compensados.

E' preciso paciencia.

Hão de lhe fazer justiça, e talvez não esteja longe o dia em que brilhe para si a estrella da fortuna.

Espere.

Continúe a dar-nos dramas como o *Moinho Vermelho*, *Remorso Vivo*, *Pena de Morte* e *Filho Bastardo*, que verá os seus esforços coroados.

Os applausos que o publico tem dispensado aos seus artistas e ás peças que tem montado, são a guarda avançada do que acabamos de dizer.

Muito breve deve estréar o Sr. Rodrigues que, segundo nos consta, é artista consciencioso e muito bom centro de transporte.

Teremos a honra de apresental-o ao publico. *Um espectador.*

Collegio Sete de Setembro

O bacharel Manoel Barbosa de Araujo, tendo dissolvido a sociedade que tinha com o Dr. Raymundo Honorio da Silva, no collegio Dous de Dezembro, assim o communica aos seus amigos em geral e aos pais de seus alumnos em particular.

Outrosim, declara lhes achar-se estabelecido na rua Velha, sobrado n. 28, onde continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

O corpo docente compõe se dos seguintes professores:

De latim e francez, o director.

De lingua nacional, arithmetica e geometria, Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.

De inglez, Dr. Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt.

De geographia e historia, Dr. Ezequiel Franco de Sá.

De philosophia, Dr. Tarquinio de Souza Filho.

De primeiras lettras, o alumno-mestre Luiz Marques Vieira.

A educação religiosa será dada por um illustrado e zeloso sacerdote.

Recife, 2 de abril de 1880.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Manifestação popular

Convida-se os liberaes pernambucanos a se reunirem na proxima quinta-feira, 8 do corrente, ás 5 horas da tarde, na rua do Livramento, afim de irem cumprimentar o Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, e manifestar-lhe o profundo desgosto de que se acham possuidos, por verem que o actual ministerio não soube apreciar seus meritos e seus serviços reconhecidos por esta provincia inteira.

Agra & C.

participam a seus devedores, de quem por diversas vezes teem exigido o pagamento de seus debitos, que passando o dia 15 do corrente mez, serão as respectivas contas entregues ao procurador, para as haver judicialmente.

Recife, 2 de abril de 1880.

Collegio Dous de Dezembro

Rua do Hospicio n. 53

O abaixo assignado declara que foi hontem sorprehendido pela communicação de retirada do seu socio Dr. Manoel Barbosa de Araujo, que se acha na direcção de um novo collegio; e assim os pais, tutores e correspondentes relevarão ao abaixo assignado a falta de communicação em tempo. Continúa o collegio Dous de Dezembro sob a direcção exclusiva do abaixo assignado, que espera não desmerecer da confiança de que goza desde 1873.

As dividas de mudança e remonta do estabelecimento e todas as outras, continuam sob a responsabilidade do abaixo assignado, como sempre estiveram. Recife, 2 de abril de 1880.

Raymundo Honorio da Silva.

Duarte Antonio de Miranda, tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa por seus procuradores nesta praça a seu sobrinho Alfredo Antonio Fernandes, João Luiz de Paula e Basilio Lopes Pereira, e para tratar de negocios particulares aos Srs. Parente Vianna & C.

Collegio brasileiro para o sexo feminino

N. 3—Rua do Cabugá—N. 3

Neste collegio ensina-se: portuguez, francez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano dança, e todos os trabalhos de agulha, crochet, bordados a ouro, a prata, froco, missanga, vidro, alto relevo, e talagarça, flôres de panno, penna, papel e cêra. O collegio recebe alumnas internas, semi-internas e externas.

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões-ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23, a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE ABRIL DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 60 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno, hontem.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	152:200$959
Idem do dia 6	26:564$470
	178:765$429

Importação

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisboa em 5 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 7 volumes a diversos. Armas 9 caixas a Monhard, Mettler & C. Artigos para fumantes 2 caixas a Roiz de Faria & C.

Batatas 300 gigas a H. Nuesch & C.

Cachimbos 2 caixas aos mesmos. Cabellos 1 caixa a Odilon Duarte Irmão. Calçado 7 caixas a João Christiani & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a José Joaquim dos Santos, 1 a Albino José da Cruz Irmão. Cevada 1 caixa a Antonio A. de Lemos. Couros 2 caixas a Bernet & C., *1* á ordem. Ditos e envelopes 3 caixas a W. Hallíday & C. Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes do Rego, 2 á ordem, *1* a Gonçalves Irmão & C. Dito, camisas e tecidos 10 caixas a Luiz Antonio Siqueira.

Drogas *18* volumes a Francisco Manoel da Silva & C., *11* a Bartholomeu & C., 7 a Ferreira, Maia & C., 3 a Augusto Cbors, 2 a Carlos Bittencourt.

Espelhos *1* caixa a Silva Guimarães & C.

Ferragens 1 caixa a Otto Behres successores. Flores artificiaes 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão.

Ladrilhos 2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Manteiga 20 barris e 30 2 ditos a Domingos Cruz & C., 20, 25 a Carvalho & C., 10, 15 a José Cruz. Machinas de costura 9 caixas a G. Augusto Soares Leite, 9 a Antonio D. C. Vianna. Mercadorias diversas 23 volumes á ordem, 12 a Antonio Duarte C. Vianna, 11 a Otto Bohres successor, 14 a Vaz & Leal, 7 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 9 a H. Nuesch & C., 5 a Oliveira, Bastos & C., 5 a Faria & Maia, 4 a José T. Leite Bastos, 4 a Guimarães Ribeiro & C., 2 a Luiz G. da Silva & Pinto, 1 a J. F. Porto, *1* a Vianna, Christiani & C., 1 a José Antonio Pilrão & Irmão.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Gonçalves Irmão & C.

Papel 7 caixas a Parente Vianna & C., 4 a Moreira, Lopes & C., 13 a Francisco Guedes de Araujo, 3 a W. Halliday & C., 2 a Eugenio G. Cascão, 2 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Jorge Tasso Junior, 3 a Maia, Pacheco & C., 1 a Joaquim Bernardo dos Reis. Pelles e perfumarias 3 caixas á ordem. Pedras de fogo 28 barricas a Parente Vianna & C. Perfumarias, galoches e chapéos 14 caixas a Parente Vianna & C.

Queijos 2 tinas a H. Nuesch & C.

Rolhas 1 fardo a Augusto Caors. Roupa 1 caixa a J. Brezet.

Tecidos diversos 10 volumes a H. Burle & Companhia, 9 a Monhard Mettler & Companhia, 4 a Francisco G. do Amaral, 5 a Cramer Frey & C., 3 a Machado & Pereira, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 2 á ordem, 3 a Olinto, Jardim & C., 2 a Severin & Irmão, 2 a Luiz Antonio de Siqueira, 1 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, *1* a Fernandes Carvalho & C. Ditos e camisas *10* caixas a Cramer Frey & C. Tinta e perfumarias 3 caixas a Miguel G. da Luz. Tintas 20 barris a Ferreira Maia & C.

Velas 100 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 8 a José Joaquim Alves & C., 2 a Rosa & Queiroz. Vidros *11* caixas a Bernardino Duarte Campos & C.

Carga de Lisboa

Azeite *11* caixas a J. F. de Almeida, 1 a F. José da Costa Araujo. Alpista 36 barricas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10|2 ditas a Ramos & Ribeiro.

Cebolas 70 caixas a Antonio F. da Silva, 50 a Silva Guimarães & C., 25 a Antonio A. Leite do Rego, 15 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Ramos & Ribeiro. Cevada 10 barricas a Antonio F. da Silva. Chinelos 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a Guimarães Fonceca & C., 1 a Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho. Cominhos 12 saccos a Silva Guimarães & C., 5 a Antonio F. da Silva. 2 a Ramos & Ribeiro. Conservas 32 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Drogas 3 volumes a Bartholomeu & C.

Herva doce 8 saccos a Silva Guimarães & C., 5 a Antonio F. da Silva.

Genebra 5 caixas a Ramos & Ribeiro.

Legumes 70 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C. Luvas e lenços 1 caixa a Duarte Silva & C.

Passas 5 fardos a Ramos & Ribeiro. Prata em obra 4 caixa a Augusto Francisco do Rego, Rapé 1 caixa a Duarte Silva & C.

Sardinhas 2 caixas a J. F. de Almeida.

Vinagre 1/5 a Francisco José da Costa Araujo. Vinho 7 pipas e 15 5 a Cunha Irmãos & C., 4, 25/5 a Pereira Carneiro & C., 116 5 a Rasmoninho & Irmão, 30/5 a Domingos F. da Silva & C., 115/5 a Silva Guimarães & C., 1 5 a Antonio F. da Silva, 1/4 a Francisco José da Costa Araujo.

Barca nacional *Mariana*, entrada do Rio Grande do Sul em 6 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros seccos de refugo 75.

Graixa em bexigas 5,405 kilos.

Xarque 210,000 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE ABRIL

Portos do exterior

— No brigue inglez *Elise*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 274 saccos com 20,550 kilos de assucar mascavado.

— No patacho allemão *Antelope*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,0 0 litros de aguardente, 600 barricas com 72,268 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,291 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou:

Para Lisboa, E. G. Ayres 877 couros salgados com 4,524 kilos, 900 saccos com 67,500 kilos de assucar branco e 1,800 dilos com 135,000 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Luzo*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 70 saccos com 5,250 kilos de assucar mascavado e 30 ditos com 2,250 ditos de dito branco; A. D. C. Vianna 1 caixa com 113 kilos de doce; Gonçalves Irmão & C. 66 sáccas com 4,931 ditos de algodão.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregaram:

Para Santos, E. C. Ayres 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco; E. da Cunha Beltrão 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado e *100* ditos com 6,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos Junior *11*,700 cocos [fructa], J. A. C. Vianna 3,000 ditos idem; Miguel Meira *1* caixa com 48 kilos de doce; Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 6,0 0 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; L. J. M. de Araujo 240 ditos com 18,000 ditos de dito branco; P. Antunes 356 ditos com 26,700 ditos de dito; E. B. de Faria 500 ditos com 37,500 ditos de dito; S. P. Tavares Cordeiro 600 ditos com 45,000 ditos de dito; B. G de Carvalho 100 ditos com 7,500 ditos de dito.

Para a Bahia, M. A. Senna 10 barricas com 884 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:

Para Penedo, A. R. P. de Lima Filho 20 barricas com *1*,200 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para Camossim, J. A. C. Vianna *131* saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Apresentação*, carregou:

Para Porto Calvo, A. P. Souto 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5	5:605$233
Idem do dia 6	7:286$370
	12:891$603

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	27:362$706
Idem do dia 6	4:636$230
	31:998$936

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 5	1:634$839
Idem do dia 6	276$727
	1:911$566

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Terra Nova.—33 dias, patacho inglez *Elizabeth M. Lea*, de 227 toneladas, capitão W. Bate, equipagem 8, carga bacalhão; a Brown & C.

Rio Grande do Sul—29 dias, barca brasileira *Marianna*, de 307 toneladas, capitão Joaquim L. de Almeida, equipagem 12, xarque; a José da Silva Loyo.

Cabo da Boa Esperança—29 dias, barca ingleza *John Read*, de 583 toneladas, capitão Seth, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Paysandú—33 dias, brigue hespanhol *Marisliny*, de 181 toneladas, capitão Francisco French, equipagem 6, carga xarque; a Baltar, Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Espirito-Santo*, de 1,999 toneladas, commandante Isac, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho portuguez *Tentativa*, de 233 toneladas, capitão Miguel Vieira, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Lugre portuguez *Alfredo*, capitão Nova, carga assucar.

Narva (Russia) — Barca allemã *Medea*, de 310 toneladas, capitão Sarlas, carga algodão.

Rio de Janeiro—Patacho portuguez *Roberto*, de 144 toneladas, capitão Francisco Pereira, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

Edital n. 406

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo vagado no dia 13 do corrente, por fallecimento do respectivo professor, a cadeira de ensino primario para o sexo masculino, na villa de Bonito, de 2ª entrancia, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem accesso, enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, contados da vaga da cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de março de 1880.—O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 8 de abril proximo vindouro irá de novo á praça o arrendamento do sitio dos Remedios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de março de 1880.

O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 21

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 8 de abril proximo futuro, irá á praça perante a junta de fazenda provincial, a obra da barragem do canal de Tibiry, em Barreiros, de conformidade com a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 26 de fevereiro ultimo, abaixo transcripta, servindo de base á arremação, a proposta de João Baptista Cabral, copiada em seguida á referida ordem, juntamente com as clausulas especiaes do respectivo orçamento, que fica nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de março de 1880. — O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

Ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1880.—Tendo em vista o que requereu João Baptista Cabral, e o final da informação prestada por Vmc., em officio de 18 do corrente, sob n. 538, autoriso-o a mandar pôr em praça a barragem do canal de Tibiry, em Barreiros, servindo de baze a proposta junta por copia, feita pelo mesmo Cabral, menos quanto ao pagamento, que será em dinheiro, na fórma do § 5º, n. 8 do art. 2º da lei n. 1,470, de 16 de junho do anno passado.—Deus guarde a Vmc. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.* — Sr. inspector do thesouro provincial.

Proposta de João Baptista Cabral

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Diz João Baptista Cabral, que tendo ido em 14 de agosto do anno proximo passado á praça a obra da barragem do rio Una, ligando a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, na comarca de Barreiros, em virtude da lei provincial n. 1,400, de 12 de maio tambem do anno proximo findo, deixou de ser arrematada, porque tendo essa lei autorisado a despender-se até a quantia de 11:000$ com essa obra, e nessa conformidade orçados os trabalhos, verificou-se depois que a lei do orçamento provincial [o vigente] apenas destinou para essa barragem a quantia de 10.000$, um conto menos daquella quantia. Entretanto, sendo urgente essa obra, pelo que é provavel que a presidencia queira quanto antes effectual-a, o supplicante propõe se a contratal-a pela verba da lei do orçamento, com tanto que no orçamento da obra se façam as seguintes alterações: 1º, no art. 1º, substituam-se as palavras *de um verão a outro*, por estas: *podendo ser feita n'um só verão*.—2.º No art. 5º, não ser o supplicante obrigado a restituir o que comprar á sua custa. — 3.º Nas clausulas especiaes, o art. 3º ser substituido por outro em que se diga: *serão pagas em prestações de 2:000$, cada uma em apolices da divida publica provincial ao juro de 7 0/0, pela cotação da praça na data do pagamento*.—Estas pequenas alterações que o supplicante exige como condições de um modo sobrecarregam os cofres, ao passo que tornam realisavel a obra, aliás, com razão considerada uma das mais uteis da provincia. Por tanto, o supplicante pede deferimento.—E. R. Mc. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada da fórma seguinte—Recife, 7 de janeiro de 1880. — *João Baptista Cabral.* Conforme, *Henrique Moscoso.*

Clausulas especiaes

Clausulas especias para a arrematação das obras: 1.ª As obras da barragem que deve ligar a ilha do Jardim ao engenho Tibiry, em Barreiros, na importancia de 11:000$, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho junto ao mesmo, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.—2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos quando isso lhe for determinado pelo engenheiro fiscal, e os concluirá 2 annos depois, contados da data em que receber a participação para o começo.—3.ª Os pagamentos serão feitos em prestações de um conto de réis, quando os trabalhos executados corresponderem á essa quantia, levando-se em conta metade do valor dos materiaes que estiverem junto á obra, que a esta pertencerem.—4.ª Em tudo mais que aqui não vai especificado seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 4 de fevereiro de 1874. Cabo, 23 de agosto de 1878.—O engenheiro, *Joaqum Galeno Coelho.* — Conforme. — O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*—Approvo, 7 de junho de 1879. — *Adolpho de Barros.*—Conforme. — *Manoel de Siqueira Cavalcanti.*—Conforme.—*Affonso de Albuquerque.*

Edital n. 77

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 8 do corrente mez, serão arrematadas á porta desta repartição, 35 retortas de barro, vindas de Liverpool pelo navio inglez *Malpas Belle*, entrado em 17 de março ultimo, abandonadas aos direitos pela empreza de illuminação a gaz desta cidade, pesando liquido 18,078 kilogrammas, no valor official de 32:540$400.

Alfandega de Pernambuco, 5 de abril de 1880.—O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Mesericordia do Recife.

Pela secretaria desta santa casa convidam-se as amas a quem foram confiados expostos, para que no dia 12 do corrente, pelas 9 horas da manhã, compareçam no salão do respectivo estabelecimento, com as mesmas crianças, afim de receberem do Illm. Sr. thesoureiro o pagamento das mensalidades vencidas no trimestre de janeiro á março findo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 2 de abril de 1880.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Por falta de concurrencia de passadiros, ficarão supprimidos, do dia 4 de abril em diante, os trens extraordinarios que sahem actualmente, nos domingos e dias santificados, ás 6 e 35 da Ponte de Uchôa, 7 e 25 do Recife e 9 horas da noite, do Monteiro.

Escriptorio da companhia, 31 de março de 1880.

F. E. Fenn,

Gerente.

2ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de abril de 1880.

Por esta secretaria se faz publico que aos officios vagos de serventia vitalia de 1º tabellião de notas, escrivão do civel, commercio e crime; de 2º tabellião de notas, escrivão de orphãos e ausentes, capellas e residuos, jury e execuções criminaes e de contador e partidor annexado ao de distribuidor, todos do termo de Agua Preta, concorreram no prazo legal.

Aos de 1º tabellião

1.º Antonio Carlos de Almeida.
2.º Gustavo Alberto e Brito.
3.º Sizenando Sergio dos Santos.

Aos de 2º tabellião

1.º Antonio Carlos de Almeida.
2.º Gustavo Alberto de Brito.
3.º José Francisco do Rosario Barreto.
4.º Joaquim José de Aguiar.
5.º Pedro Servulo da Costa Leite.
6.º Ovidio Cypriano Bezerra de Mello.
7.º Piragibe Hagissé da Silva Costa.
8.º Alferes honorario Manoel Caetano Vieira da Paz.
9.º João Aureliano de Castro Mascarenhas.
10. Capitão honorario Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.
11. Manoel Antonio Leite
12. Tenente honorario José dos Passos Queiroz.
13. Tenente honorario Antonio José da Silva Souza.
14. Manoel Eduardo da Costa Monteiro.
15. Bellarmino Belmont de Barros Brandão.
16. Antonio Rogaciano de Gouveia Moura.
17. Francisco das Chagas Cordeiro Campos.
18. Jeronymo Barreiros Rangel.

Aos de partidor e distribuidor

1.º Manoel Firmino de Albuquerque.
2.º José Fausto da Silva Machado.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco.

De ordem do Exm. Sr. Dr. 1.º secretario, convido a quem quizer contratar a publicação dos debates e impressão dos annaes e mais trabalhos desta Assembléa, nos annos de 1881 a 1882, a apresentar suas propostas nesta secretaria, até o meio dia de 7 do corrente, servindo de base o actual contrato, lavrado em 31 de janeiro do anno passado. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de abril de 1880. — O official-maior, *José Antonio de Almeida Cunha.*

Recebedoria de Pernambuco

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes, que no corrente mez e no de abril devem vir pagar nesta repartição, livre de multa, o imposto sobre industria e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1879-80, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de março de 1880. — Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pela secretaria da Santa Casa são convidados de ordem da Illm.ª Junta administrativa os parentes das educandas do collegio das orphãs, abaixo declaradas, para que venham requerer a sua retirada d'aquelle estabelecimento, onde já completaram a sua educação.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de fevereiro de 1880.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das educandas do collegio das orphãs que completaram 21 annos.

Sophia, exposta.

Senhorinha, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria de Jesus, fallecidos.

Antonia, filha de Lourenço Figueira Ribas e Alexandrina Maria da Conceição, fallecidos.

Florinda, filha do finado Joaquim Nunes do Valle.

Maria do Espirito-Santo, filha de Hygino Pedro de Gusmão e Maria Francisca da Conceição, fallecidos.

Raymunda, filha da finada Joaquina da Conceição.

Maria da Silva, filha de Jacintho Gomes da Silva Montenegro e Maria Joaquina de Jesus fallecidos.

Maria Joaquina, filha de Antonio Jacintho de Mello e Maria Rufina de Souza, fallecidos.

Hanoria dos Santos, sobrinha de Alexandre da Gunha Coelho Catanho.

Maria Malveira, filha de José Gonçalves Malveira, fallecido, e D. Joanna Lourenço Coelho.

Francisca Falcão, filha de João do Rego Falcão e Francisca Theresa do Rego Motta, fallecidos.

Amelia Falcão, filha dos mesmos.

Emilia Petronilla, filha de Maria Joaquina da Conceição.

Geralda, afilhada de Marcellino José de Brito.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda paga-se, nos termos da ordem do thesouro n. 59, de 15 de fevereiro passado, aos abaixo declarados; o que se lhe está a dever de exercicios findos, a saber:

Antonio Cosimiro da Trindade	488$295
Miguel Felix de Abreu	8$390
Bernardo José Vieira	8$390
Francisco Justiniano dos Reis	8$390
	513$395

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de abril de 1880.

O secretario da junta,

Joaquim José de Oliveira.

Thesouraria de fazenda

Previne-se aos senhores subscriptorés que os juros do emprestimo nacional de 50:000$, relativos ao trimestre de janeiro a março findo, estão sendo pagos nesta thesouraria.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de abril de 1880.—O secretario da junta,

Joaquim José de Oliveira.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n. 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se o grande armazem n. 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para o largo do mercado de S. José; a tratar na secretaria da Santa Casa.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Quarta-feira 7 do corrente

Primeira representação nesta época do importante drama em quatro actos, original do Exm. senhor conselheiro

JOSÉ DE ALENCAR

AMOR MATERNAL

Trabalho especial dos artistas

Eduardo Alvares e Rosa Manhonça

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

Primeiro acto..........	A penhora
Segundo dito............	O desespero
Terceiro dito............	O amor maternal
Quarto dito	O suicidio

Finalisará o espectaculo com a muito chistosa comedia em 1 acto

Scenas do Marquez da Rosa Branca

Bonds para todas as linhas principaes.

Prepara se para sabbado, 10 do corrente, subir á scena, o sempre lembrado drama de grande espectaculo, em 4 actos, original portuguez,

PODER DO OURO

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Brevemente o magnifico drama em 6 quadros

GUIA DA MONTANHA

Estréa do insigne artista portuguez

RODRIGUES

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de abril, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Commandante Mafra

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Giquiá*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Magellan

Espera-se dos portos do sul, até o dia 9 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Rio de Janeiro

Commandante Le Guen

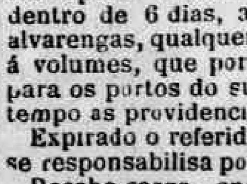

Segue viagem amanhã (7), á 1 hora da tarde, para os portos do sul acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Amazonas*, que já tem alguma carga a bordo!

MUTILADO

para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

LEILÕES

Segundo leilão

De 200 barricas com farinha de trigo marca S S S F

Hoje

QUARTA-FEIRA 7 DE ABRIL
Trapiche companhia Largo do Corpo Santo
A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão 200 barricas com farinha de trigo S S S F, recentemente chegada, em lote e a vontade dos compradores.

Agente Remigio

LEILÃO

De 75 caixas com cerveja allemã e uma com presuuto
Quinta-feira 8 do corrente, às 11 horas
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO

De panno fino preto

AVARIADO
QUINTA-FEIRA 8 DE ABRIL
As 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca W n. 144, com 7 peças de panno fino preto avariado, descarregada de bordo do vapor inglez *Neva*, na sua ultima viagem de Southampton para este porto, ás onze horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Em continuação

VENDERÁ o mesmo agente Pinto differentes fazendas avariadas e descarregadas de diversos vapores e navios, as quaes fazendas serão transportadas para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde deverá ter lugar o leilão.

25 barris com chouriças. 5 ditos com salpicões.

LEILAO

Por intervenção do agente
PINTO

Sexta feira 9 do corrente
no trapiche da companhia, leilão de fumo, tapioca e vinagre, ás 11 horas, conforme o annuncio em outro lugar.

Sexta-feira (9), ás 10 horas em ponto, no armazem do Sr. Annes, em frente da alfandega, differentes caixas com chá verde.

A's 11 horas, em continuação, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, de differentes fazendas avariadas entre as quaes 7 peças de panno fino.

LEILAO

DE

19 saccos com tapioca.
22 encapados com fumo do Maranhão em molhos.
20 barris de 5º com vinagre branco.

Sexta feira 9 de abril ás 11 horas
No trapiche da companhia (largo do Corpo Santo.)

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos generos acima mencionados existentes no armazem da companhia, largo do Corpo Santo, ás 11 horas do dia acima dito.

LEILAO

De 59 caixas com chá (com toque do avaria)
SENDO
47 caixas da marca IHI & C ns. 4350 a 4396 e 12 caixas da marca F C & C ns. 4296 a 4301
Sexta-feira 9 de abril, às 10 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes em frente da alfandega.

O agente Pinto levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer 59 caixas com chá da marca IHI & C e F C & C, avariadas d'agua do mar e descarregadas de bordo do vapor inglez *Orator*, na sua ultima viagem a este porto.

O referido leilão terá lugar ás 10 horas em ponto, no armazem do Sr. Annes, visto que ás 11 deverá ter lugar um outro leilão de fazendas avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Monte de soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de abril proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros :
2203—1 trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
2205—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 dito com um diamante e um trancelim, ouro de 18 quilates.
2209—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e 1 relogio de ouro.
2211—1 annel de ouro com um brilhante e um botão com um dito.
2226—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes, 1 cruz cravejada de ditos, 1 alfinete com diamantes, 1 pulceira de ouro e 1 salva de prata de lei.
2230—2 alfinetes de ouro de lei.
2233—1 corrente para relogio, ouro de lei, e 1 annel com 3 brilhantes.
2237—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2239—1 par de rozetas com 2 brilhantes
2242—1 corrente para relogio, ouro de lei.
2255—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
2256—2 caixas de ouro de lei para relogios.
2258—1 par de brincos de ouro com 10 brilhantes, 1 alfinete de ouro com perolas para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
2259—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2260—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requififes, 2 pares de botões para punho, 1 cruz, 1 annel, tudo ouro de lei. 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas com dito e 1 annel com 1 brilhante.
2261—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 dito com uma esmeralda e circulo de diamantes.
2263—1 pulceira de ouro com brilhantes.
2264—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador de prata, 2 colheres para tirar peixe e arroz, e 1 jarro e bacia, tudo de prata de lei.
2265—1 pulceira, 1 alfinete e um par de rozetas cravejados de diamantes.
2266—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 3 botões com brilhantes, 2 correntes com caçoletas para relogio, 1 volta de ouro para senhora, com caçoleta, 1 par de botões para punho, 1 par de brincos e 6 botões de dollras, tudo ouro de 18 quilates.
2267—1 pulceira, 2 alfinetes, 1 dedal e 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos, tudo ouro de 18 quilates.
2268—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
2269 1 alfinete de ouro para retrato com 4 brilhantes, 1 par de rozetas com 4 ditos e 1 pulceira, ouro de lei.
2271—1 alfinete, 1 annel, 1 ponteiro, 6 peças de ouro para cinteiro, um e meio pares de botões para punho, 1 dollar e 2 peças pequenas, ouro de lei, 1 alfinete, 1 figa e 1 peça de brinco, ouro baixo.
2273—1 pulceira, um trancelim, 1 cordão, 4 anneis, 1 moeda com argola e 1 buzio engastado em ouro, lei, 1 pulceira com requififes, 1 emblema do Espirito Santo, 1 figa e dous anneis, ouro baixo.
2281—1 salva de prata e 1 escrivaninha, tudo prata de lei.
2290—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 2 anneis, 1 caçoleta e 2 botões, ouro de 18 quilates.
2291—1 gargantilha, 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
2303—2 pares de rozetas de ouro com 4 brilhantes, 1 trancelim com sinete, 1 pulceira, 1 alfinete, 1 annel e 1 par de bentinhos sem cordão, tudo de ouro de lei.
2311—1 corrente com caçoleta para relogio e 1 annel, ouro de lei.
2312—1 cruz de ouro com 7 brilhantes pequenos.
2322—1 par de argolões, 1 dito de rezetas incompletos e 4 anneis, ouro de 18 quilates.
2324—1 salva, 24 colheres para sôpa e 13 ditas para chá) de prata.
2332—1 pulceira, 1 alfinete, um par de rozetas, 1 annel, 2 caçoletas (sendo uma incompleta), ouro de 18 quilates.
2333—1 relogio de ouro de lei.
2334—1 dito de dito dito.
2338—2 pulceiras (sendo uma quebrada), 1 trancelim e 1 dedal, ouro de 18 quilates.
2339—1 salva e tesoura para velas, 4 bocaes para castiçaes, 1 campanhia, 1 par de esporas e 4 colheres para tirar sôpa, arroz e molho, de prata.
2340—1 pulceira de ouro de lei.
2342—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 volta de ouro, 1 caçoletá, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.

Recife, 30 de março de 1880.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Urgente

No escriptorio deste DIARIO precisa-se comprar a obra ADVOGADO DOS ORPHÃOS, pelo finado Dr. Joaquim Hygino da Motta Silveira.

O Sr. Dr. Argemiro M. de C. Galvão é rogado a vir ao esriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— Perdeu se na noite de 3, no circulo, um bracelete com pedras azues e perulas: gratifica-se a quem leva-lo a rua Duque de Caxias n. 36, primeiro andar.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe bem; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Dá-se 400$ sob penhor de um escravo na rua de Hortas n. 110.

— Na rua estreita do Rosario n. 34, 1º andar fornece-se comidas para fóra com promptidão e asseio, e aluga-se um gabinete para rapaz solteiro ou escriptorio.

— Na rua velha de Santa Rita n. 48, offerece-se uma mulher para ama de cozinha.

— Precisa-se de um e meio a dous contos de réis, sob hypotheca; a tratar com José Ferreira Campos, nos Afogados.

— Uma pessoa habilitada offerece-se para engommar em casa particular; a tratar na rua do Padre Floriano n. 9.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua da Senzala-velha n. 26

— Precisa-se de dous homens para serviço braçal; na rua do Visconde de Pelotas numero 37.

-- José Martins Alves da Cruz faz sciente aos seus clientes e a amigos, que acha-se residindo na rua Estreita do Rosario n. 27, 1.º andar, freguezia de Santo Antonio, aonde continùa como agente de compras e vendas, não só de escravos como de predios e hypothecas; promette desempenhar bem como é seu custume e pratica.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa; na rua Vidal de Negreiros, (antiga Imperial) n. 153, casa de homem solteiro

— Offerece-se uma moça solteira, recolhida, para fazer companhia a qualquer senhora viuva, ou para tomar conta de crianças; a deixar carta nesta typographia com a letra D.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade, que venda na rua; a tratar na rua dos Guararapes n. 21.

— Precisa-se de uma ama que compre, cozinhe e engomme, prefere-se escrava e que seja de maior idade; na rua da Aurora n. 9, primeiro andar.

— Precisa-se de um criado; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro, dirija-se á rua de S. João n. 50.

— Está fugido o escravo Theotonio, pardo, idade 10 annos, cabellos crespos, pés grandes e grossos com unhas e dedos pequenos, olhos pequenos, pretos e vivos, bocca pequena, uma cicatriz de talho nas cadeiras e marcas de tabica nas costas; recommenda-se ás autoridades de Una e Gamelleira, onde tem sido visto; a levar á rua de S. Jorge n. 74, Recife.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua do Rangel n. 31, taverna.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— Alugam-se duas casinhas novas, no principio da estrada da Torre; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA HILORI PATITS ET PLURIS — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.-P. LAROZE — BOTANIQUES — (MARQUE DE FABRIQUE)

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com — IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com — PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Premio Medalha

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

POULENC & WITTMANN

Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA e a PHOTOGRAPHIA

Sulfato de Quinina puro

3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.
« **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** »
Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados n. tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. »
(T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem :

BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

PAPEL LARDY

com **Extracto de Pimenta**

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.
O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos*.
O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.
O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes*, *Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

AMA Na rua das Nymphas n. 19, casa do desembargador Buarque, precisa-se de uma mulher de meia idade, viuva, sem filhos, para servir de ama de menino, provando a sua conducta.

— Aluga-se duas casas novas, á rua do General Seára ns. 41 e 43, antiga do Jasmim; a ver e tratar, junto, no n. 39.

TINTURA UNICA de FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANNICA de FILLIOL
POSADA para dar aos cabellos brancos sua cor primitiva.

Deposito geral em Paris : CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & C.**

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do **Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — *(Cautela contra as falsificações)*. — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil**.

MEDALHA EXPOSIÇÃO PARIS

Sirop Codéine Tolu Zed

Xarope de Codeina Tolu
do **Dr ZED**

Substitue a **Massa Zed** e serve para assucarar as tisanas e as bebidas lacteas das crianças ou puro por colherada pequena. — Contra as *Irritações do peito* ou dos *bofes, Tosses inveteradas, Bronchitis, Corizas, Catarrhos, Insomnias*, etc.

Paris, 22, rue Drouot
E NAS PHARMACIAS

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

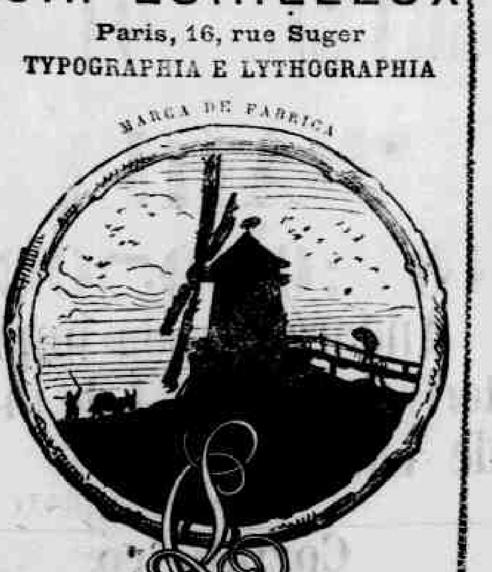

Cores e Vernizes

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de **CONFIANÇA**

PREÇOS muito **RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consumidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará no escriptorio todos os dias, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Alli tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar, sendo os unicos encarregados da cobrança externa, os Srs. Manoel Norberto Rodrigues Freire e Manoel Rodrigues da Silva Filho.

Todos os recibos serão passados em talão e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Recife, 11 de dezembro de 1879.
Chas A. Craven,
gerente.

AOS

DOUS MIL PALETOTS

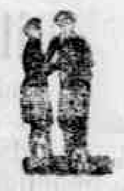

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, e muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

-attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFÃO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N. 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças

Sociedade monte pio popular pernambucano

A directoria desta sociedade manda fazer sciente aos seus socios e ao respeitavel publico, que se acha mudada a séde da mesma sociedade para o 3º andar do sobrado n. 31 da rua estreita do Rosario, onde continúa a fazer as suas sessões nas quartas-feiras de cada semana.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 6 de abril de 1880.—O 1º secretario,
A. J. de Souza e Silva.

Associação commercial agricola

Não tendo se reunido numero sufficiente de socios para assembléa geral em 30 de março proximo passado, de novo são convidados para o dia 12 de abril corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição para nova directoria, que terá lugar no dia acima, mesmo com qualquer numero que comparecer dos senhores associados. Recife, 5 de abril de 1880.—O 1º secretario,
Eusebio da Cunha Beltrão.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Serviço de diligencias, linha de Santo Amaro de Jaboatão

Do dia 15 de abril proximo futuro, o serviço das diligencias de Afogados a Santo Amaro de Jaboatão, será regulado pela seguinte tabella :

DIAS UTEIS
Manhã
De Afogados á Jaboatão ás 6 horas.
De Jaboatão á Afogados ás 6 e 8 horas.
Tarde
De Afogados á Jaboatão ás 4 e 5.15.
De Jaboatão á Afogados ás 6 horas)
DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS
Manhã
De Afogados á Jaboatão ás 6 e 7 horas.
De Jaboatão a Afogados ás 8 horas.
Tarde
De Afogados á Jaboatão ás 3.30.
De Jaboatão á Afogados ás 5 e 6 horas.

Escriptorio da companhia Ferro Carril de Pernambuco, 4 de abril de 1880.
Por ordem da gerencia, o administrador
José Joaquim Mednes.

Clara Tiburcio dos Santos Bastos

Joaquim Teixeira Bastos, Pedro Nolasco dos Santos, José Joaquim dos Santos e Silva, Marcolina Pascola dos Santos, Maria Silvia dos Santos, Maria da Conceição Santos, Francisca Marques dos Santos, Manoel dos Santos Oliveira Gonçalves, agradecem cordialmente e todos os seus amigos que acompanharam os restos mortaes de sua querida esposa, irmã e cunhada Clara Tiburcio dos Santos Bastos, ao cemiterio publico e com especialidade a veneravel ordem terceira de S. Francisco e irmandades do Santissimo Sacramento de freguezia de S. José e de Nossa Senhora do Terço e aos Rvmds. Srs. padres Antonio da Mello e Albuquerque, Valeriano de Alleluia Correia e Luiz Ignacio de Moura, e aproveita a occasião de protestar o seu profundo reconhecimento ao Illm. Sr. Joaquim Pinto Lapa e a sua Exma familia pelos carinhos e disvelos com que trataram em sua casa durante os ultimos dias de padecimentos da sempre chorada e carinhosa esposa, e de novo convida a todos os amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar na igreja de Nossa Senhora do Terço, sabbado 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã e findas as missas se distribuirá algumas esmolas pelos pobres, cegos e aleijados.

PERFUMARIA INGLEZA
DE RIMMEL
DE LONDRES E PARIS.
FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes cortes de Europa.

Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Veicetine, Extracto de Limas e Glycerina para o Cabello, e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromatico*, etc.

E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio de Janeiro que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou *imitações* de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil

TRADE MARK REGISTERED.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1187 com a sorte de 4:00$, um meio n. 2067 com a sorte de 800$. um quarto n. 2680 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (19.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Matriz da Varzea, (20.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um meio de n. 2824 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte da loteria (20ª), a beneficio da matriz da Varzea, que se extrahirá quista-feira 8 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] da Costa Leite.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

[OUTR'ORA DO QUEIMADO]

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 23ª parte da loteria [19ª] a beneficio do hopital Pedro II, que se extrahio no dia 5 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [20ª] a beneficio da Matriz da Marzer que se extrahirá no dia 8 do correute, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

REÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$009
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez e com pratica de molhados; na rua das Larangeiras numero 2

Calçado inglez

Acaba de receber um sortimento competo de calçado inglez para homens, senhoras e meninas, como tambem muitos outros calçados de diversos fabricantes, á loja de calçado do Porto, á praça da Independencia ns. 35, 37 e 39.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar; na taverna da esquina do becco denominado Olho do Boi.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua da Aurora n. 85, taverna defronte da estação de Olinda.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga se a casa e sitio da Jaqueira, com bons commodos para familia e grande sitio arborisado; assim como uma pequena casa contigua, e uma pequena na travessa da Cruz das Almas: a tratar no sitio de Bento José da Costa.

— Aluga-se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32, tendo 2 salas, quartos e cozinha fóra, para pequena familia: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita, e a casa terrea n. 77, á rua de S. João, ambas limpas e por commodo preço: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se a casa terrea n. 14, em Duarte Coelho, por 15$, com 7 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal com cacimba: as chaves acham-se junto n. 18 a tratar no Varadouro, com o Sr. Manoel Duarte Ferreira, ou no Recife, rua do Amorim n. 66, com Ferraz.

— Alugam se as casas terreas da rua do Visconde de Inhauma [outr'ora Rangel] n. 40, e Dias Cardoso [outr'ora Caldeireiro] n. 11: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga se por modico preço as lojas n. 47 da rua da Imperatriz, e n. 1 da do Visconde de Pelotas; na rua do Hospicio n. 33.

E' incontestavel

que depois da reforma, por que acabou de passar a photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, nenhuma outra lhe sobleva vantagem, quér no bem acabado do trabalho, quér na modicidade dos preços e sinceridade e agrado no trato. Esta casa que já entrou no quinto anno de existencia nesta cidade (sem precisar do concurso de *celebridades importadas*) encarrega-se de aprompiar retratos pelos mais modernos e difficeis processos. O que se faz está á vista. Tiram se retratos todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes que garantiram, da 2.ª parte das loterias da matriz de Varzea, a qual deverá ser extrahida no dia 8 do corrente mez

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 23ª parte das loterias a beneficio da matriz do hospital Pedro II, (19ª) vendeu dous quartos ns. 2680 com as sortes de 100$, além de outros de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felis zes bilhetes garanti-dos da 2ª parte dar loterias a beneficio da Matriz da Varzea (20ª) que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO DO DR. **Miguel Adelino Themudo Lessa**

Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar

Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.

Chamados a qualquer hora

Grande casa para alugar

Aluga-se um sitio com grande casa de sobrado e sotão, cocheira, estribaria e quartos para feitor e criados, em Bemfica ou Passagem da Magdalena, com frente para o rio Capibaribe, contiguo ás residencias dos Srs. Baltar & Oliveira, tendo commodos para grande familia, collegio ou hotel; a tratar com o commendador Barroca, em sua residencia no mesmo lugar, defronte do chafariz.

Cozinheiro

Quem precisar de um perito cozinheiro, dirija-se ao becco do Tambiá n. 22.

AVISO

A olaria e casa sob n. 1, sitas no largo dos Coelhos, pertencentes aos herdeiros de José de Amorim Lima, foram por este edificadas, ficando depois de prompt s em cerca de 8:0 0$, isto no anno de 1834, quando os materiaes, mão d'obra e serventes, custavam menos da metade por que h je se pagam, sendo absurdo que a fazenda presentemente as queira vender em praça pela avaliação de 1:000$, para pagamento de impostos; ella, que quando é parte em inventarios de bens de herdeiros colateraes, exige que taes bens sejam avaliados por 20 vezes mais de seus rendimentos annuaes, com abate da quinta parte, como é de lei, afim de não ter a menor quebra em sua porcentagem.

Consta que as mesmas olaria e casa estão alugadas por 300$ annuaes, e assim a avaliação legal é a de 4:800$, já tendo sido avaliadas, ha pouco mais de dous annos, por conceituados peritos em 6:800$, como se provará devendo a fazenda de preferencia se pagar pelos alugueis, como é determinado por lei; o que a mesma fazenda já começou a fazer, recebendo os dos bens acima mencionados.

Na primeira vez que a fazenda levou taes bens á praça por venda, deu-se-lhes o valor de 3:000$, na segunda o de 2:0 0$, na terceira o de 1:500$, e ultimamente o de 1:000$, tendo os mesmos edificios só em telhas valor muito superior; e assim irão decrescendo de preço até chegar a 100$ ou 50$, com tanto que algum licitante se espete em tão lesiva arrematação, e a fazenda seja paga a todo transe, não tendo ella pressa de pagar quando deve, pelas protelações, que quasi sempre se dão, até cahirem os debitos em exercicio findo, e o credor, embora tenha carencia de seu pagamento, se veja obrigado a fazer sacrificios e a passar privações, esperando que haja quota para se lhe pagar. E diga-se que temos uma constituição, que garante a propriedade em toda sua plenitude!

O motivo, sem duvida, de não terem sido arrematados os referidos bens, é que sendo fallecido o supradito Amorim, não se acham habilitados os herdeiros, havendo entre elles menores, na provincia do Rio Grande do Norte, como já uma vez se disse por este Diario, e tambem porque estando os mesmos bens obrigados por quantia superior a 5:000$000 de principal e juros de uma hypotheca especial, já accionada, com sentença condemnatoria passada em julgado, como se póde ver no cartorio do Sr. escrivão Costa e Sá, ninguem se tem querido expôr á uma questão de lezão enorme, ou por qualquer outra falta de legalidade; sobre o que desde já se protesta.

ENGOMMADEIRA

Na rua do Padre Floriano n. 9, lava se, e engomma-se com perfeição, por preço commodo.

— Quem pretender uma machina de costura de dous pospontos, por 35$000: diriga-se á rua Augusta n. 292.

A Martina

Fabrica Havaneza, rua da Imperatriz n. 49

Recebeu o fumo americano do Maryland —Birds-eye— e bem assim o superior fumo do Rio Negro de Santarém, no Amazonas, e que vende em pequenos porções, á vontade dos compradores.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Pedreiro

Precisa-se de um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, com bastante pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 182, taverna.

Antonio Luiz dos Santos e sua familia mandam resar uma missa na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda-feira 5 de abril, por alma de seu compadre e amigo o conselheiro José Pereira da Costa Motta, fallecido no Rio de Janeiro a 30 de março ultimo. Pelo presente são convidados os amigos e conhecidos do mesmo finado que quizerem assistir á este acto de caridade.

Gonçalo Augusto Soares Leite

Gaspar Augusto Soares Leite e Bernardo Augusto Soares Leite agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado irmão Gonçalo A. Soares Leite; e de novo as convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, setimo dia de seu passamento; agradecendo antecipadamente a todos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

José Maria Sodré da Motta

Commendador Candido Alberto Sodré da Motta, irmães, cunhados [ausentes], filhos e genros, agradecem do intimo do coração ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado irmão, cunhado e tio, á sua ultima morada; e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista, setimo dia de seu passamento, pelas 8 horas da manhã de 8 do corrente, e desde já antecipam seus agradecimentos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica bastante de taverna; na rua Imperial n. 162.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; na travessa do Paysandú n. 3.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:— Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Barato aluguel

Quem pretender alugar a casa terrea da rua do Tambiá n. 3, na Boa-Vista, dirija-se á Francisco Urcisino, na alfandega.

Urgente

Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Costa Lima, morador na Capunga, a tratar de seu interesse, dirigindo-se á rua Duque de Caxias n. 43, que achará com quem tratar.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira, e que engomme alguma couza: a tratar das 9 ás 3 horas da tarde, á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Aluga-se

o predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste; a tratar na mesma rua n 52, 1º andar.

Feitor

Offerece-se um feitor para qualquer engenho ou sitio, dá fiador á sua conducta; a tratar na rua do Queimado n. 91.

N. 62$200

O Sr. José Paulino da Silva Filho é rogado a vir a ponte dos Carvalhos, no pateo da feira, que se lhe deseja fallar sobre um negocio que não ignora.

Artigos para Juto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, fiós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n 2. A.

GRANDE LOTERIA

DA

BAHIA

100:000$000

Andará a roda impreterivelmente a 4 de maio de 1880.

A COMMISSÃO.

Cozinheiro

Precisa-se de um escravo perito cozinheiro, que seja sadio, de bom comportamento e isento de vicios; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO para

A rua do Imperador n. 42

Escravos fugidos

Ferricosa, 2 de fevereiro de 1880

De minha propriedade se ausentaram tres escravos:

Um mulato por nome Antonio, idade 30 annos. côr alaranjada, grosso e alto, pernas grossas, anda um tanto corcunda falla baixo e com muita mansidão, levou camisa de algodão branco e calça do mesmo panno.

Outro de nome Thomaz, porém mudou o nome para José Moreira, e só é conhecido por este ultimo nome, baixo, pernas finas, preto, barbado, idade 35 annos, tem uma costura na orelha, de cacetadas que levou, é um grande cantador de repentes ou colchêas, como elle e outros chamam, pois foi o que bem lhe ensinaram os senhores, menos a trabalhar.

Outro da mesma estatura deste, bem barbado e preto, idade 40 annos, carreiro e bom, anda com a vista baixa, tem os pés apalhetados, por nome Antonio Cabugo: qualquer pessoa ou capitão de campo que os pegar, poderá entregar no Recife ao Sr. Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no engenho acima, que será pago de seu trabalho.

João Baptista Lins.

Casa para açougue ou para taverna

Aluga-se uma casa para qualquer destes estabelecimentos por estar preparada para esse fim, na rua das Pernambucanas n. 2, Capunga; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

SERRARIA A VAPOR

DE

FONTE & MUNIZ

CAES DE CAPIBARIBE NS. 28 E 30

Neste graude estabelecimento existe um completo sortimento de madeiras serradas e em pranchões, proprias para construcção, como sejam: amarello, louro, páo carga, oiticica, cedro, etc.

Encarregam-se da serragem de madeira de todas as qualidades; para serrar em todas as grossuras, a vontade dos freguezes, como seja; costado, postadinho, assoalho reforçado, assoalho commum, collegada, fôrro, barrote, tabique, etc., etc.

Esta importante officina, montada com grande dispendio, offerece aos senhores obreiros e empreiteiros de obras e a todas as pessoas que precisarem de qualquer madeira serrada na grossura que quizer, a maior facilidade possivel.

Encarregam-se de qualquer peça concernente á construcção de predio, aplaina, rasga, serrafeia qualquer assoalho. Tem sempre promptos carroças e canôas para mais facilidade nas conducções.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Madame Potelleret

Rua da Imperatriz n. 13

tem a honra de participar aos seus freguezes, que por motivos de molestias, e por ordem de seu medico, segue para Paris no dia 20 do corrente. por isso pede aos seus devedores de lhes mandar saldar suas contas; e ao mesmo tempo avisa ás Exmas. familias que tiverem necessidade de chapéos, leques e outras cousas de phantasia, que se dirijam a ella, porque está acabando e vendendo tudo por preços muito reduzidos, antes de fazer leilão, que terá lugar em poucos dias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, para fóra; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 9.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá: á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

Escravos fugidos

Guilherme, com os signaes seguintes: côr acabocolada, cabellos quasi carapinhados, olhos grandes, rasgados e pretos, rosto comprido, nariz comprido e envergado, altura e corpo regular, barbado, pés compridos e secos, as pernas finas e um pouco arqueadas, quando anda faz muito movimento no corpo, quando tem occasiao de tirar o chapéo tira-o para o lado de detraz: desconfia-se que este escravo esteja para o lado do norte, de criado em alguma casa, intitulando-se de forro e com o nome mudado.

Outro de nome Luiz, cabra escuro, cabellos caixiados, quasi corridos, olhos grandes e pretos sendo o lagrimar bastante grande, rosto redondo, com pouca barba; altura regular, cheio do corpo, as pernas finas e arqueiadas, pés pequenos e secos, tocador de viola e guitarra e cantador de elogios; desconfia se que este escravo esteja para o lado da serra do Teixeira, de onde é natural.

Outro de nome Marcelino, côr fula, cabellos carapinhados, olhos grandes, rosto comprido, pouca barba no bigode e com cavanhaque, falla apressada e um pouco gago, alto, secco e bem espigado, quando anda faz muito movimento com os braços, pés compridos e secos: desconfia se que este escravo esteja occulto para o lado de Bezerros, no encostado do Brejo-Palmeira.

Outro de nome Francisco, côr preta, cabellos carapinhados, olhos regulares, com uma cicatriz na sobrancelha do lado direito, rosto comprido e feições bonitas, barba acavanhaque, muito alegre, altura e corpo regulares, pés grossos e regulares, natural do lugar denominado Corrente do termo de Garanhuns, para onde desconfia-se que elle tenha ido, ou senão para o Rio de S. Francisco. Roga-se portanto aos capitães de campo e as autoridades policiaes a captura dos referidos escravos, fazendo a entrega no Recife, pateo do Collegio n. 79, primeiro andar, escriptorio do Sr. Jovino Bandeira, ou no engenho Maravilha do termo da Escada ao Sr. tenente Emilio Pereira de Araujo, que será generosamente recompensado.

Sitio no Arraial

Aloga-se um, proximo á estação da Mangabeira. Tem casa moderna, muito fresca e enchuta. No sitio ha muitas fructeiras, excellentes terrenos, etc.: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

CONTRA A TOSSE [illegible] **JAMES**

[illegible]

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, *a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças ao organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia denUruiasManoel da Silva & C.

GRANDE CHACARA

Aluga-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja do Annel de Ouro, [illegible] Cabugá n. 24.

Affonso, ausente

Ausentou-se na noite de quarta-feira de trevas, da rua do Imperador n. 51, um moleque de côr fula, cabellos um pouco estirados, com algumas feridas de bôbas, sendo uma quasi sã, na mão direita, chama-se Affonso: quem o capturar, dirija-se á rua do Imperador n. 51, que será generosamente recompensados.

Criado

Precisa-se de um criado: na praça da Boa Vista n. 19.

Cozinheira

Na rua da Imperatriz n. 7, 2º andar, precisa-se de uma boa cozinheira.

Manoel Gonçalves Agra

Grato ao publico e aos seus amigos pela consideração e confiança que no longo espaço de 25 annos que se acha com estabelecimento de carros funebres e do serviço mortuario, o tem distinguido; faltaria com o dever de gratidão se deixasse no olvido o seu reconhecimento, e agora mesmo vê que esta consideração e confiança continûa a ser-lhe dispensada, fará com que ella se prolongue fazendo o possivel para bem cumprir com seus deveres, esforçando se a preparar de novo o seu estabelecimento: achando-se a qualquer hora do dia ou da noite o pessoal preciso a accudir aos que necessitarem de seus serviços.

Milho para sementes

Vendem Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite sem filho; a tratar na loja do annel de ouro, á rua do Cabugá n. 24.

COMPRAS

— Compra-se uma escrava que saiba engommar com perfeição e cozinhar, preferindo-se a côr preta; a tratar na rua da Guia n. 34, primeiro andar, escriptorio.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se o sobrado de um andar com sotão, á rua da Penha n. 9; a casa terrea n. 87, á rua de Santa Rita; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 54, á rua do Imperador.

VENDE-SE

a taverna da rua das Larangeiras n. 2.

Boa acquisição

Por 6:000$

Vende-se ou permuta-se por propriedades nesta praça, ou parte de algum bom engenho, uma excellente propriedade muito perto desta praça, no lugar denominado Macacos, junto á duas estações de caminhos de ferro, sendo a de Limoeiro a 25 passos, e a de Caxangáa 300 braças de distancia, com plantação de café, e todos os preparos para o cultivo do mesmo, como terreiro ladrilhado, balcões e armazem, contando cerca de 300 pés de coqueiros, formando uma extensa rua, e outra contendo bastantes pés de fructa-pão, sapotizeiros, jaqueiras, mangueiras e outras muitas arvores fructiferas. Uma bem preparada casa para o fabrico de farinha de mandioca, com todos os utensilios necessarios, como tanque com torneiras e valvulas, fornos e prensa de optima madeira de sicupira e peneira movediça, com immensa plantação de roça. Contém mais dita propriedade uma boa casa de vivenda com commodos para familia e grande plantação de araruta, produzindo a safra duzentas e tantas arrobas, cujo fabrico torna se facil por existirem machinas apropriadas, o que offerece grande vantagem pelo bom preço que encontra no mercado, regulando 24$ por 15 kilos, sendo tal a procura, que ainda não é bastante para satisfazer os ped[illegible]s. Tem uma importante cacimba com boa agua e uma excellente bomba, um grande tanque de ferro, fornecendo agua por meio de encanamento para o banheiro, casa de fabrico e a de morada tendo mais um armazem junto á casa de farinha, que rende 12$ mensaes, um outro que rende 10$ e um quarto que rende 4$. O motivo da venda é ter o dono de retirar-se para fóra; a tratar na mesma propriedade, ou na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar, das 11 horas ao meio dia, nos dias uteis.

VENDE-SE

ou aluga-se uma boa casa com grandes commodos para familia, no excellente arrabalde desta cidade, Sant'Anna de dentro, muito perto da estação desse nome e da Casa Forte. Divide-se em pavimentos terreo e superior, E' lugar muito salubre, e a casa tem excellente vista, além de bons commodos, cacimba, quintal grande, baixa para capim, já com planta fundada. Existe mais em frente a mesma casa um terreno com 262 palmos e 400 de fundo, plantado de arvores fructiferas e bem tratadas, que em breve será um excellente sitio e pomar, que igualmente vende-se ou arrenda-se. A casa é nova, está em estado de ser habitada, faltando apenas completar a limpação exterior. Faz-se negocio por preço muito commodo; a tratar na mesma casa, ou na rua da Cadeia n. 42, com Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, ou na rua larga do Rosario n. 21, com Antonio Guilherme da Silva Reis.

Engenho e safra por 8:000$

Vende-se pelo preço acima mencionado o engenho Jatobá e juntamente a safra fundada, sito no termo de Serinhãem, distante 2 1/2 legoas da estação da Escada, com terrenos de boa producção, e parte dos mesmos ainda em mato-virgem, cujas obras precisam de algum reparo: a pessoa que o pretender, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 1º andar, que achará com quem tratar.

Casemiras pretas

Córtes a 3$200

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E PALETOTS DE CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

— Duzia a 400 e a 500 réis.

— Botões pdra vestidos.

De setim, e de gorgorão, brancos, pretos e de côres modernas; grandes a 500 e pequenos a 400 réis a duzia.

— De velludo, grandes e pequenos.

De madreperola, de muitos tamanhos.

De metal, brancos, dourados e de côres, o que ha de mais moderno.

De louça, madeira, côco e de bufalo, brancos, pretos e de cores, grandes e pequenos. Vende-se

No bazar Victoria, rua Nova n. 2

Livros novos

Manual pratico do procurador judicial e extra-judicial ou collecção systematica e completa de todas as disposições contidas nas ordenações, leis, regulamentos, avisos, decisões, etc. etc., 1 vol. enc.

Questões de liberdade, supplemento ao formulario das acções relativas ao elemento servil, 1 vol. enc.

Juizos divisorios, obra necessaria aos que começam no auditorio forense por Alberto C. de Menezes, 6.ª edicção annotada pelo Dr. Silva Carotá, 1 vol. enc.

Tavares Bastos, Estudo sobre a descentralisação no Brasil Dr. Francisco de Almeida, da França ao Japão narração de viagem e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e de outros paizes da Asia, 1 vol. nitidamente impresso com gravuras colloridas.

Visconde de Porto Seguro, historia geral do Brasil antes da sua separação e independencia de Portugal, 2 vols. com gravnra encadernado.

Do mesmo, historia das lutas dos hollandezes no Brasil, desde 1624 a 1654, 1 vol. enc.

L. Aimé Martin, educucação das mãis de familia ou a civilisação do genero humano pelas mulheres, obra coroada pela Academia franceza, 2 vols. enc.

Galeria Pitoresca de homens celebres de todas as nações, contendo 200 retratos de heróes, imperadores, reis, sabios, oradores, etc., etc., 1 vol, enc.

J. Balmes, curso de philosophia elementar, 2 vols. enc.

A. Herculano, Opusculos, Historia da inquisição, Lendas e narrativas, enc.

Paulo de Moraes, Manual de agricultura elementar e pratica.

O Manual de agricultura elementar e pratica é publicado com o fim de derramar a instrucção agricola no meio das nossas populações ruraes, 1 volume nitidamente impresso com um vocabulario agricola e finissimas gravuras.

Macé (João) historia de um bocadinho de pão. Cartas ácerca da vida do homem e dos animaes, 1 vol. enc. *A historia de um bocadinho de pão* é uma das obras primas dos nossos tempos e só lhe faltava ser traduzida em portuguez para ser lida em todas as linguas.

LIVRARIA INDUSTRIAL

7—Rua do Barão da Victoria—7

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Doce secco de cajú superior

Tem constantemente para vender doce secco de cajú: em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Doce de geléa, emlatas

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Vende-se

a casa terrea da rua larga do Rosario n. 15; a tratar na mesma.

Hotel

Vende-se o hotel da rua da Moeda n. 33: a tratar no mesmo, a qualquer hora do dia.

ILEGÍVEL

MUTILADO

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

20-Rua 1º de Março-20

Paletots.
Capas.
Fichús
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichús
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.

Rua 1º de Março n. 20.

Chá preto e verde

Vende se chá preto e verde, de primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

— Vende-se uma casa terrea na rua Imperial, com quintal e algum terreno para o fundo: a tratar na rua da Praia n. 55, primeiro andar.

Imposto de vintem!!
Ora vão vendo
A NOVA ESPERANÇA
Vai vendendo:

Chapeos para senhora, de 5$000, 6000 e 7$000, cada um.

Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.

Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)

Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.

Bonitos leques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.

Commodas ventarollas chinezas.

Bom sortimento de bicos e rendas da terra.

Novas tranças ou galões pretos enfeitado a vidrilho.

Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO
Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

SEROULAS DE CREGUELLA
a 1$600

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BATISTES LISAS
a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

PECHINCHAS

Granadines de seda preta, a 500 rs. o covado.

Idem com toque de mofo, a 320 rs. o covado; aproveitem, o tempo é proprio,

SO' O 59
A RUA DO QUEIMADO

O 43
Rua Duque de Caxias
Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
N 43
Loja do Guerra & Fernandes

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Attenção
Calçados Meliés

Vende-se por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz numero 88.

O BAZAR DA MODA
50--Rua Nova--50
Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.]

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50--Rua Nova--50
(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO)

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de

LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.

VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.

PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sipó para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.

FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.

BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.

ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.

ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.

DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.

COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.

TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.

VÈOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

N 20
RUA 1º DE MARÇO
Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rna 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

Doce em calda, em barrilzinhos
De cajú, goiaba, limão, mangaba, groselhas e cidrão

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

NOVAS PECHINCHAS
EM
FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

LINHOS com listras e quadrinhos, fazenda de muito gosto e bastante larga, exclusivamente proprias para vestidos, a 200 rs o covado.

CHITAS claras e escuras, fazenda moderna e muito bonita, a 200 o covado.

CHITAS com acentos brancos, padrões de cassas, proprias para vestidos e roupas para creanças. a 200 rs. o covado.

CHITAS escuras, padrões modernos e côres fixas para vestidos, a 240 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, tendo padrões proprios para senhoras que usam de luto, a 280 rs. o covado.

CRETONES modernissimos para vestidos com delicados padrões, tendo até proprios para luto, a 320 rs. o covado.

BATISTES de côres, padrões muito bonitos, a 180, 200 e 240 rs. o covado.

MADAPOLÃO francez enfestado, muito encorpado, com 11 metros, a 3$500 e 4$000 a peça.

MADAPOLÃO francez com 20 varas a 4$500 a peça.

MADAPOLÃO francez muito encorpado, com 20 varas, a 5$000 a peça.

DITOS muito finos de todos os preços e qualidades, até pelle-de-ovo por preço muito em conta.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Gorgorões pretos
a 1$800, 2$000 e 2$500

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, um grande sortimento dos melhores gorgurões de seda preta, para vestidos, sendo fazenda muito encorpada, e vende-se a 1$800 2$000 e 2$500 o covado, e tendo melhores até 4$, garante-se pelo preço, á vista da boa qualidade e pechincha, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Atoalhados
a 1$600 e 2$500

Na loja n: 40 da rua da Imperatriz, vende-se superior atoalhado de duas larguras com lavor em alto relevo a 1$600 a vara, e dito de linho adamascado a 2$500, é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS DE CASEMIRA
A 5$500

Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:

Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas: na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

BRAMANTES PARA LENÇOES
A 1$400, 2$ e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara, ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1/4 vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO PARA LENÇOL
A 900 rs. e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

ROUPA PARA HOMENS
Grande Sortimento

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito rozoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva.

Granadines
Pretas a 640 réis

Chegou para loja n. 40, da rua da Imperatriz, um elegante sortimento das mais modernas e finas granadines pretas com delicados lavores proprias para vestidos, e vende-se a 640 réis o covado, na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Feijão mulatinho novo

Tem para vender, a preço mais barato do que em qualquer outra parte, em porção e a retalho; em seu armazem á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÃ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

Vinho virgem
A. F. M.

Chegou este acreditado vinho, em barris de quinto, o mais superior que se póde desejar, e vendem a preço commodo, Cunha Irmãos & C., rua pa Madre de Deus n. 34.

— Vende-se oleo de ricino, em latas de 30 libras; na rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE
Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandr Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

MUTILADO

VARIEDADE

A dictadura de Melikoff

O procedimento do general Loris Melikoff e a maneira como a opinião publica recebeu os seus primeiros actos, é a melhor prova de que se torna impossivel conservar a fórma de governo em que até agora tem vivido o povo russo.

Certo é que a nomeação do general Melikoff coincidio com innumeras prisões, mas não é menos exacto que desde que o conde Melicoff empunhou as redeas do governo, os seus actos teem sido propensos para a clemencia e tolerancia.

Recusou-se a continuar pelo caminho do terror que julga o mais adequado para nutrir as fileiras do nihilismo. Tratou de corrigir o abuso que se estava commettendo de expulsar das escolas e academias, geralmente por faltas ligeirissimas, uns estudantes que ficavam expostos a cahir em poder do partido revolucionario.

Deu um lugar no seu conselho ao conde de Schouvaloff; houve em todas as questões de importancia local a opinião das autoridades municipaes, e coarcta a acção, frequentemente intoleravel da policia.

Todas estas reformas são liberaes, em bôa verdade, assim como outras innovações que tem introduzido, que tendem á suavisar o rigor das disposições vigentes.

O povo russo não se atrevia a crer de principio que as cousas seguissem por tal caminho.

Não comprehendia que um general, a quem se tornava arbitro das vidas e fazendas de 80 milhões de pessoas, fosse sufficientemente humano para não abusar dos seus plenos poderes, nem comprehendia que um homem, a quem se haviam dado esses poderes para castigar e reprimir, fizesse alarde do seu criterio reformista.

Mas por fim não póde duvidar, em vista das conferencias quasi diarias que o dictador celebra com o czarewitch e o seu conselheiro liberal, o general Milowitine; a opinião publica felicitou-se do novo estado, relativamente satisfactorio.

O principe herdeiro, cujas supplicas haviam sido baldadas para conseguir que seu pai orthorgasse certas reformas liberaes, renovou suas diligencias com o dictador, e este, ou por convicção propria, ou para captar as sympathias do seu futuro soberano, emprehendeu o unico caminho que no nosso entender póde salvar a sociedade russa de gravissimos males.

Se continuarem por esse caminho, o czaewitsh e conde Melikoff, terão a seu lado todas as classes illustradas da Russia e é muito possivel que o partido avançado abandone o systema de terror que até agora lhe temos visto seguir.

Excepto as classes aristocraticas e alguns personagens partidarios das antigas instituições, toda a gente alimentada a esperança de que n'uma época não muito longinqua será a Russia governada por instituições constitucionaes, como já o está o resto da Europa.

Isto é o que reclama a opinião, e isto é que se espera da dictadura do general Loris Melikoff. Do *Standard*.

Congresso archeologico

O quinto congresso archeologico ha de effectuar-se em Tiflis em 1881.

Segundo a *Gazete de S. Petersburgo*, resolveu-se abrir o congresso a 20 de agosto, durando só tres semanas.

Será dividido em 8 secções, que deverão tratar das seguintes questões :

1.º Monumentos primitivos ;
2.º Monumentos pagãos e classicos ;
3.º Monumentos chistãos ;
4.º Monumentos musulmentos ;
5.º Monumentos das bellas-artes ;
6.º Monumentos litterarios ;
7.º Linguistica ;
8.º Geographia historica e ethnographia.

O coração de Chopin

Escrevem de Varsovia, em 24 de fevereiro, ao *Nouveau Temps* :

« A ceremonia de pôr em deposito sagrado o coração de Frederico Chopin, o celebre musico e compositor, effectuou-se ante-hontem de tarde na igreja de Santa Cruz. O coração de Chopin foi encerrado n'um vaso de cristal. Os assistentes, alguns dos quaes pertenciam á familia do grande artista, beijaram o vaso, que em seguida foi mettido n'uma caixa de ebano em que o mandaram vir de Paris. Esta caixa é ornada de um coração de prata, com esta inscripção :

« F. Fryderyk Chopin, urodzony w Po-
« isce, dnia premier Marca 1810 r., umarl
« w Paryzu, dnia 17 pazdziernika 1849
« r. » (F. Frederico Chopin, nascido na Polonia ao 1º de março de 1810, fallecido em Paris a 15 de outubro de 1849).

« Esta caixa foi mettida na parede por cima do monumento de Chopin, e collocou-se alli uma placa com a seguinte inscripção :

« Tu spoczywa serce Frederyka Chapena ». (Aqui jaz o coração de Frederico Chopin).

« O conego Yakoubowski, decano dos padres de Varsovia, presidio a ceremonia ».

LITTERATURA

O PRIMEIRO HOMEM

TRADUCÇÃO DE L'HISTOIRE NATUREL DE BUFFON, DEDICADA

AO MEU ILLUSTRADO MESTRE

O Sr. D. C. Sanches de Frias

O primei o homem narra a historia dos seus primeiros movimentos, das suas primeiras sensações, dos seus primeiros juizos, após a creação.

Recordo-me desse instante, cheio de alegria e de perturbação, em que me apercebi pela primeira vez da minha singular existencia : eu não sabia o que era, onde estava, d'onde vinha.

Abri os olhos : que cumulo de sensação ! a luz, a abobada celeste, a verdura da terra, o crystal das aguas, tudo me entretinha, me animava, e me fornecia um sentimento inexplicavel de prazer.

Julguei a principio que todos estes objectos estavam em mim, e faziam parte do meu ser.

Buscava firmar-me neste pensamento nascente, quando voltei os olhos para o astro da luz : ferio-me o seu brilho ; fechei involuntariamente as palpebras, e senti uma ligeira dôr.

Neste momento de obscuridade, julguei ter perdido todo o meu ser.

Afflicto, tomado de admiração pensava nesta grande mudança, quando de repente ouvi sons : o canto dos passaros, o murmurio dos ventos formavam um concerto, cuja doce impressão me commovia até ao fundo da alma : escutei por muito tempo, e persuadi-me logo que esta harmonia era eu.

Attento, occupado inteiramente com este novo genero da existencia, começava já a esquecer a luz, esta outra parte de meu ser, que eu tinha visto primeiramente, quando abri os olhos.

Que alegria por me achar de posse de tantos objectos brilhantes ! Meu prazer ultrapassou tudo o que eu tinha sentido a primeira vez, e interrompeu por algum tempo o encantador effeito dos sons.

Fixei os olhares sobre mil objectos diversos ; persuadi-me logo que podia perder, e achar estes objectos, e que tinha a faculdade de destruir e de reproduzir, a meu gosto, esta bella parte de mim mesmo : e, ainda que ella me parecesse immensa em grandeza, tanto pelos accidentes da luz, quanto pela variedade das côres, julguei reconhecer que tudo estava contido n'uma porção do meu ser.

Começava a ver, sem emoção, e a ouvir, sem perturbação, quando um ar ligeiro, cuja frescura senti, me trouxe perfumes, que me causaram uma expansão intima, e me deram um sentimento de amor por mim mesmo.

Agitado por todas estas sensações, excitado pelos prazeres de uma tão bella e tão grande existencia, levantei-me de repente, e senti-me transportado por uma força desconhecida.

Não dei mais que um passo : a novidade da minha situação tornou-me immovel ; a minha surpreza foi extrema ; julguei que a existencia me fugia : o movimento, que eu fizera, tinha confundido os objectos : parecia-me que tudo estava em desordem.

Levei a mão á altura de minha cabeça, bati na testa e nos olhos, percorri todo o corpo : a mão pareceu-me ser então o principal orgão de minha existencia.

O que eu sentia nesta parte era tão distincto e tão completo, e portanto o goso parecia-me tão perfeito, em comparação com o prazer, que me tinham causado a luz e os sons, que me prendi inteiramente a esta parte solida do meu ser, e senti que as minhas idéias se tornavam profundas e reaes.

Tudo o que eu tocava em mim parecia dar á minha mão sentimento por sentimento, e cada toque produzia em minha alma uma dupla ideia.

Não estive muito tempo sem perceber que esta faculdade de sentir estava espalhada por todas as partes do meu ser ; bem cedo reconheci os limites da minha existencia, que me tinha parecido a principio immensamente extensa.

Eu havia mirado o meu corpo : julgava-o de um volume enorme, e tão grande que todos os objectos, que me tinham ferido a vista, não me pareciam comparativamente senão pontos luminosos.

Examinei-me por muito tempo ; eu olhava com prazer, seguia a minha mão com os olhos, observava os seus movimentos ; e tive sobre tudo isto as ideias mais extravagantes.

Julgava que o movimento de minha mão não era senão uma especie de existencia fugitiva, uma successão de cousas semelhantes ; aproximei-a dos meus olhos ; pareceu-me então maior que todo o meu corpo ; e ella fez desaparecer da minha vista um numero infinito de objectos.

Entrei a suppor que havia illusão nesta sensação, que me vinha dos olhos. Vira distinctamente que a mão não era senão uma pequena parte de meu corpo, e não podia comprehender como ella tinha augmentado, a ponto de me parecer de um tamanho desmedido.

Resolvi, pois, não confiar senão no tacto, que não me tinha ainda enganado, e acautelar-me á cerca de todas as outras maneiras de sentir e de viver.

Esta precaução foi-me util : puz-me em movimento, e caminhei com a cabeça alta e erguida para o céo ; fui levemente de encontro a uma palmeira ; tomado de terror, levantei a mão sobre este corpo estranho ; julguei-o tal, porque elle não me deu sentimento por sentimento.

Recuei com uma especie de horror, e conheci, pela primeira vez, que havia alguma cousa fóra de mim.

Agitado ainda mais, por esta nova descoberta do que o tinha sido por todas as outras, tive difficuldade em tranquillizar-me ; e, depois de ter meditado sobre este acontecimento, conclui que devia julgar dos objectos exteriores, como tinha julgado das partes do meu corpo, e que só o tacto me podia assegurar a sua existencia.

Tratava, pois, de tocar em tudo que via : queria palpar o sol ; estendia os braços para abranger o horisonte, e não achava senão o vacuo da amplidão aeria.

A cada experiencia, que tentava, cahia de surpreza em surpreza, porque todos os objectos pareciam estar egualmente perto de mim ; e não foi senão depois de uma infinidade de experiencias que eu aprendi a servir-me dos olhos para guiar a mão ; e como ella me dava ideias, todas differentes das impressões, que eu recebia pelo sentido visual, não estando as minhas sensações de accordo entre si, os meus juizos cada vez eram mais imperfeitos, e a totalidade do meu ser não era ainda para mim senão uma existencia em confusão.

Profundamente preoccupado com a minha pessoa, com o que era, como o que podia ser, as contrariedades, que eu acabava de experimentar, humilharam-me.

Quanto mais reflectia, mais duvidas se me apresentavam.

Cansado de tantas incertezas, fatigado dos movimento de minha alma, senti enfraquecerem-se-me os joelhos, e achei-me em uma situação de repouso.

Este estado de tranquillidade deu novas forças aos meus sentidos.

Estava sentado á sombra de uma bella arvore ; fructos de uma côr vermelha desciam em fórma de cachos de uva ao alcance da minha mão : toco-os ligeiramente : elles despegam-se logo do ramo, como se despegam os fios, no tempo da sua madureza.

Peguei n'um destes fructos ; imaginei ter feito uma conquista, e glorifiquei-me da faculdade, que eu possuia, de poder conter em minha mão um outro ser todo inteiro.

O seu pezo, ainda pouco sensivel, pareceu-me uma resistencia animada, eu tinha satisfação de vencer.

Aproximei dos olhos este fructo ; puz-me a pensar na sua fórma e côres. Um cheiro delicioso me fez aproximal-o mais : achava-se perto de meus labios; eu tirava-lhe a longas inspirações o perfume, e gosava a longos haustos dos prazeres do olphato.

Achei-me inteiramente repleto deste ar embalsamado.

A minha bocca abrio-se para aspiral-o ; reabrio-se para o fazer de novo ; senti que passuia um olphato interior mais fino, mais delicado ainda que o primeiro ; emfim provei-o.

Que sabor ! que nova sensação !

Até ahi eu não tinha tido senão prazeres ; o gosto deu-me o sentimento da volupia.

A intimidade do goso fez nascer a idéa da posse. Julguei que a substancia deste fructo se tinha tornado minha, e que eu era senhor de transformar os seres.

Lisonjeado com esta idéa de posse, excitado pelo prazer, que tinha sentido, colhi segundo, terceiro fructo ; não cessava de exercitar a mão para satisfazer o gosto ; mas uma languidez agradavel, apoderando-se pouco a pouco de meus sentidos, subjugou-me os membros, e interrompeu a actividade de minha alma.

Julguei de minha inacção pela moleza dos meus pensamentos, as minhas sensações enfraquecidas arredondavam todos os objectos, e não me apresentavam senão imagens fracas e mal terminadas.

N'este instante, os meus olhos tornados inuteis, fecharam-se, e a minha cabeça, não sendo mais sustentada pela força dos musculos, inclinou-se, á procura de um apoio sobre a relva.

Tudo se apagou ; tudo desappareceu.

O trilho dos meus pensamentos foi interrompido ; eu perdi o sentimento da minha existencia.

Este somno foi profundo ; mas não sei, se de longa duração, faltando-me ainda a idéa do tempo e não podendo medil-o.

O meu despertar não foi senão um segundo nascimento, e eu percebi sómente que tinha deixado de existir.

Esse aniquilamento, que eu acabava de experimentar, deu-me certa idéa de temor, fez-me sentir que eu não devia existir sempre.

Tive uma outra inquietação ; eu não sabia se tinha perdido no somno alguma parte do meu ser.

Fiz experiencias sobre os meus sentidos procurei reconhecer-me.

N'este instante, o astro do dia, ao terminar o seu curso, apagou o facho.

Eu percebi apenas que perdia o sentido da vista ; existia bem realmente para temer que deixasse de existir e foi em vão que a obscuridade, em que me achei, me trouxe á mente a idéa do meu primeiro somno.

AUGUSTO DE ASSIS

Biographia

TRES LIVROS UTEIS

Ha espiritos que, parece foram incarnados por Deus em dias de muita luz !

Ha seres que personificam por seus actos um principio que lhes é coetaneo, o sentimento harmonioso do bem que, depois de haver emballado o berço da humanidade, procura condigno asylo no sanctuario das almas bôas.

Ha homens que, fadados para o mais arduo de todos os apostolados, aceitam na placidez do coração os amargores com que lhes pagam os extremos, as injustiças com que lhes occultam os beneficios, o desamor com que lhes respondem á dedicação, e, certos de que dar é o mas bello attributo que o Creador lhes concedeu, é cobrir de flores o chão que pisamos, e preparar antecipadamente para si um somno de paz, vão contando os momentos de existencia por philantropicos arroubos.

Não foi para esses que a cenobologia se escreveu, que a moral dictou suas maximas, que a philosophia se compendiou em regras, porque elles têm na ambula do peito gravadas as maximos de Divino Mestre.

Estes homens são os preceptores da infancia ; esses sêres os que cooperam na educação, da mocidade, concebendo e produzindo para ella ; esses espiritos são dos poetas sublimes, cujos contos inspirados fazem germinar nas lavas humanas o instincto do amor da patria, e esses nobres sentimentos que elevam o homem acima de sua natureza.

São elles que comprehendem e sentem quanto ha de bello e ineffavel nesses pequeninos grupos de travessas crianças, que encetam pelas pugnas da intelligencia á conquista do futuro ; são elles que extasiados em face desse espectaculo, que todos os dias se repete, e sempre novo, pensam em aperfeiçoar, tornando-o mais agil, e menos offensivo, o delicado instrumento que a infancia manusêa ; são elles, que embriagados pelo ambiente da innocencia, maravilham-se de ver que o pequeno recinto da escola tem por tecto todo o céo, que alli é que ha a verdadeira felicidade, que não ha outras alegrias mais puras, que o amor, esse unico extase é o verbo da infancia, e que fóra d'alli tudo mais chora !...

São elles da patria os verdadeiros benemeritos, paro quem a posteridade, sem o resaibo das paixões, entretece as corôas de immarcessiveis louros, cujos nomes as gerações que vão transmittem ás que vêm, por entre os hymnos do mais terno reconhecimento.

São elles a quem Victor de Leprade dizia n'um impeto admiravel :

Montez, montez encoré
Sur cette échelle d'or, qui va se perdre en Dieu

São elles que um poeta latino cantou nestas estrophes :

Nostras nepotes
Conterent ossa
Quæ aratro effossa
Relinquet bos :
Vixere, dicent ;
Ivere in ventum :
Et sic loquentum
Ridebit os.
Tua erit, estulte,
Memoria oblita,
Quamvis in vita
Aliquis sis
Set sapienti
Bonum sit omen
Contra ejus nomen
Nulla erit vis !...

***

Um bom livro é um thesouro immenso !

Quem já cansou de ler a *Sciencia do bom homem Ricardo?*... quem já lhe absorveu toda a essencia ?

Quem desconhece a *Imitação de Christo ?* Que perfume se não sente a trescalar daquellas paginas?... E dos classicos e dos poetas ; quem ha que, uma vez aventurado pelos campos da litteratura, jámais conseguio regressar á tenda farto de colheita ?

Um bom livro é uma fonte perenne !

***

Camões escreveu um dos melhores livros que ao engenho humano foi licito produzir.

Nem temos que accrescentar ao que sobre os *Luziadas* hão dito criticos de todas as nações, antigos e modernos.

Sobre ser um dos poucos livros vertidos para quasi todas as linguas falladas, o poema do principe dos epicos portuguezes é certamente o livro que mais se lê nos povos da raça luza, que habitam os dous hemispherios.

Nol-o deram entre os primeiros livros que conhecemos ; tivemos de lel-o e traduzil-o durante todo o nosso tirocinio de humanidades ; e ha treze annos que o folheamos com diurna e nocturna mão ; convidando constantemente a intelligencia dos nossos discipulos á meditação de suas bellezas e de suas difficuldades.

E raro vai o dia em que as não sentimos tambem nós, que assim o estudamos ha mais de 20 annos !...

Nem ha professor de portuguez e de litteratura, digno de o ser, que não sinta desde logo immediata necessidade de familiarisar seus discipulos com esse livro opulento de bellezas, exhuberante de conhecimentos uteis e scientificos, e que ao mesmo tempo é o repositorio das mais brilhantes e eloquentes exemplos os tropos, de todas as figuras, de todas de todas as difficuldades lexicologicas e syntaxicas, que nos podem suscitar e offerecer á analyse. O exemplar porque lemos aos nossos discipulos tem sobre cada pagina notas tantas, que ao deparal-o, á primeira vista, suppor-se-hia ter encontrado livro de *cólas* de um estudante atilado.

Escripto em portuguez, não sabemos que outro livro haja que tenha tido maior numero de edições, todas rapidamente extrahidas.

Mas uma acaba de chegar-nos cuidadosamente imprensa na Belgica, sob os auspicios do insigne educador brasileiro, o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges.

Este incansavel preceptor da infancia brasileira, dotado de uma alma enamorada por tudo quanto é bello e bom, não podia deixar de ser tambem enthusiasta pelos *Luziadas*, e não podia deixar de admittil-o como livro indispensavel em quasi todas as aulas de sua importantissima casa de educação. Entretanto, como elle proprio e dignamente o confessa, de continuo trabalhava-lhe no espirito o receio das inconveniencias que a leitura incauta desse livro podia gerar, e de ha muito formara a resolução de dar á puericia brasileira um exemplar dos *Luziadas*, tão puro quanto bello, em tudo adaptado a ser util sem ser perigoso.

Eis o que acaba de realisar o benemerito e provecto educador brasileiro, cujo nome conhecem-no bem todos os pais graves o honestos, e repetem-no dezenas de cidadãos notaveis por sua posição e por seus talentos, que tiveram a ventura de tel-o por preceptor.

O Sr. Dr. Abilio supprimio de alguns cantos algumas estrophes em que o poeta tomara a liberdade até á licença, por vezes nem velando por phrase casta o deshonesto pensamento. Em verdade que bem merecia a reducção de apenas trinta estancias, que tantas foram as que o Sr. Dr. Abilio omittio em todos os dez contos), um livro destinado a tão relevantes serviços prestar, por amor da pureza de sua phraze.

Muitas hão sido as mutilações que soffreram os *Luziadas*, e tantas correcções lhe foram feitas e tantas interpretações se lhes tem dado, que por tudo é de crer que o poeta desconheceria sua obra, se hoje fosse dado revel-a.

Certo é, porém, que jámais foi uma estancia supprimida por tão boa razão e tão honesto motivo, qual invoca o Sr. Dr. Abilio Cesar Borges. A edição a que nos referimos é precedida de um prefacio que, além da exposição das razões que o induziram á publicação, contém a historia de uma época da vida pedagogica do Sr. Dr. Abilio, digna de ser lida e meditada, e a que não nos referimos aqui por mais tempo, por não ser de immediata relação com o assumpto positivo destas linhas.

***

Ernesto Legouvé é um membro da academia franceza.

Para aquelles que vivem de letras este titulo é uma recommendação que não ha recusar.

Ernesto Legouvé é autor de varias obras.

A primeira vez que o lemos foi em um livro mimoso, que tem por titulo *L'alimentation morale pendant le siége*, e foi tamanho o mal que nos causou essa excellente leitura, que desde logo ficamos amigo de Legouvé.

Pouco tempo depois, levado pelas exigencias da profissão que exercemos, mandamos vir da Europa, entre outros livros, o que trata de *L'enseignement scientifique de la lecture* por H. Chavés, e recommendamos que nos remettessem tambem as outras obras modernas que se houvessem publicado a respeito. Com a obra de Chavés veio-nos tambem o « *Peti traité de lecture á haut voix á l'usage des écoles primaires* » por Ernesto Legouvé.

E grande foi o nosso contentamento ao receber esse livro, que lemos mesmo antes do outro que fôra expressamente encommendado, sendo certo que ainda applaudimos a preferencia.

Legouvé mostrou-se-nos neste livro ser como o viramos no primeiro, philosopho, observador e critico judicioso, tendo sempre ao serviço de seu pensamento uma palavra facil, fluente e por vezes eloquente, mostrando-se em outras, mas raras occasiões, fino humorista.

As idéas do Sr. Legouvé, seu modo de julgar e de dizer mereceram tanto a adhesão de nosso espirito, que sem demora concebemos o projecto de traduzir seu livro, e dedical-o aos Srs. professores brasileiros, como um presente digno de dignos educadores.

Demos começo ao trabalho, ao mesmo tempo pensavamos em nacionalisar o livro do Sr. H. Chavée, quando as multiplas e variadissimas obrigações nossas deram causa á interrupção desse trabalho.

Em boa hora, porém, o suspendemos, que dentro em breve nos chegou completa e bem acabada a traducção desse bello livro feita pelo honrado Sr. Dr. Abilio Cesar Borges.

Posto que offereceriamos ao magisterio brasileiro a nossa traducção, cumprimos hoje um dever de lealdade apresentando-lhe a traducção feita pelo prestimoso director e fundador do nosso primeiro estabelecimento de educação, effectivamente muito superior á que haviamos encetado.

E' um livro este que não póde deixar de ser frequentado por quantos exercem o magisterio ou por elle se interessam ; é um livro utilissimo na mão das mãis de familia, as quaes, em Deus esperamos, muito brevemente caberá a gloria de serem ellas mesmas as unicas preceptoras das primeiras idades de seus proprios filhos, com o que muito lucrarão elles, ellas, a patria e a humanidade.

Fôra nosso intento, dissemol-o, dedical-o aos mestres brasileiros, mas pensaramos tambem em sobre elle chamar a attenção de toda a nossa sociedade de letras, de todos quantos leem, sem todavia saber ler.

Saber ler !.. Nada ha mais facil, dil-o-hão muitos. Poucas cousas ha tão diffidil, dizemol-o nós com segurança.

E' uma sciencia o ler, pois para ler bem é mister comprehender bem : é mister assimilar, isto é, ter preparada a intelligencia, que percebe-o e o coração que sente.

Por toda a parte se lê, mas por toda a parte se lê mal.

Que desgosto nos assalta ao ver dos bancos do parlamento erguido um homem, que discute, que procura convencer e persuadir, mas que, entretanto, não exprima de modo conveniente as idéas das passagens que lê : de certo que não raro é ver levantarem-se os ouvintes em quanto o orador lê !.:.

Porque não temos, como alias e com summo proveito se dá em outros paizes, as interessantes reuniões para leituras publicas ? Simplesmente pelo natural vexame que nos produz a consciencia de não saber ler !

Em geral se diz—ler bem—o ler corrente e apressado ; funesto engano, de que até os nossos mestres são victimas.

Pois bem, consulte-se o bello livrinho do Sr. E. Legouvé, cuja traducção nos deu o Sr. Dr. Agilio, e, teremos obtido para o nosso espirito mais um triumpho sobre a rotina, e conseguir-se-ha dilatar os meios de comprehensão.

E', consultando esta precisa obrinha que vamos sentir em todo o seu valor o pensamento de Boileau, quando disse :

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XIII

QUEM COM FERRO MATA...

(Continuação do n. 77

CAPITULO XIII

Ou e o doutor conta a verdade

As ultimas palavras do conde de S. Marino resoaram de um modo terrivel no cerebro da condessa, que permaneceu alguns minutos na mais completa indecisão. Jámais seu esposo lhe tinha dirigido a palavra de uma maneira tão terrivel e tão dura ; jámais nos seus labios tinha apparecido a ameaça para lhe impôr a sua vontade.

Luiza encontrava se em um desses momentos em que nada mais existe no mundo senão o soffrimento. Naquelle instante tinha chegado a esquecer até que sua filha estava ferida ; as terriveis ameaças de seu marido zumbiam de um modo terrivel aos seus ouvidos ; e só Deus sabe o tempo que teria permanecido neste estado á não ouvir uma voz conhecida, que a arrancou de tão profundo abatimento.

Aquella voz era a do doutor Marcellino, que disse :

— Bôas tardes, senhora condessa.

Luiza ergueu a fronte, fixou no veneravel ancião, que tantas vezes a tinha consolado nas suas afflicções, um desses olhares em que as mulheres manifestam o estado da sua alma, e exclamou :

— Ah ! Meu bom doutor ! Que immensa desgraça me ameaça !

— Vamos, senhora, vamos ! Quanto mais graves forem as combinações da fatalidade, tanto mais placidez deve haver.

Luiza cruzou as mãos com gesto supplicante, e ajuntou :

— Porém meu marido contou-me uma cousa horrivel : diz que Magdalena ferio Emilia.

O doutor dirigio em torno de si um olhar, e, convencido de que estavam sós, disse, em voz muito baixa :

— Effectivamente, senhora ; na quinta succedeu uma scena desagradavel, que converteu em dia de luto, o dia em que D. Paulo pensava seria para elle de prazer e alegria.

— Diga-me tudo, doutor, tudo, por terrivel que seja a verdade ; meu marido acaba de me collocar n'uma terrivel alternativa.

— O senhor conde está irritado, porque ama sua filha extremosamente, e julga que Magdalena ferio Emilia, sem outro motivo que um odio infundado. Além disso, os successos foram-lhe contados de um modo muito differente de como succederam.

— Isso mesmo já o suspeitava eu. Porém, como é que estava Margarida na quinta de meu pai ?

— A senhora bem sabe que para o marquez Margarida é uma necessidade, da qual não póde prescindir ; e, não suspeitando que o conde e Emilia lhes lembrasse hoje visital-o, pedio-me que viesse á Madrid por Margarida e Magdalena, para que passassem o dia com elle : ellas obedeceram ás suas ordens, ainda que com alguma repugnancia. Quando estivemos todos reunidos, almoçamos em familia, bem longe de suspeitar o que aconteceria mais tarde.

O doutor deteve-se, e em seguida continuou :

— Depois do almoço fomos para o jardim, e, em quanto o marquez, Magdalena e eu davamos um passeio pelo pomar, Margarida pedio-nos licença para ir á estufa fazer um ramo de flôres para a sua protectora ; porém a fatalidade fez com que encontrasse Emilia, acompanhada de Bonifacio. Anastacio, que vio e ouvio tudo, disse que Emilia dirigio palavras bastantes graves á Margarida, e, não contente com isso, que lhe deu com um chicote no rosto.

— Meu Deus ! meu Deus !—exclamou a condessa, elevando as mãos ao céo.

— Como Magdalena fosse reunir-se á sua filha e visse como Emilia a tratava, esquecendo tudo naquelle momento, lançou-se sobre ella e arremessou-a contra uma arvore, porém, tão desgraçadamente, que lhe causou uma leve ferida no rosto.

— Agora comprehendo tudo e o futuro que me espera deve ser terrivel.

— Pouco depois—continuou Tarancon—chegou o conde de S. Marino, e, ao encontrar sua filha desmaiada e coberta de sangue, quiz logo saber o que alli tinha succedido ; Magdalena e Margarida tinham fugido, e Bonifacio contou o succedido, lançando todas as culpas sobre Magdalena ; o conde deu credito ás palavras do lacaio, e pouco depois sahia da quinta, promettendo vingar-se e entregar as culpadas aos tribunaes.

— Isso mesmo me acaba de dizer.

— Porém é preciso que essa ameaça não se realise.

— Não, não se ha de realisar.

— O senhor marquez sabe que Magdalena e Margarida estão innocentes e está resolvido a protegel-as ; é preciso, portanto, que se evite um desses escandalos de familia, que só servem de pasto á maledicencia.

E o doutor, tirando do bolso a carta, que pouco antes lhe tinha entregue o marquez, ajuntou :

— Aqui está a ultima resolução de seu pai, minha filha.

Luiza pegou precipitadamente na carta, abrio-a e poz-se a lêl-a com voz tremula e entrecortada. Dizia assim :

« Luiza—Vejo com dôr profunda que teu marido e Emilia tratam de perder Margarida ; porém, eu não posso consentir semelhante infamia. Pelo doutor Marcellino saberás o que succedeu aqui : tua filha Emilia tratou de um modo duro e cruel a desventurada Margarida, e, como se isto não fosse bastante, teu marido ameaçou com os tribunaes aquellas que unicamente são criminosas de muita tolerancia para com tua orgulhosa filha. Se o conde dá algum passo para que a justiça tome parte neste assumpto, se fizer recahir a culpa sobre Margarida e Magdalena, se as incommoda na mais pequena cousa, eu então, obedecendo aos brados da minha consciencia, terei uma entrevista com teu esposo e dir-lhe-hei a razão porque defendo á que elle julga uma pobre orphã.

« Ao escrever esta carta, com o coração oppresso e as lagrimas nos olhos, sei que cravo um punhal em teu peito, e sei que augmento a tua immensa amargura ; porém, é preciso, minha filha, que tomemos uma resolução para salvar Margarida, pois, bantante desgraçada a temos feito, por causa do nosso interesse.

« Hoje mesmo abandono a minha casa e irei viver para uma hospedaria, pois não quero que se torne a repetir a affronta de Emilia despresar a minha autoridade e despedir de minha casa áquelles com cujo trato me honro.

« Perdôa, minha filha, estas linhas, que a dolorosa necessidade me obriga a escrever. Teu pai—*Marquez de Malfi.* »

Durante alguns segundos a condessa não póde pronunciar uma só palavra ; os seus olhos derramavam abundantes lagrimas e o seu coração pulsava com violencia

O doutor quiz tranquillisal-a com palavras de consolação ; porém, Luiza, meneando tristemente a cabeça, disse-lhe :

— Esta luta continua conheço que ha de sêr por fim inutil ; e, para que a minha dôr e a minha angustia sejam maiores, o destino colloca-me entre as ameaças de meu marido e as de meu pai, que já não se lembra que, para o salvar, sacrifiquei a doce quietação da minha consciencia.

A condessa pronunciou estas palavras com a doce mansidão de uma martyr, que perdôa aos seus crueis verdugos, e, elevando os olhos ao céo, ajuntou :

— Deus assim o quer, e é justo que assim succeda.

E, exhalando um profundo suspiro, continuou :

— Doutor, uma imprudencia de meu pai é a minha perdição : sei a grande influencia que exerce sobre elle e confio que os seus bons conselhos o hão de desviar de commetter algum inconsiderado projecto. Tenho duas filhas : uma que mostro á face do mundo e que herdará tudo quanto possuo ; outra que as preoccupações sociaes, isto á que chamam honra, me obriga a occultar : sigamos, pois, o caminho traçado pela fatalidade e que Deus marque o termo da minha expiação.

Luiza estendeu uma mão á D. Marcellino, que se conservava silencioso, e impressionada, tornou a dizer :

— Vou ver Emilia : á noite irei ver Margarida, e, depois, que Deus tenha compaixão desta infeliz.

E, a condessa, apparentando uma tranquillidade que estava longe de sentir, sahio do seu gabinete, dirigindo-se para o aposento de sua filha.

Quando D. Marcellino ficou só, levou as mãos á fronte, como se sentisse uma grande tempestade dentro do cerebro, e, pegando no chapéo, disse comsigo :

— Pobre martyr ! Quantas angustias por causa de uma falta ! Resulte o que resultar, jámais a abandonarei.

E, Tarancon, sahio precipitadamente como se temesse que o tecto daquella casa o esmagasse.

Continuar-se-ha

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO